

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim-BA



## Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Travessa Profª. Nilda de Castro, s/nº, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25



## EDITAL DE LICITAÇÃO

### TOMADA DE PREÇOS nº 004/2019

Contratação de empresa de engenharia para construção do Mercado do Produtor de Boa Vista do Tupim, com recursos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

#### I – PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nº 165/2019

#### II – DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO:

10 de outubro de 2019 às 09:00 horas.

#### III – LOCAL DA SESSÃO:

Sala de Licitação e Contratos, situada na Sede da Prefeitura Municipal na Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, s/nº, Centro, Boa Vista do Tupim, Bahia.

#### IV – OBJETO DA LICITAÇÃO:

4.1. Contratação de empresa de engenharia para construção do Mercado do Produtor de Boa Vista do Tupim, com recursos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme planilhas de quantitativos e demais normas de execução, os quais se constituem partes integrantes deste Edital.

#### V – PRAZO DE EXECUÇÃO SERVIÇO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

**Prazo para início da execução:** 03 (três) dias, após a assinatura do contrato e recebimento da Ordem de Serviços.

**Vigência Contrato:** 12 (doze) meses;

**Prazo de Execução:** 08 (oito) meses, conforme cronograma físico-financeiro.

#### VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 02.09.01 – Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente.

Projeto/Atividade: 1053 – Construção do Mercado do Produtor

Elemento: 44.9051.000 – Obras e Instalações

Fonte: 24

#### VII – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

**a)** O pagamento devido à empresa vencedora do certame será efetuado em até 10 (dez) dias após a emissão da Nota Fiscal Fatura em nome do Município, de acordo com os boletins de medição e respectiva aprovação pela autoridade competente, e

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim-BA



## Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Travessa Profª. Nilda de Castro, s/nº., Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25



apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente identificadas e atestada pela contratante de acordo com o cronograma físico-financeiro.

**b)** Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada de imediato, a proponente que assim o fizer.

## VIII – LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

Região do Entroncamento da BA 130 com a BR 242, no município de Boa Vista do Tupim, conforme indicação no Termo de Referência.

## IX – ANEXOS:

**Anexo I** – Termo de Referência;

**Anexo II** – Modelo de Credencial;

**Anexo III** – Modelo de Declaração de atendimento ao inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição;

**Anexo IV** – Modelo de Declaração de Idoneidade;

**Anexo V** – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação;

**Anexo VI** – Modelo de Carta Proposta;

**Anexo VII** – Minuta do Contrato;

**Anexo VIII** – Declaração de Conhecimento e Aceitação das Condições do Edital e da Contratação;

**Anexo IX** – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

**Anexo X** – Declaração que não possui em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante;

**Anexo XI** – Modelo de composição dos encargos sociais;

**Anexo XII** – Modelo do Atestado de Visita ao Local da Obra;

**Anexo XIII** – Modelo de Declaração de Indicação do Responsável Técnico;

**Anexo XIV** – Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

**Anexo XV** – Modelo de Atendimento aos requisitos de Habilitação – Capacidade Operacional Financeira.

**O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, BAHIA, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, designada pelo Decreto nº 01/2019, torna público para conhecimento dos interessados que serão recebidos documentos para habilitação e propostas para a licitação na modalidade descrita acima, de acordo com as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

## 1. REGÊNCIA LEGAL

- Lei Federal nº 8.666/93 na sua atual redação;
- Lei Complementar nº 123/06.

## 2. TIPO/REGIME

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim-BA



## Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Travessa Profª. Nilda de Castro, s/nº, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25



- 2.1 Tipo Menor Preço Global.
- 2.2 Empreitada por Preço Global.

### 3. OBJETO

3.1 Contratação de empresa de engenharia para construção do Mercado do Produtor de Boa Vista do Tupim, com recursos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

### 4. DATA, HORÁRIO, LOCAL DE REALIZAÇÃO E INFORMAÇÕES

4.1 Às 09:00 horas do dia 10 de outubro de 2019.

4.2 Local: sala de reuniões do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, localizado na Travessa Prof.ª Nilda de Castro, s/nº, Centro, Boa Vista do Tupim, Bahia.

4.3 Quaisquer esclarecimentos sobre esta licitação, poderão ser feitos à Comissão Permanente de Licitação, pessoalmente ou através do Tel (75) 3326.2211 no horário de 08:00 às 12:00 horas até o terceiro dia anterior a data fixada para o certame.

### 5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

**5.1** Poderão participar da licitação as empresas do ramo, que manifestarem interesse em participar da licitação e na fase de habilitação, comprovem possuir os requisitos de qualificação previstos neste Edital.

**5.2** Que comprovem **REGULARIDADE JURÍDICA, REGULARIDADE FISCAL, QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICA E FINANCEIRA.**

**5.2** Não serão admitidos a esta Licitação, as empresas suspensas ou impedidas de licitar, bem como os que estiverem em regime de falência, concordata ou insolvência civil, e ainda os que possuem entre seus sócios dirigentes ou empregados servidores públicos ou responsável pela Licitação nos termos do art. 9º, da Lei nº 8.666/93.

**5.3** Não serão admitidas a presente Licitação Pessoas Físicas, nem consórcio de pessoas jurídicas.

**5.4** A adjudicatária assinará contrato conforme minuta, Anexo VII, que integra este Edital, mediante convocação por carta ou e-mail, imediatamente após a homologação e adjudicação, ressalvados os prazos recursais.

### 6. PROCEDIMENTOS PARA CREDENCIAMENTO NA SESSÃO

**6.1** No dia, horário e local, definidos no preâmbulo deste Edital, os licitantes, através de seus prepostos, quando for o caso, deverão comparecer e proceder da seguinte forma:

**6.2** A credencial deverá ser apresentada em original, em papel timbrado da empresa licitante, preferencialmente de acordo com o modelo do Anexo II, com identificação do mandatário (nome, número da cédula de identidade e do CPF), além da autorização para

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim-BA



## Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Travessa Profª. Nilda de Castro, s/nº., Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25



a prática dos atos necessários e inerentes ao procedimento licitatório, com firma reconhecida em cartório, devidamente acompanhada do contrato social em vigor devidamente registrado ou Requerimento de empresário, e dos documentos de identificação pessoal do mandatário e do(s) sócio(s) administrador(es). Quando o licitante se fizer representar por sócio administrador, que detiver a representação, deverá este apresentar o Contrato Social em vigor devidamente registrado e suas alterações (ou última alteração consolidada), acompanhada dos documentos de identificação pessoal.

**6.2.1** Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pelo licitante, mediante estatuto/contrato social, ou instrumento público/particular de procuração, ou documento equivalente registrado em cartório.

**6.2.1** Ocorrendo casos em que o representante da empresa figura como sócio da mesma, porém, sem poderes para representação da empresa, deverá apresentar Procuração Pública com poderes para representação, ou Procuração Particular, específica para esta licitação, assinada pelo sócio da empresa que detenha poderes de representação, com firma reconhecida em cartório;

**6.3** A não comprovação de que o interessado possui poderes específicos para representar a licitante no certame, implicará na impossibilidade de se manifestar verbalmente durante a reunião, permanecendo no certame unicamente com seus envelopes.

**6.4** Cada credenciado poderá representar apenas 01 (um) licitante.

**6.5** Uma vez entregue todas as credenciais, não será permitida a participação de licitantes retardatários, salvo se com isso, os presentes concordarem, expressamente e em unanimidade, devendo essa circunstância ficar consignada na Ata da Sessão.

**6.6** Os representantes que não entregarem os documentos exigidos para credenciamento ficarão impedidos de se manifestarem na sessão, participando como meros expectadores.

**6.6.1** As Licitantes cujos representantes não forem devidamente credenciados, além do voto à palavra de que trata o item anterior, terão como preclusa a sua intenção de recorrer, seja da habilitação, inabilitação, classificação ou desclassificação de sua proposta ou dos demais licitantes.

**6.7** Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, em publicação da imprensa oficial ou ainda em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para autenticação pela Comissão de Licitação no ato da sessão.

## 7. HABILITAÇÃO - ENVELOPE “01”

### 7.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA, REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA E DECLARAÇÕES.

- Registro comercial, no caso de empresa individual;

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim-BA



## Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Travessa Profº. Nilda de Castro, s/nº., Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25



- b) Ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado e suas alterações (ou última alteração consolidada), em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, tudo devidamente registrado;
- c) Cópia de Cédula de Identidade e CPF do(s) sócio(s) administrador(es) da empresa;
- d) Cartão de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- e) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- g) Prova de quitação com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Negativa Conjunta (RFB e PGFN);
- h) Prova de quitação com a Fazenda Estadual;
- i) Prova de quitação com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do proponente;
- j) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), fornecido pela Caixa Econômica Federal (CEF), devidamente atualizado;
- k) Alvará de Funcionamento;
- l) Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição, firmada conforme o modelo constante do Anexo III;
- m) Declaração da licitante de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade por órgão da Administração Pública de qualquer esfera do Governo, na forma do Anexo IV;
- n) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, firmada conforme o modelo constante do Anexo V;
- o) Declaração de conhecimento e aceitação das condições do Edital e da contratação, conforme modelo constante do Anexo VIII;
- p) Declaração de enquadramento para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme Anexo IX, se for o caso;
- q) Declaração que não possui em seu quadro de empregados servidores públicos, conforme anexo X;
- r) Declaração DE INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO conforme anexo XIII.
- s) Certidão Negativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de Improbidade Administrativa (Acórdão nº. 1793/2011 – TCU – Plenário), emitida através do Portal do Conselho Nacional de Justiça em [www.cnj.jus.br](http://www.cnj.jus.br);

7.1.1 Caso as microempresas ou empresas de pequeno porte que apresentem na fase de habilitação alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e apenas quanto a regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, sendo que, em caso de não regularização da documentação dentro do prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação (**Lei Complementar nº 123/06, art. 43, §§ 1º e 2º**).

7.1.2 Apenas as empresas que apresentem a declaração de que trata a alínea “p” do item 7.1 deste edital ou Certidão expedida pela Junta Comercial comprobatória de que o

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim-BA



## Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Travessa Profª. Nilda de Castro, s/nº., Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25



licitante foi enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte serão qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, para fins de gozo dos privilégios da LC nº 123/06, não sendo aceito quaisquer outros documentos ou declarações.

## 7.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

### 7.2.1 EMPRESA

- Inscrição/registro e regularidade da licitante junto ao CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, competente da região a que estiver vinculada a licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto;
- Apresentação de **RELAÇÃO EXPLÍCITA E DECLARAÇÃO FORMAL** da sua disponibilidade das instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação;

### 7.2.2 PROFISSIONAL

- Prova de registro e regularidade de situação dos responsáveis técnicos no CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, com jurisdição na sede do licitante;
- Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de aptidão em nome de seu responsável técnico (quanto a este observar o item "c"), fornecidos por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Profissional competente da respectiva região onde as obras e os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, em que fique demonstrado a execução da(s) obra(s) e/ou serviço(s) com compatibilidade em características, quantidades e prazos com o objeto deste Edital.

- b.1)** Definem-se como obras/serviços similares:

- 1. PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTÊNCIA**
- 2. PISO EM CONCRETO FCK 25 MPA**
- 3. ESTRUTURA METÁLICA**

- b.2)** Deverão constar do(s) atestado(s) de capacidade técnica registrados no Conselho Profissional, os seguintes dados:

- Local de execução;
- Nome da contratante e da contratada;
- Nome (s) do(s) responsável (eis) técnico(s), seu(s) título(s) profissional (is); e,
- A relação das obras/serviços executados.

- b.3) JUSTIFICATIVA PARA A ELEIÇÃO DAS PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA E/OU VALOR SIGNIFICATIVO:** O objeto trata-se de uma obra complexa no aspecto da execução e é necessário que se tenha um mínimo de experiência em execução de Fundações e Superestruturas de Concreto Armado, Esquadrias e Ferragens,

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim-BA



## Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Travessa Profª. Nilda de Castro, s/nº, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25



Revestimentos, Pavimentações, Metais, Instalações Elétricas e Aterramento, para que seja comprovada a aptidão da empresa. As parcelas de maior relevância foram eleitas pelos serviços identificados como sendo de maior complexidade técnica, cuja inexecução importe em risco mais elevado para a Administração. A parcela de maior relevância técnica é o conjunto de características e elementos que individualizam e diferenciam o objeto, evidenciando seus pontos mais críticos, de maior dificuldade técnica, bem como que representam risco mais elevado para a sua perfeita execução. Trata-se aqui da essência do objeto licitado, aquilo que é realmente caracterizador da obra, que é de suma importância para o resultado almejado pela contratação.

**c) Comprovação quanto à capacidade Técnica–Profissional:**

**c.1)** comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior (engenheiro civil) ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes ao objeto aqui licitado.

**c.2)** Entende-se, para fins deste edital, como pertencente ao quadro permanente:

- I. O empregado;
- II. O sócio;
- III. O detentor de contrato de prestação de serviço.

**c.3)** A licitante deverá comprovar através da juntada de cópia de ficha ou livro de registro de empregado ou carteira de trabalho do profissional, que comprove a condição de pertencente ao quadro da licitante, do contrato social, que demonstre a condição de sócio do profissional, ou do contrato de prestação de serviço, celebrado de acordo com a legislação civil comum, ou declaração de contratação futura do profissional responsável, acompanhada de anuência deste, e sua indicação para coordenar as obras/serviços, objeto deste edital;

**c.4)** Quando na qualidade de detentor de contrato de prestação de serviços, deverá apresentar ANUÊNCIA DO TÉCNICO;

**c.5)** Quando se tratar de dirigente ou sócio da licitante tal comprovação será através do ato constitutivo da mesma;

**d) Atestado de Vistoria ou a Declaração de Conhecimento das Informações e Condições Locais.** O Atestado de Visita técnica será fornecido por funcionário designado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município que comprove que o licitante vistoriou e cientificou-se das condições locais e das informações operacionais necessárias ao cumprimento das obrigações que vier a assumir perante o Município de Boa Vista do Tupim.

**d.1)** O atestado será fornecido após visitas que serão realizadas até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data fixada para o certame, no horário das 08:00 às 12:00 horas mediante agendamento com antecedência de até 24 horas através do e-mail: [obraspmbvt@gmail.com](mailto:obraspmbvt@gmail.com), e será realizada, com horário de saída previsto para 09

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim-BA



## Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Travessa Profª. Nilda de Castro, s/nº, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25



**horas. O horário de agendamento será das 08 horas às 12 horas.** A visita tratada neste item deverá ser realizada pelo respectivo responsável técnico da empresa licitante, que deverá se apresentar portando documento de identificação, carta de credenciamento devidamente assinada, acompanhada de cópia do contrato social e a certidão de registro do responsável técnico da empresa perante o CREA, na condição de engenheiro civil, para percorrer as áreas onde os serviços serão prestados.

Observação<sup>1</sup>: só será admitido um responsável técnico para cada empresa interessada.

**d.2)** A vistoria visa o conhecimento total das especificações e das condições para realização do serviço objeto da licitação, pois a Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim não aceitará nenhuma alegação posterior de seu desconhecimento.

**d.3)** O licitante que não fizer a vistoria assume a responsabilidade de executar os serviços sem direito a reclamações de reajustes de preços com base em desconhecimento das condições técnicas, logísticas ou materiais a serem empregados na execução dos serviços ou alegações de desconhecimento dos serviços ou local de execução.

**d.4)** As despesas com a visita técnica constante no item **7.3 alínea “d”**, correrão por conta da licitante interessada;

**d.5)** A apresentação do Atestado de Visita/Vistoria ou da Declaração de conhecimento das informações e condições locais, serão obrigatórios na fase de habilitação do certame.

**d.6)** A Declaração de Conhecimento das Informações e Condições Locais, deverá ser assinada pelo representante legal da licitante e pelo responsável técnico da empresa, devidamente inscrito no CREA, na condição de engenheiro civil.

## 7.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

**a)** certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data de abertura da licitação.

**b)** Cópia do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, considerando forma e calendários legais, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário devidamente registrado no órgão competente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada à substituição por balancetes ou Balanço Provisório. O licitante apresentará, conforme o caso, autenticados, publicação do Balanço ou cópias reprográficas das páginas do Livro Diário onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, ou no Cartório do Registro de Títulos e Documentos, todos obrigatoriamente firmados pelo Contador habilitado, com comprovação através da apresentação da Certidão de Regularidade Profissional (CRP), perante o C.R.C (Conselho Regional de Contabilidade) e pelo Dirigente/Sócio, qualificados.

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim-BA



## Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Travessa Profª. Nilda de Castro, s/nº., Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25



**c)** A boa situação financeira da empresa licitante será aferida pela demonstração, no mínimo, dos índices abaixo relacionados, **CALCULADO E DEMONSTRADO PELO LICITANTE**, em memorial de cálculo constante dos documentos de habilitação, firmado pelo contador do licitante, em papel timbrado da empresa e na qual conste a **Declaração de Habilidação Profissional – DHP**, emitida pelo **Conselho Regional de Contabilidade ou Certidão de Regularidade do Profissional Contabilista (Resolução CFC nº 1.402/2012)**. – Res. CFC N.º 871/2000, por meio da seguinte fórmula:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - ILC = AC/ PC > ou = 1,0

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL - ILG = (AC + RLP)/( PC + ELP) > ou =1,0

GRAU DO ENDIVIDAMENTO - GE = (PC + ELP) / AT < ou = 1,0

ONDE:

AC = ATIVO CIRCULANTE

PC = PASSIVO CIRCULANTE

RLP = REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

AT = ATIVO TOTAL

**c.1)** Se a informação do memorial de cálculo não conferir com os elementos constantes do Balanço Patrimonial, o licitante será inabilitado, independente da adoção das medidas legais cabíveis.

**c.2)** Caso conste no Balanço Patrimonial o cálculo de todos os índices solicitados na alínea “c” a declaração será dispensada.

**c.3)** A não apresentação dos índices conforme o previsto na alínea “c”, acarretará na inabilitação do licitante.

### 7.4.1 Garantia da Proposta:

a) Será exigida das empresas licitantes garantia da proposta no valor de 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação – Art. 31, III, da Lei 8.666/93 de **R\$ 868.261,85 (oitocentos e sessenta e oito mil, duzentos e sessenta e hum reais e oitenta e cinco centavos)**, ou seja, **R\$ 8.682,61 (oito mil seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta e hum centavos)**, podendo as empresas optarem por uma das seguintes modalidades: caução em dinheiro, que deverá ser recolhida aos cofres do município através de depósito identificado na conta bancária: **Banco 001 (Banco do Brasil), Agência 1647-0, Conta Corrente 13.304-3, favorecido: Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**, títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária. O comprovante da garantia deverá estar dentro do envelope de habilitação. A garantia da proposta será devolvida a partir do 5º dia útil após a homologação do certame, ou de qualquer outra forma de encerramento desta licitação. A fiança bancária tem a finalidade de proteger a Entidade de Licitação contra atos ou omissões da Licitante em caso de: a) da Licitante retirar sua proposta durante o período de validade definido no Edital e na Garantia de Proposta, e b) se a Licitante vencedora, deixar de assinar o Contrato ou não apresentar a Garantia de Execução Contratual. **O COMPROVANTE DA GARANTIA DEVERÁ ESTAR DENTRO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO.**

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim-BA



## Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Travessa Profª. Nilda de Castro, s/nº., Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25



b) A empresa que optar pela garantia na forma de CAUÇÂO EM DINHEIRO, deverá efetuar o depósito em conta corrente em nome da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, até 1 (um) dia útil anterior à data estipulada no preambulo deste edital.

**7.5 A empresa deverá apresentar DECLARAÇÃO DA RELAÇÃO DOS COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELA LICITANTE que importem diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira (conforme modelo anexo XV).**

**7.6** Os documentos de Habilidade deverão ser apresentados em envelope lacrado, no qual possam ser identificados, os nomes ou razões sociais, modalidade, número e data de licitação, além da expressão HABILITAÇÃO, além de devidamente endereçados à Prefeitura Municipal, nos seguintes termos:

**À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM  
A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EMPRESA: XXXXXXXXXXXX  
ENVELOPE “01” – HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019**

**7.7 A inversão do conteúdo dos envelopes acarretará na inabilitação ou desclassificação do licitante.**

**7.8** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para autenticação pela Comissão de Licitação.

**7.8.1** A Comissão autenticará os documentos preferencialmente até as 12:00 h do dia anterior ao certame.

**7.8.2** A documentação de Habilidade deverá preferencialmente ser apresentada encadernada em volume com **páginas numeradas em ordem crescente e rubricadas**, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo preferencialmente constar um termo de abertura e outro de encerramento das respectivas páginas, bem como um índice das mesmas, contendo toda a documentação relacionada no item 07 e na **mesma ordem sequencial**.

**7.8.3 OS DOCUMENTOS SOLICITADOS A TÍTULO DE HABILITAÇÃO, CONSTANTES NO ENVELOPE “01” DEVERÃO VIR PREFERENCIALMENTE NA SEQUÊNCIA DESTE EDITAL, DE MODO A FACILITAR A CONFERENCIA DOS MESMOS PELA COMISSÃO.**

## 8. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE “02”

**8.1** A Proposta de Preços e os documentos que a instruírem deverão ser entregues em original, preenchidas apenas no anverso sem emendas, rasuras, ressalvas, ou entrelinhas e assinada pelo Representante Legal, ou mandatário especificamente credenciado. A

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim-BA



## Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Travessa Profª. Nilda de Castro, s/nº., Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25



mesma deverá ser digitada em papel timbrado da empresa e todas as suas páginas deverão estar **numeradas**.

**8.2** No caso de ser assinada por mandatário, será necessária a juntada da procuração outorgada com firma reconhecida e com especificação dessa finalidade.

**8.3** Todas as páginas da proposta deverão ser rubricadas pelos signatários da mesma, e as suas folhas, devidamente, numeradas.

**8.3.1.** A ausência do que trata o item 8.3, poderá ser sanada no ato da sessão.

**8.4.** Deverá ser entregue em envelope, lacrado e rubricado pelo representante legal da empresa ou pelo seu mandatário identificado como **PROPOSTA DE PREÇOS**, endereçada à Comissão de Licitação, no qual possam ser identificados os nomes ou razões sociais, modalidade e número da licitação, além da Razão Social da Empresa, tudo devidamente endereçado à Prefeitura Municipal.

**À**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM**  
**A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EMPRESA: XXXXXXXXXXXXXXXXXX**  
**ENVELOPE “02” – PROPOSTA DE PREÇOS**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019**

**8.5** O referido envelope deverá conter também a “Proposta de Preços”, conforme modelo constante no Anexo VI.

**8.6** Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento mensal, não devendo por isso computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

**8.7** Para correta elaboração da Proposta de Preços, deverá a empresa atender e aceitar integralmente, todas as exigências de documentação do Edital e seus anexos.

**8.8** O prazo de validade comercial da Proposta de Preços é de no **mínimo 60 (sessenta) dias corridos** a contar da data da sua entrega, excluídos os prazos de recursos administrativos.

**8.8.1** Excepcionalmente, antes do término do período original de validade das propostas, a Comissão poderá solicitar à licitante a extensão de tal prazo. A eventual solicitação deverá ser feita por escrito e a licitante, ao recebê-la, deverá também responder por escrito. A anuência à extensão do prazo deverá ser assinada por representante legal da licitante.

**8.8.2** Não será permitida qualquer alteração da proposta da licitante que concordar com a extensão de seu prazo de validade.

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim-BA



## Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Travessa Profª. Nilda de Castro, s/nº., Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25



**8.9** Serão desclassificadas as propostas de preços que não atendam as exigências deste Edital.

**8.10** Os erros aritméticos só poderão ser retificados na seguinte hipótese:

- a) se houver discrepância entre o preço unitário e o preço total (o qual é obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade), o preço unitário prevalecerá, e o preço total será corrigido;
- b) havendo discordância entre os valores em algarismo e por extenso, prevalecerão os por extenso;

**Observação:** caso ocorra o previsto nas alíneas acima, a licitante que for vencedora do certame deverá obrigatoriamente apresentar nova planilha com os valores exatos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

**8.11 A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS O BDI (BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS).**

**8.12 A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR A COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO XI.**

**8.13 A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR A DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO XIV.**

**8.14 AS EMPRESAS DEVERÃO APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE “02”, AS PLANILHAS CONTENDO A COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS, BDI E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO ATUALIZADO.**

**8.15 PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS.**

8.17 Nas planilhas orçamentárias não poderão ser apresentados preços unitários diferenciados para um mesmo serviço, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO da proposta;

8.18 Nos preços ofertados a empresa licitante deverá computar todos os custos operacionais inerentes à execução da obra tais como os impostos, taxas e tributos eventualmente devidos conforme legislação pertinente e os benefícios decorrentes de trabalhos executados em horas extraordinárias, trabalhos noturnos, dominicais e em feriados, com salários e benefícios conforme acordo coletivo de trabalho da categoria sindical, bem como as demais despesas diretas e indiretas, de modo a constituir a única contraprestação pela execução dos serviços objeto desta licitação;

8.19 Cabe informar que o valor máximo do BDI a ser apresentado deve ser menor ou igual a 24,96 % (vinte e quatro vírgula noventa e seis por cento) para serviços, ressalvados os casos previstos em lei e devidamente justificados.

## 9. ABERTURA DOS ENVELOPES - HABILITAÇÃO

**9.1** O Presidente da Comissão receberá os envelopes e fará primeiramente a conferencia da Credencial, conferindo os documentos nele contidos, registrando-se, em seguida, na Ata da Sessão, os licitantes presentes.

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim-BA



## Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Travessa Profª. Nilda de Castro, s/nº., Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25



**9.2** A comissão julgará a Habilitação e proclamará os licitantes habilitados para Licitação restituindo aos respectivos prepostos dos Licitantes inabilitados, o Envelope “02” ainda lacrado.

**9.3** Iniciada a abertura dos envelopes “01” (habilitação), não serão recebidas propostas de empresas retardatárias e, em nenhuma hipótese, será concedido prazo para apresentação e complementação de documentos exigidos neste Edital, nem admitida qualquer retificação ou, modificação das condições ofertadas.

**9.4** Uma vez proclamada a habilitação, não poderão as empresas retirar as propostas apresentadas, ficando esclarecido que a desistência posterior acarretará as sanções previstas no Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94.

**9.5** O Presidente da Comissão de Licitação franqueará a palavra para que os Licitantes registrem em ata seus protestos ou impugnações que entenderem cabíveis, podendo ser apreciados e decididos de imediato, salvo quando envolverem aspectos que exijam análises mais apurados.

**9.6** Não havendo registro de protesto ou impugnação e se havendo, forem decididos de imediatos, a Comissão prosseguirá no andamento dos trabalhos, com abertura dos envelopes “02” (Proposta de Preços), das empresas habilitadas, desde que haja declaração expressa, de todas as empresas participantes de renúncia a recurso.

**9.7** Se houver impugnação ou proposto por recurso, permanecerão fechados os envelopes das Propostas de Preços, sendo devidamente rubricados por todos os presentes, para serem, posteriormente recolhidos e guardados em poder da Comissão, até a designação de nova data para a abertura das Propostas.

## 10. ABERTURA DOS ENVELOPES - PROPOSTA DE PREÇOS

**10.1** A Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope, lacrado, indevassável e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário, identificado com o título “Proposta de Preços”, endereçada à Comissão Permanente de Licitação, com indicação dos elementos constantes dos itens II, III e IV do Edital, além da Razão Social da empresa.

**10.2** A Proposta de Preços e os documentos que a instruírem deverão estar em original, digitada apenas no anverso sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, elaborada em língua portuguesa e assinada pelo representante legal, ou mandatário especificamente credenciado.

**10.3** Todas as páginas da proposta deverão ser rubricadas pela signatária da mesma, e as suas folhas, devidamente, numeradas.

## 11. ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

A Proposta de Preço - envelope “02” – deverá ser elaborada da seguinte forma:

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim-BA



## Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Travessa Profº. Nilda de Castro, s/nº., Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25



**11.1** Proposta de preços informando preços unitário e definitivo (global), sendo esse expresso em algarismos e por extenso, não sendo admitida qualquer alteração posterior sob fundamento de erro ou omissão do licitante ou de seus funcionários, sendo que somente será admitida a cotação de preços com 02 (duas) casas decimais. Exemplo: R\$ 2,10, R\$ 1,50, R\$ 0,30

**11.2** No(s) preço(s) ofertados, deverão estar incluídos todos os custos com salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, todo pessoal, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacione com o fiel cumprimento, pela contratada de suas obrigações.

**11.3** O Prazo para execução dos serviços será conforme especificado no Cronograma físico-financeiro constante no projeto básico, contados a partir da data de assinatura do contrato e emissão da Ordem de Serviço.

**11.4** A proposta de preços terá validade de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da entrega da proposta, facultada, porém, aos licitantes estender tal validade por prazo superior a este, desde que os mesmos se comprometam a assinarem o Contrato dentro do prazo previsto.

**11.5** A proposta de preço deverá ser acompanhada de uma relação em papel timbrado da empresa, na qual deverá constar o CNPJ da empresa, o nome do representante legal que assinará o eventual contrato ou instrumento equivalente e o CPF deste.

**11.6** Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento á vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

**11.6.1** Nos preços apresentados em sua proposta de preços para os itens constantes na planilha orçamentária, não serão aceitos valores APROXIMADOS na multiplicação dos valores unitários e totais e sim valores EXATOS.

**11.7** A proposta de preço deverá ser apresentada acompanhada obrigatoriamente dos seguintes anexos:

- a) Planilha de composição de BDI;
- b) Planilha de Composição de Encargos Sociais, conforme anexo XI;
- c) Cronograma Físico Financeiro atualizado;
- d) Planilha de composição dos custos unitários;

## 12. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

**12.1** O critério de julgamento será o de **Menor Preço Global**.

**12.2** Serão desclassificadas as Propostas de Preços que não atenderem as exigências deste edital e/ou consignarem preços inexistentes ou superfaturados, assim considerados

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim-BA



## Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Travessa Profª. Nilda de Castro, s/nº., Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25



aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para execução do objeto do contrato, bem como:

- a) não cumprirem as exigências contidas no item 11 deste edital;
- b) forem omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidade ou defeito capaz de dificultar o julgamento;
- c) impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;
- d) apresentarem quantitativos em desacordo com os constantes na Planilha Orçamentária;
- e) deixarem de apresentar Planilha de Composição de Preços Unitários para qualquer dos itens constantes da Proposta de Preços;
- f) apresentarem Planilha de Composição de Preços Unitários inverossímil, não sendo admitida a apresentação de preços unitários simbólicos, irrisórios, de valor zero ou incompatíveis com os preços dos insumos e salários do mercado, acrescidos dos respectivos encargos;
- g) apresentarem PREÇOS GLOBAIS excessivos ou manifestamente inexequíveis, conforme legislação vigente.

**12.3** Consideram-se manifestamente inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes preços:

- a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo Município de Boa Vista do Tupim, ou
- b) Valor orçado pelo Município de Boa Vista do Tupim.

**12.4** Dos licitantes classificados na forma do subitem 12.1 acima, cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se refere às alíneas "a" e "b" acima, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º, do Artigo 56, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, igual à diferença entre o valor resultante do subitem anterior e o valor da correspondente proposta;

**12.5** Existindo discrepância entre os valores unitários e totais prevalecerão, os unitários e, havendo discordância entre os valores em algarismo e por extenso, prevalecerão os por extenso.

**12.6** Poderão ser admitidos, pela Comissão, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim-BA



## Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Travessa Profº. Nilda de Castro, s/nº., Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25



**12.7** É facultado à Comissão ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**12.8** Poderão ser convocados técnicos da Administração Municipal para realizarem diligências com vistas a averiguar a autenticidade de documentos e informações prestadas pelas licitantes e/ou emissão de parecer técnico que versem sobre a avaliação de amostras, equipamentos, catálogos e projetos gerais que envolvam critérios para avaliações ponderadas, quando o objeto da licitação assim exigir.

**12.9** Ultrapassada a fase de habilitação dos concorrentes e abertas as propostas, não cabe desclassificação por motivos relacionados com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento;

**12.10** A licitante deverá obrigatoriamente apresentar preços para todos os itens licitados, sob pena de desclassificação, uma vez que o critério de julgamento é por preço global.

**12.11** Caso existam licitantes qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte na fase de habilitação, conforme disposto no item 7.2.1 e 7.2.2 deste edital, observar-se-á, de forma complementar, o procedimento descrito na Lei Complementar nº 123/06.

## 13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**13.1** A Adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela Comissão sempre que não houver recurso.

**13.2** A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela Comissão ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

## 14. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

**14.1** Qualquer cidadão poderá impugnar o presente Edital, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, em conformidade com o parágrafo 1º, do artigo 41, da nº Lei nº 8.666/93, com as alterações da Lei nº 8.883/94.

**14.2** Em se tratando de licitante, a impugnação ao presente Edital deverá ser protocolada até o segundo dia útil que anteceder à data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, em conformidade com o parágrafo 2º, do artigo 41, da Lei nº 8.666/93, com as alterações da Lei nº 8.883/94, o que não poderá ser feito através de e-mail.

**14.3** O pedido de impugnação deverá ser protocolado pessoalmente, no horário das 08:00 h às 12:00 h no setor de Protocolo desta Prefeitura, situado na Travessa Prof.ª Nilda de Castro, s/nº, Centro, Boa Vista do Tupim, Bahia.

**14.4** Caso seja apresentada a impugnação do Edital, conforme dispõe o art. 41, da Lei nº 8.666/93, reserva-se à Comissão o direito de decidir ou encaminhar a impugnação à autoridade, adiando a abertura dos envelopes de nº 01 e nº 02 para uma nova data.

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim-BA



## Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Travessa Profª. Nilda de Castro, s/nº., Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25



## 15. DOS RECURSOS

**15.1** Dos atos da Administração resultantes da aplicação da Lei nº 8.666/93, caberá recursos de acordo com o estabelecido no seu Art. 109.

**15.2** No decorrer da sessão pública para recebimento e abertura das propostas de preços e documentação de habilitação dos licitantes, qualquer cidadão é parte legítima para impugnar procedimentos da Comissão Permanente de Licitação, se em desacordo com a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, devendo se manifestar verbal e oportunamente, quando concedida oportunidade pelo Sr. Presidente da Comissão para esta manifestação, informando a síntese de suas razões para registro em Ata da Sessão pública, ficando os licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões.

**15.3** O recurso deverá ser apresentado junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 12:00 horas, de 2<sup>a</sup> a 6<sup>a</sup>;

**15.4** O recurso deverá ser dirigido à autoridade superior, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, à qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade;

**15.5** Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

**15.6** Terão efeitos suspensivos os recursos relativos ao ato de inscrição, habilitação e classificação de licitantes.

**15.7** Não serão admitidos quaisquer recursos sobre os fatos não apontados em ATA.

**15.8** Os recursos interpostos fora do prazo não serão aceitos, nem conhecidos.

**15.9** Não serão aceitos os recursos apresentados através de e-mail.

**15.10** Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado;

**15.11** Para efeito de contagem de prazos legais serão considerados dias úteis aqueles em que houver expediente normal dessa Prefeitura. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente normal dessa Prefeitura.

## 16. CONTRATAÇÃO

**16.1** O licitante vencedor deverá assinar o futuro contrato no prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data da convocação;

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim-BA



## Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Travessa Profº. Nilda de Castro, s/nº., Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25



**16.2** O prazo da convocação para assinatura do futuro contrato poderá ser prorrogado por igual período, quando solicitado pela parte adjudicada, durante o transcurso do prazo especificado no subitem 15.1 acima, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Boa Vista do Tupim.

**16.3** – O Município de Boa Vista do Tupim providenciará a publicação do futuro contrato, em extrato, no Diário Oficial da Entidade, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, na forma do Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

**16.4** – Na hipótese do não comparecimento do licitante vencedor para assinatura do contrato no prazo estipulado ou em caso de recusa por parte deste, a Comissão Permanente de Licitação convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual preço e prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado;

**16.5** – Além das medidas legais cabíveis, o licitante vencedor desistente da assinatura do contrato será declarado suspenso de participar de licitações promovidas pelo Município por até 02 (dois) anos, o que será publicado no Diário Oficial da Entidade;

**16.6** – O licitante vencedor obriga-se a promover a anotação do Contrato no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia- CREA, com jurisdição no local de execução dos serviços (Lei nº. 6.496/77, Artigo 1º), juntamente com o registro dos responsáveis técnicos pelos serviços objeto desta licitação, conforme Resolução CONFEA nº. 317, de 31 de outubro de 1986.

**16.7** O futuro contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência da Administração.

**16.8** O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos quantitativos dos produtos, mantendo se o valor inicial atualizado do contrato nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**16.9** No ato da assinatura do contrato a CONTRATADA deverá apresentar Declaração firmada pelo representante legal da empresa, informando qual CNAE representa a sua atividade de maior receita.

## 16. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

**16.1** Indicado no campo V – Dados do Edital.

## 17. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

**17.1** Indicado no campo VII – Dados do Edital.

## 18. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**18.1** Indicado no campo VI – Dados do Edital.

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim-BA



## Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Travessa Profª. Nilda de Castro, s/nº., Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25



## 19. SANÇÃO

**19.1** Ao LICITANTE que incidir nas hipóteses dos itens abaixo relacionados, será aplicada as sanções, graduada conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

**19.1.1 Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública**, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando:

- a) Não celebrar o contrato;
- b) Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal.

**19.2** Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

**19.2.1 Advertência** sempre que forem constatadas infrações leves.

**19.2.2 Multa** por atraso imotivado da entrega dos produtos ou serviços, nos prazos abaixo definidos:

1. 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, ou nos prazos parciais das Ordens de serviços, limitadas a 20% do valor da fatura;
2. 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, na primeira vez, limitadas a 20% do valor da fatura;
3. 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, nas reincidências, limitadas a 20% do valor da fatura.

**19.2.2.1** A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;

**19.2.3 Suspensão** com prazo máximo de 02 (dois) anos, conforme definidos abaixo:

- a) de até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim-BA



## Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Travessa Profª. Nilda de Castro, s/nº, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25



b) de até 02 (dois) anos quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal.

**19.2.4 Suspensão** de até 02 (dois) anos e **multa** sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:

a) não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% a 20%;

b) paralisar a execução do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20%;

c) prestar serviço em desacordo com os projetos básicos, executivos e termos de referência, que apresente insegurança no desenvolvimento das atividades ou que comprometa a segurança das pessoas: multa de 10% a 20%;

d) descumprir obrigações relativas à relação de trabalho com seus empregados e prepostos, quanto a verbas previstas e orçadas nas planilhas que compõem a proposta contratada, especialmente o atraso de pagamento de salário, 13º salário, férias acrescidas de 1/3, atraso ou não fornecimento de vale transporte, vale-refeição ou auxílio alimentação, constantes das respectivas planilhas de preços: multa de até 10%.

**19.2.5 Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas no subitem 19.2.3 e 19.2.4.

**19.3** A suspensão temporária do prestador de serviço cujo contrato com a Administração Pública esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

**19.4** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado resarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.

**19.5** As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor da execução, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério do departamento administrativo/jurídico da PREFEITURA.

**19.6** Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, o contratado responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

**19.7** A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim-BA



## Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Travessa Profª. Nilda de Castro, s/nº., Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25



Administração Pública Municipal, não impedindo que a PREFEITURA rescinda unilateralmente o contrato.

**19.8** As sanções previstas no item 19 deste edital são de competência exclusiva da PREFEITURA, permitida a delegação para a sanção prevista no subitem 19.2.1, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vistas.

**19.9** Os danos e prejuízos serão resarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa.

## 20. RESCISÃO

A inexecução parcial ou total do objeto da licitação ensejara a Rescisão Contratual, observadas, para tanto, a disposições da Seção V, Capítulo III, da Lei nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94.

## 21. REVOGAÇÃO / ANULAÇÃO

A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do artigo 49, da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94.

## 22. DA GARANTIA

**22.1 NO ATO DA ASSINATURA DO CONTRATO, PARA GARANTIA DO FIEL CUMPRIMENTO DE TODAS AS SUAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, A CONTRATADA DEPOSITARÁ A TÍTULO DE CAUÇÃO INICIAL, O VALOR CORRESPONDENTE A 5,0% (CINCO POR CENTO) DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO PODENDO ESSA CAUÇÃO SER REALIZADA EM DINHEIRO OU ATRAVÉS DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA, OU, AINDA TÍTULO DA DÍVIDA PÚBLICA NA FORMA PREVISTA PELO ARTIGO 56 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.**

**22.2** A garantia referida responderá por todas as multas e encargos impostos à CONTRATADA com base no descumprimento de obrigações contratuais e, em sendo insuficiente, a CONTRATADA terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas para complementá-las;

**22.3** A devolução do montante da caução contratual, ou de seu saldo, será efetuada, pela CONTRATANTE até 15 (quinze) dias após a assinatura do Termo de Conclusão e Recebimento Definitivo das Obras e Serviços, estando esta em perfeitas condições.

## 23 OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

**23.1** A licitante vencedora deverá apresentar ao Município de Boa Vista do Tupim (BA), antes do início dos trabalhos, os seguintes documentos:

- a) Identificação da área para construção do canteiro de obras, e “lay-out”;
- b) Detalhar os serviços que serão subcontratados, se for o caso, indicando as empresas que deverão executar os referidos serviços, que necessitarão de aprovação prévia do Município de Boa Vista do Tupim;

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim-BA



## Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Travessa Profª. Nilda de Castro, s/nº., Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25



- c) Plano de Trabalho para aprovação da Fiscalização do Município de Boa Vista do Tupim;
- d) Cronograma físico-financeiro detalhado e adequado ao Plano de Trabalho, referido na Alínea “c” acima;
- e) Comprovante de Matrícula da Obra no Instituto Nacional de Seguro Social-INSS; e
- f) Cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica-ART no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia-CREA;

**23.2** Assumir inteira responsabilidade pelo transporte interno e externo do pessoal e dos insumos até o local das obras/serviços e fornecimentos;

**23.3** Utilizar pessoal experiente, bem como equipamentos, ferramentas e instrumentos adequados para a boa execução das obras/serviços e fornecimentos;

**23.4** Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos causados às estruturas, construções, instalações elétricas, cercas, equipamentos, etc., bem como por aqueles que vier causar ao Município de Boa Vista do Tupim e a terceiros, existentes no local ou decorrentes da execução das obras/serviços e fornecimentos objeto desta licitação;

**23.5** – Exercer vigilância e proteção de todos os materiais e equipamentos no local das obras/serviços e fornecimentos;

**23.6** Colocar tantas frentes de serviços quantas forem necessárias, mediante anuência prévia da Fiscalização, para possibilitar a perfeita execução das obras/serviços e fornecimentos no prazo contratual;

**23.7** Responsabilizar-se pelo fornecimento de toda mão-de-obra, sem qualquer vinculação empregatícia ao Município de Boa Vista do Tupim, bem como todo o material, que deverá ser de primeira qualidade, necessário à execução dos serviços objeto do contrato;

**23.8** Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação tributária, trabalhista, securitária, previdenciária e quaisquer encargos que incidam sobre os materiais e equipamentos, os quais, exclusivamente, correrão por sua conta, inclusive o registro do serviço contratado junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia-CREA do local de execução das obras e serviços;

**23.9.** Manter a trafegabilidade em todos os acessos necessários para permitir a chegada dos equipamentos e materiais ao local da execução dos serviços, bem como o acesso da Fiscalização;

**23.10** O licitante vencedor deverá fornecer e afixar Placa de identificação da obra e serviços, no padrão definido pelo Município de Boa Vista do Tupim, em local previamente definido em conjunto com a Fiscalização; e

**23.11** Manter, durante toda a vigência do Contrato, todas as condições exigidas e apresentadas na data da apresentação da proposta.

## 24 RECEBIMENTO DEFINITIVO DAS OBRAS/SERVIÇOS E FORNECIMENTOS

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim-BA



## Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Travessa Profª. Nilda de Castro, s/nº, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25



**24.1** Concluídos os serviços, o licitante vencedor solicitará ao Município de Boa Vista do Tupim, através da Fiscalização, o seu recebimento prévio, que deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias da data da solicitação;

**24.2** O Município de Boa Vista do Tupim terá 90 (noventa) dias para, através da Fiscalização, verificar a adequação das obras/serviços e fornecimentos recebidos com as condições contratadas, emitirem parecer conclusivo;

**24.3** Na hipótese da necessidade de correção, será estabelecido um prazo para que o licitante vencedor, às suas expensas, complete, refaça ou substitua os serviços e/ou fornecimentos rejeitados. Aceito e aprovado o objeto deste Edital, o Município de Boa Vista do Tupim emitirá o Termo de Recebimento Definitivo das Obras/Serviços e Fornecimentos que deverá ser assinado por representante autorizado do licitante contratado, possibilitando a liberação a garantia contratual;

**24.4** O Termo de Encerramento Físico do Contrato está condicionado à emissão de Laudo Técnico, pelo Município de Boa Vista do Tupim, sobre todas as obras/serviços e fornecimentos executados;

**24.5** A última fatura somente será encaminhada para pagamento após a emissão do Termo de Encerramento Físico do Contrato, que deverá ser anexado ao processo de liberação e pagamento.

## 25. DISPOSIÇÕES GERAIS

**25.1** A apresentação de proposta a esta licitação implica na aceitação integral e irretratável dos termos deste edital e seus anexos.

**25.2** A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49, da Lei nº 8.666/93, no seu todo ou em parte.

**25.3** É facultado à Comissão, adiar a data de recebimento das Propostas de Preços desta licitação, dando conhecimento aos licitantes, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data inicialmente marcada.

**25.4** Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela comissão, sob pena de desclassificação/inabilitação.

**25.5** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

**25.6** Quaisquer esclarecimentos e informações sobre este edital, poderão ser feitos à Comissão de Licitação, pessoalmente ou através do telefone (75) 3326.2211, das 08:00 às 12:00 horas, até o terceiro dia anterior à data fixada para o certame.

**25.7** É facultado à Comissão ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim-BA



## Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Travessa Profª. Nilda de Castro, s/nº., Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25



**25.8** Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado da Comissão.

**25.9** Consideram-se erros materiais irrelevantes aqueles cuja ocorrência não comprometa a idoneidade do documento ou a perfeita compreensão do conteúdo da proposta.

**25.10** Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação que deverá valer-se das disposições legais pertinentes.

**25.11** O Licitante interessado, poderá retirar o edital pessoalmente no Setor de Licitações, na Sede da Prefeitura, localizada na Travessa Prof.ª Nilda de Castro, s/nº, Centro, Boa Vista do Tupim, Bahia, durante o horário de expediente externo, ou seja, das 08:00 às 12:00 horas ou no Portal da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim site <http://www.boavistadotupim.ba.gov.br/>.

**25.12** A licitante é a responsável pela veracidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados, em qualquer das fases da licitação.

**25.13** Fica designado o foro da Cidade de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia - Brasil, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital.

## 26. ANEXOS DO EDITAL

**26.1** Indicados no campo IX – Dados do Edital.

Boa Vista do Tupim, 24 de setembro de 2019.

*Ivan Bezerra Fachinetti*  
Presidente da Comissão

**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim-BA**

**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**  
Travessa Profº. Nilda de Castro, s/nº., Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25



## TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

### **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

1.1 Contratação de empresa de engenharia para construção do Mercado do Produtor de Boa Vista do Tupim, com recursos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme planilhas de quantitativos e demais normas de execução, os quais se constituem partes integrantes deste Edital. **Tipo Menor Preço Global.**

1.1.1. Projeto Básico contendo:

- a) Memorial Descritivo;
- b) Cronograma físico-financeiro;
- c) Planilha Orçamentária;
- d) Encargos Sociais
- e) Composição do BDI
- f) Projetos de engenharia

*Ivan Bezerra Fachinetti*  
*Presidente da Comissão*

**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim-BA**

**MEMORIAL DESCrittIVO  
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS  
GALPÃO PARA FEIRA LIVRE  
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM  
BAHIA**



**UNIÃO DOS MUNICÍPIOS DA BAHIA  
COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA  
NOVEMBRO / 2018**

**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim-BA**

---

**MEMORIAL DESCRIPTIVO**  
**GALPÃO PARA FEIRA LIVRE**

---

**Projeto Arquitetônico de um Galpão para feira livre**

Área do Terreno: 2.326,72 m<sup>2</sup>

Área Construída: 1.620,00 m<sup>2</sup>

**Município:** Boa Vista do Tupim - Bahia

A obra consiste na construção de um Galpão para feira livre, de 1 (um) Pavimento, com área total construída de: 1.620,00m<sup>2</sup>. A construção do galpão, servirá como fomento ao desenvolvimento do município de Boa Vista do Tupim.

Para um completo conhecimento dos serviços a serem executados, será necessário que o participante da licitação faça uma vistoria in loco, para verificar as possíveis dificuldades que poderão surgir no decorrer da obra. Os materiais e serviços a serem empregados na obra serão de primeira qualidade, em obediência aos princípios de boa técnica devendo ainda satisfazer as Normas Brasileiras, às Especificações, orçamento e Projetos específicos.

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim-BA

## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

### **GALPÃO:**

- **PISO:** Piso Granilite de alta resistência,
- **ESTRUTURA INTERNAS:** Pilar em concreto aparente,
- **COBERTURA:** Telha metálica em alumínio trapezoidal termoacústica tipo sanduíche, estrutura metálica em aço galvanizado aparente.

### **ESTACIONAMENTO:**

- **PISO:** Piso tipo paralelepípedo

### **VIA:**

- **PISO:** Piso tipo paralelepípedo

### **CONTENÇÃO:**

- **PAREDES:** Parede de contenção em alvenaria de pedra marroada

## 01. SERVIÇOS PRELIMINARES

### **1.1. Locação**

Será executado em madeira agreste, perfeitamente nivelada e em esquadro, fixadas ao solo de forma a não oscilar. A marcação deverá obedecer fielmente às cotas definidas no projeto arquitetônico

### **1.2. Tapume**

Deverá ser executado em chapa de madeira compensada 8mm, fixados em barrotes de 7.5 x 7.5 de forma a proteger a obra e as pessoas que transitam no seu entorno.

### **1.3. Barracão de obra**

1.3.1 - Será executado em chapa de madeira compensada 6mm fixada e travada em peças de madeira fixadas ao solo e entre si, cobertas com telhas de fibrocimento. O solo será nivelado e receberá uma camada de 4cm de argamassa de cimento e areia no Traço

### **1.4. Ligações provisórias**

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim-BA

Deverá ser providenciada instalação de água, luz e esgoto de forma a atender as necessidades de todo o canteiro de obras.

## **1.5. Placa de Obra**

Deverão ser confeccionadas em chapa plana, com material resistente às intempéries, metálicas galvanizadas ou em madeira compensada impermeabilizada, com pintura a óleo, esmalte ou plotagem vinílica.

## **02. RETIRADA, MOVIMENTO DE TERRA E BOTA-FORA.**

### **2.1. Escavação Manual de Valas**

Neste serviço é incluída a escavação manual de valas para assentamento das formas e vigas baldrame e bloco de fixação dos mourões em concreto armado, em espaço conveniente para a execução destes serviços. É incluída nestes serviços a remoção da camada vegetal do solo onde será executada a fundação do muro e mourões de concreto.

### **2.2. Regularização Manual**

O terreno deverá estar perfeitamente regularizado e compactado de modo a apresentar em todos os pontos uma profundidade igual em relação à superfície acabada das placas. Neste processo será regularizada toda superfície, deixando lisa e sem irregularidades.

### **2.3. Carga Manual de Entulho em Caminhão Basculante**

Executar a carga manual para encher a caçamba do caminhão com entulho, tomando-se cuidados para evitar o deslizamento e/ou queda do material. Transporte da carga em velocidade e horário adequados e descarga em aterro legalizado e licenciado de acordo com as normas ambientais vigentes.

### **2.4. Escavação, Carga e Transporte de material.**

Escavação e carga de material consistem-se nas operações de remoção do material constituinte do terreno nos locais onde a implantação da geometria projetada requer a sua remoção, ou escavação de áreas de empréstimo de material, incluindo a carga e o transporte dos materiais para seu destino final: aterro ou depósito de materiais de excedentes.

## Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim-BA

### **2.5. Movimento de Terra**

2.2.1. As escavações deverão ser feitas com máximo de cuidado, até encontrar solo com resistência adequada aos esforços solicitados

2.2.2. Na definição dos cortes e aterros, a obra deverá ser cuidadosamente implantada de forma a não promover alterações profundas na conformação natural do solo.

### **2.6. Remoção de entulho**

Todo material excedente proveniente de escavação ou sobras deve ser removido e depositado em bota fora, previamente definido pela fiscalização e de forma a preservar o meio ambiente.

## **03. INFRAESTRUTURA**

### **3.1. Escavação**

Cuidados especiais deverão ser tomados, observando-se no início das escavações as características do subsolo e eventuais distorções que venham a comprometer o projeto estrutural. A profundidade deverá ser estabelecida em função da camada de solo com resistência solicitada no cálculo estrutural, e ou adequação ao projeto geométrico.

### **3.2. Reaterro**

Executar o reaterro através do lançamento de material escavado, no interior da vala, distribuindo-o de maneira uniforme em toda sua extensão.

### **3.3. Forma**

3.3.1 - Deverão ser executadas em chapas de madeira compensada, tipo resinada e espessura = 12mm, ser resistentes a cargas, alinhadas e aprumadas de forma a reproduzir fielmente as dimensões das peças estruturais, estabelecidas no projeto estrutural e obedecer às recomendações contidas no mesmo.

3.3.2 - As chapas deverão ser retiradas obedecendo sempre à ordem e os prazos mínimos estabelecidos na NB06118 – Projeto e execução de obras de concreto armado.

**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim-BA****3.4. Armação**

3.4.1 - Os ferros deverão ser estendidos, estirados e alinhados. Em seguida, serão cortados e dobrados a frio, obedecendo fielmente os desenhos do projeto estrutural. Não será permitida a utilização de barras com processo de oxidação iniciado.

3.4.2 - A colocação nas formas deverá ser feita observando-se as espessuras de recobrimento recomendados, com utilização de afastadores.

**3.5. Concreto**

3.5.1 - Para fabricação do concreto deverão ser atendidas as condições estabelecidas na NBR 12654, NBR 12655, NBR 8953 e NBR 6118.

3.5.2 - O traço do concreto a se adotar terá como base a resistência especificada no projeto estrutural. Deverão ser realizados ensaios e consistência do concreto de acordo com a NBR 7223. Para controle da resistência deverão ser moldados corpos de prova com concreto recém produzido, de acordo com o que prevê a NBR 12655 e NBR 5738.

3.5.3 - O cálculo da dosagem do concreto deve ser refeito cada vez que for prevista uma mudança de marca, tipo ou classe de cimento, assim como, na procedência e qualidade dos agregados e demais materiais.

3.5.4 - O concreto produzido deverá ser utilizado antes do início da pega.

**04. SUPERESTRUTURA****4.1. Forma**

4.1.1- Deverão ser executadas em chapas de madeira compensada, tipo resinada e espessura = 12mm, ser resistentes a cargas, alinhadas e aprumadas de forma a reproduzir fielmente as dimensões das peças estruturais, estabelecidas no projeto estrutural e obedecer às recomendações contidas no mesmo.

4.1.2- As chapas deverão ser retiradas obedecendo sempre à ordem e os prazos mínimos estabelecidos na NB06118 – Projeto e execução de obras de concreto armado.

**4.2. Armação**

4.2.1- Os ferros deverão ser estendidos, estirados e alinhados. Em seguida, serão cortados e dobrados a frio, obedecendo fielmente os desenhos do projeto estrutural. Não será permitida a utilização de barras com processo de oxidação iniciado.

**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim-BA**

4.2.2- A colocação nas formas deverá ser feita observando-se as espessuras de recobrimento recomendados, com utilização de afastadores.

**4.3. Concreto**

4.3.1 - Para fabricação do concreto deverão ser atendidas as condições estabelecidas na NBR 12654, NBR 12655, NBR 8953 e NBR 6118.

4.3.2 - O traço do concreto a se adotar terá como base a resistência especificada no projeto estrutural. Deverão ser realizados ensaios e consistência do concreto de acordo com a NBR 7223. Para controle da resistência deverão ser moldados corpos de prova com concreto recém produzido, de acordo com o que prevê a NBR 12655 e NBR 5738.

4.3.3 - O cálculo da dosagem do concreto deve ser refeito cada vez que for prevista uma mudança de marca, tipo ou classe de cimento, assim como, na procedência e qualidade dos agregados e demais materiais.

4.3.4 - A concretagem será iniciada após conferencia das armaduras e formas. No lançamento deverá ser respeitada a altura de 2m.

4.3.5 - Deverá ser vibrado de forma a preencher integralmente a forma de maneira uniforme não permitindo a formação de vazios e irregularidades na superfície, tais como bexigas etc.

**4.4. Lastro de Concreto**

Será aplicado em concreto não estrutural de cimento, areia e brita no traço 1:4:8, com espessura = 5cm.

**05. COBERTURA****5.1. Estrutura Metálica em Tesouras ou Treliças.**

5.1.1. Deverá ser obedecida as recomendações contidas na ABNT, NBR 14513 e na ABNT, NBR 14762.

5.1.2. Seguir as recomendações e manuais técnicos dos fabricantes especialmente quanto aos cuidados relativos a transporte, manuseio, armazenamento, montagem e reconhecimento das peças.

5.1.3. Deverá ser verificado rigorosamente:

- a) desvios de linha de beiral ou desnivelamentos
- b) fixação e vedação da cobertura

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim-BA

c) desvios em relação as inclinações recomendadas.

## 5.2. Estrutura

5.2.1. As montagens das estruturas deverão se processar de acordo com as indicações contidas no projeto.

5.2.2. Devem ser obedecidas todas as recomendações contidas na ABNT NBR – 8800 e AISC.

5.2.3. O manuseio das partes estruturais durante a montagem deverá ser feito por profissionais especializados e ser cuidadoso de modo a evitar danos e avarias.

5.2.4. Observar as condições de corrosão das peças, recusando as que não satisfazem as especificações.

## 06. PAVIMENTAÇÃO

### 6.1 - Regularizações de Base

6.1.1- A regularização da base será executada com concreto não estrutural de cimento, areia e brita no traço 1:4:8 com espessura a ser definida conforme a regularidade da base e os cimentos necessários para escoamento das águas. Quando a espessura necessária for superior a 30mm, a aplicação deverá ser feita por etapas, com suficiente compactação e secagem da anterior.

### 6.2 – Piso granilite de alta resistência

6.2.1 - Deverá ser aplicado sobre terreno compactado e regularizado.

6.2.3 – Aplicar juntas de dilatação em áreas de placas de no máximo 2,00m<sup>2</sup>.

### 6.3 – Piso passeio

6.3.1 - Deverá ser aplicado sobre terreno compactado e regularizado.

6.3.3 – Aplicar juntas de dilatação em áreas de placas de no máximo 2,00m<sup>2</sup>.

6.3.4 – Executar o concreto com traço 1:4:8.

## 07. REVESTIMENTOS

### 7.1. Chapisco

8.1.1. A argamassa de chapisco deverá ter consistência fluida, constituída de cimento e areia no traço 1:4 e deverá apresentar espessura de 0,5 cm.

## Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim-BA

7.1.2. O procedimento de execução do chapisco deverá obedecer ao previsto na NBR 7200. Revestimentos de parede e tetos com argamassas.

### 7.2. Massa Única

7.2.1. Cimento, areia e arenoso no Traço 1:2:8 e espessura de 1,5 cm.

7.2.2. O procedimento de execução de emboço deverá obedecer ao previsto na NBR7200 e será iniciado somente depois da conclusão dos serviços a seguir indicados:

- a) 24 horas após a aplicação do chapisco;
- b) 14 dias de idade das estruturas de concreto excluído o chapisco.

7.2.3. A espessura máxima admitida será 1,5 cm com o acabamento camurçado. A superfície deverá estar perfeitamente nivelada e aprumada.

## 8. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRAULICAS

Serão executadas de acordo com as Normas Técnicas Específicas e da Concessionária local, obedecendo aos projetos de Instalações.

## 9. PINTURA

### 9.1. Tinta interior - exterior

9.1.1. Toda superfície a ser pintada deverá estar perfeitamente regularizada, bem lixada e sem excesso de massa em qualquer ponto.

9.1.2. Deverá ser aplicada tinta látex acrílica em superfícies internas e externas.

9.1.3. A primeira demão deverá ser diluída com água na proporção de 35% e as demais com 15%.

### 9.2. Pintura em superfície metálica

9.2.1. A superfície deverá ser lixada e limpa, removendo-se toda a sujeira e escamas. A seguir deverá ser aplicado um fundo antiferruginoso do tipo Zarcão ou Cromato de Zinco ou outro de 1<sup>a</sup> qualidade.

9.2.2. Aplicação de esmalte sintético de 1<sup>a</sup> qualidade, em tantas demãos quantas forem necessárias para um perfeito acabamento. A forma de aplicação deverá seguir as indicações dos fabricantes.

**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim-BA****10. Parede**

- 10.1.Os blocos utilizados contemplarão as exigências das Normas da ABNT
- 10.2. A argamassa utilizada será a fabricada em obra.
- 10.3. As vergas e contra-vergas serão executados com barra de aço e grout

**11. Esquadria**

11.1.Os serviços de serralheira/ marcenaria serão executados de acordo com as normas indicadas para esse tipo de serviço e conforme detalhes definidos pelo projeto de arquitetura, os quais constam desenhos básicos, dimensões, materiais e as especificações particulares das esquadrias e similares. As medidas indicadas nos projetos deverão ser conferidas nos locais de assentamento de cada esquadria ou similar, depois de concluídas as estruturas, alvenarias, arremates e enchimentos diversos, e antes do inicio da fabricação das esquadrias. Todos os materiais utilizados na confecção das esquadrias deverão ser de procedência idônea, e acabados de maneira que não apresentem rebarbas ou saliências capazes de obstar o funcionamento da abertura ou causar danos físicos ao usuário

**12. SERVIÇOS COMPLEMENTARES**

- 12.1. Os equipamentos deverão ser instalados em acordo com os projetos obedecendo às normas dos fabricantes.
- 12.2. A tela será fixada aos montantes com arame galvanizado, de forma a permitir absorção dos esforços a que serão submetidas, sem oscilar.
- 12.3. O guarda corpo deverá ser executado com tubo galvanizado de 1 1/2" protegidos com zarcão.

**13.0 LIMPEZA FINAL**

Será removido todo o entulho, transportado para confinamento de lixo, cuidadosamente limpos e varridos todos os acessos de modo a se evitar acidentes. Todos os elementos de alvenaria, pisos e outros serão limpos e cuidadosamente lavados de modo a não danificar outras partes da obra por estes serviços de limpeza. Haverá especial cuidado em se remover quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida das superfícies. Todas as manchas e salpicos de tinta serão cuidadosamente removidos, principalmente na estrutura metálica. Será vedado o uso de ácido para remoção de manchas, o que deverá ser feito por outros meios que não venham a atacar os materiais; melhor ainda será que as manchas sejam evitadas, ou removidas enquanto os materiais que as provoquem ainda estejam úmidos.

**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim-BA**

**PROJETO INDICATIVO  
PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO**

**GALPÃO PARA PRODUTOR**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BOA VISTA DO TUPIM  
BAHIA**



**UNIÃO DOS MUNICÍPIOS DA BAHIA  
COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**

MARÇO/2019

1

**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim-BA****PROJETO INDICATIVO****Projeto de Prevenção Contra Incêndio e Pânico****Memorial Descritivo das Instalações****GALPÃO PARA PRODUTOR**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

**I - Notas Introdutórias**

- a) Este Memorial indicativo de equipamentos e instalações de prevenção contra Incêndio e Pânico obedece as normas técnicas da ABNT e a escolha dos equipamentos nele citados são de livre determinação do responsável técnico pela execução do projeto.
- b) Os ocupantes do imóvel deverão ser esclarecidos quanto a importância da manutenção de pessoal treinado e especializado no uso das instalações e equipamentos contra incêndio, sendo o responsável pelo prédio devidamente instruído, pelo construtor, quando da entrega das obras.
- c) Serão utilizados equipamentos que retardem a propagação do fogo com comprovada resistência e durabilidade.
- d) Colocar-se-á sinalização apropriada para o tipo de risco.
- e) Os equipamentos serão mantidos em perfeito estado de funcionamento até a entrega aos usuários.
- f) Os funcionários do empreendimento deverão receber treinamento para que, em caso de emergência, saibam manusear os equipamentos até a chegada do Corpo de Bombeiros.

**II - Características da Edificação****a) Localização**

Boa Vista do Tupim / Bahia

**b) Atividade**

Comercial

**c) Empreendimento**

**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim-BA**

Mercado do Produtor

**d) Método Construtivo**

Estrutura em Concreto

Sem Vedação

**e) Número de pavimentos**

Térreo

**f) Área total construída**

Área Construída total: 1.984,0m<sup>2</sup>

**g) Alimentação do Sistema Elétrico da Edificação**

A alimentação será oriunda da concessionária que atende ao município.,.

**III - Classificação da Edificação de acordo com o Decreto 16.302/2015****a) Tabela 01**

Grupo: C

Ocupação: Comercial

Divisão: C1

DESCRIÇÃO: Comércio com baixa carga de incêndio (Comércio de frutas de verduras)

**b) Tabela 02**

Tipo: I

Denominação: Térreo

**c) Tabela 03**

Risco: Baixo

Carga: 200MJ/m<sup>2</sup>

**d) Tabela 06**

Medidas de Segurança Contra Incêndio:

- 1) Acesso de viatura na edificação
- 2) Segurança estrutural contra incêndio
- 3) Controle de materiais de acabamento

## Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim-BA

- 4) Saídas de emergência
- 5) Brigada de incêndio
- 6) Iluminação de emergência
- 7) Detecção de incêndio
- 8) Alarme de incêndio
- 9) Sinalização de emergência
- 10)Extintores
- 11)Hidrantes

### IV - Instrumentos Normativos

- a) NBR 10898/99 - Iluminação de Emergência
- b) IT 11/2016 CBMBA - Saídas de Emergência
- c) NBR 12693/93 - Extintores de Incêndio
- d) IT 20/2017 CBMBA - Sinalização de Segurança
- e) NBR 17240 – Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio
- f) IT 17/2016 CBMBA – Brigada de Incêndio – Requisitos

### V - Métodos de Proteção

#### a) Acesso de Viatura na Edificação

A rua deve possuir largura mínima de 6,00m.

Deve suportar o peso de uma viatura com 25 toneladas em dois eixos.

Se tiver portão de acesso deve obedecer às seguintes dimensões:

Largura: 4,00m

Altura: 4,50m

#### b) Segurança Estrutural contra Incêndio

Atendendo ao estabelecido no **DECRETO Nº 16.302 DE 27 DE AGOSTO DE 2015**, a resistência ao fogo dos elementos de construção de acordo a Instrução Técnica da Bahia Nº 08/2016 estabelece as condições a serem atendidas pelos elementos estruturais e de compartimentação que integram as edificações, quanto aos Tempos Requeridos de Resistência ao Fogo (TRRF), para que, em situação de incêndio, seja evitado o colapso estrutural por tempo suficiente para possibilitar a saída segura das

**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim-BA**

pessoas e o acesso para as operações do Corpo de Bombeiros.

Desse modo a IT estabelece para o tipo da edificação analisada o seguinte TRRF, 60 minutos:

<b>Grupo</b>	<b>Ocupação</b>	<b>Divisão</b>	<b>Profundidade do Subsolo</b>	<b>Altura da Edificação h</b>
				<b>h &gt;6m</b>
C	Comercial	C-1	0,00	<b>8,00m</b>

**c) Controle de Materiais de acabamento**

O controle de materiais de acabamento deverá atender as solicitações da IT10/2016 sendo:

Piso: I

Parede: I

Teto: II A

**d) Saída de Emergência**

A evacuação do público ocupante e dos funcionários será efetuada por portas que serão devidamente sinalizadas, conforme indicado nas peças gráficas.

N=P/C

Onde:

N= Número de unidades de passagem, arredondando para o número inteiro

P= População

C= Capacidade da unidade de passagem

Densidade: 1 pessoa para cada 5,00m<sup>2</sup> de área

$$1.984,00\text{m}^2 / 5,00 = 396.8$$

Logo:

$$396,8 / 100 = 4 * 0,80 = 3,20$$

$$P= 396,8$$

$$C=100$$

$$N= 3,20$$

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim-BA

A edificação não possui paredes de vedação vertical, por tratar-se de um galpão aberto, todos os lados servem de entrada e saída.

Caminhamento máximo até a saída 50,00m conforme tabela 2 do anexo B.

## Anexo B

Tabela 2 - Distâncias máximas a serem percorridas

Grupo e divisão de ocupação	Andar	Sem chuveiros automáticos				Com chuveiros automáticos			
		Saída única		Mais de uma saída		Saída única		Mais de uma saída	
		Sem detecção automática de fumaça (referência)	Com detecção automática de fumaça	Sem detecção automática de fumaça (referência)	Com detecção automática de fumaça	Sem detecção automática de fumaça	Com detecção automática de fumaça	Sem detecção automática de fumaça	Com detecção automática de fumaça
A e B	De saída da edificação (piso de descarga)	45m	55m	55m	65m	60m	70m	80m	95m
	Demais andares	40m	45m	50m	60m	55m	65m	75m	90m
C, D, E, F, G-3, G-4, G-5, H, L e M	De saída da edificação (piso de descarga)	40m	45m	50m	60m	55m	65m	75m	90m
	Demais andares	30m	35m	40m	45m	45m	55m	65m	75m

## e) Plano de Emergência / Brigada de Incêndio

O plano de emergência deverá ser estabelecido por profissional de engenharia de segurança nas edificações, assim como o dimensionamento e treinamento do corpo de funcionários que farão a composição da brigada de incêndio deverá ser feito por profissional habilitado para tal atividade.

### 1. Divulgação e treinamento:

O plano de emergência contra incêndio deve ser divulgado por meio de uma palestra e de um manual básico que deve ser distribuído aos ocupantes da planta, de forma a garantir que todos tenham conhecimento dos procedimentos a serem executados em caso de emergência.

## Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim-BA

Os visitantes devem ser informados formalmente sobre o plano de emergência contra incêndio da planta por meio de panfletos, vídeos e/ou palestras.

O plano de emergência contra incêndio deve fazer parte dos treinamentos de formação, treinamentos periódicos e reuniões ordinárias dos membros da brigada de incêndio, dos bombeiros profissionais civis, do grupo de apoio, etc.

Uma cópia do plano de emergência deve estar disponível para consulta em situações de emergência para os profissionais qualificados em local de permanência humana constante (por exemplo: portaria, sala de segurança).

A representação gráfica contida no plano de emergência contra incêndio, com destaque para as rotas de fuga e saídas de emergência, deve estar afixado na entrada principal e em locais estratégicos de cada edificação, de forma a divulgar o plano e facilitar o seu entendimento.

### 2. Nível de treinamento dos brigadistas:

O responsável pela brigada de incêndio da planta deve planejar e implantar a brigada de incêndio, bem como monitorar e analisar criticamente o seu funcionamento, de forma a atender aos objetivos da IT 17/2016.

O nível de treinamento deverá ser o básico, assim distribuídos:

- a) Parte teórica de combate a incêndio – módulos 01 a 14 e 26;
- b) Parte teórica de primeiros-socorros – módulos 15, 16, 17, 20 e 25;
- c) Parte prática de combate a incêndio – módulos 5, 7, 8, 9 e 10;
- d) Parte prática de primeiros-socorros – módulos 15, 16, 17, 20 e 25 (só retirada da vítima).

Para o módulo básico teórico será necessário um instrutor para cada grupo de 30 alunos e para o prático em incêndio será um instrutor e um auxiliar de instrutor para cada grupo de 30 alunos. Para a prática de primeiros socorros teremos um instrutor e um auxiliar para cada grupo de 10 alunos.

### 3. Cálculo da Brigada de Incêndio conforme IT 17/2016:

**Pavimento Térreo – População Fixa = 70 pessoas por turno**

**Risco: Baixo**

**2 + 3 = 5 brigadistas por turno**

**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim-BA****f) Iluminação de Emergência**

Deverá permitir o controle das áreas a serem abandonadas e iluminação com intensidade suficiente para garantir a evacuação do imóvel.

Conforme NBR 10898/99 - Sistema de Iluminação de Emergência, a iluminação de emergência será atendida através de Bloco Autônomo.

**Pg. 03 - 4.1 Tipos de sistemas**

Sistema em conjunto de blocos autônomos com instalação fixa.

**Pg. 08 - 4.9 Autonomia**

O sistema de iluminação de emergência deve garantir a intensidade dos pontos de luz de maneira a respeitar os níveis mínimos de iluminamento desejado e cumprir o objetivo.

Altura do ponto de luz em relação ao piso: 5,00m.

Fluxo luminoso máximo: 2200 Lúmens.

Iluminância ao nível do piso: 64cd/m<sup>2</sup>.

Temperatura de cor: 6000K-7000K.

Foco: 2 faróis com 4 LEDs em cada farol.

Tensão máxima da luminária 30 volts.

Fixação: sobrepor em alvenaria ou estrutura metálica, através de furos disponíveis no invólucro, parafusos e arruelas fabricados em aço inox.

O sistema não poderá ter uma autonomia menor que 1 h de funcionamento, com uma perda maior que 10% de sua luminosidade inicial.

Blocos autônomos são aparelhos de iluminação de emergência constituídos de um único invólucro adequado, contendo lâmpadas incandescentes, fluorescentes ou similares e:

Fonte de energia com carregador e controles de supervisão;

Sensor de falha na tensão alternada, dispositivo necessário para colocá-lo em funcionamento, no caso de interrupção de alimentação da rede elétrica da concessionária ou na falta de uma iluminação adequada.

**g) Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio**

## Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim-BA

O galpão é aberto, não possui paredes de vedação vertical, logo o sistema de detecção não é indicado, pois não tem onde fixar os detectores lineares a 0,60m do limite da cobertura.

Acionadores manuais serão instalados em local de trânsito de pessoas em caso de emergência, como as saídas de áreas de trabalho, áreas de lazer, corredores, saídas de emergência para o exterior, etc.

Deve ser instalado a uma altura entre 0,90m e 1,35m do piso acabado, na forma embutida ou de sobrepor, pintado na cor vermelho segurança.

A distância máxima a ser percorrida por uma pessoa, de qualquer ponto da área protegida até o acionador manual mais próximo, não pode ser superior a 30 metros.

Os avisadores sonoros e ou visuais serão instalados em locais que permitam sua visualização e/ou audição, em qualquer ponto do ambiente no qual estão instalados, nas condições normais de trabalho deste ambiente, sem impedir a comunicação verbal próximo do local de instalação.

Os avisadores devem ser supervisionados pela central, com relação ao rompimento de fios e cabos em suas ligações. Devem ser instalados a uma altura entre 2,20m a 3,50m de forma embutida ou sobreposta, preferencialmente na parede.

A central de alarme será em estrutura rígida e com grau de proteção de acordo com o ambiente de instalação. A construção deve ser adequada à manutenção sem remoção do local de instalação. O acesso aos instrumentos, controles e bornes de ligação deverá ser feito, preferencialmente pela face frontal, esta deverá ser protegida contra operações accidentais ou dolosas, impedindo a operação de pessoal não autorizado aos instrumentos e controles, permitindo, contudo, a leitura dos principais sinais visuais. Deve contemplar um compartimento adequado para alojar as baterias seladas. Deverá indicar os circuitos de detecção e a indicação da respectiva área ou local protegido. Deve ter dimensões compatíveis com a quantidade de circuitos de detecção, alarme e comando. Quando metálico, o armário da central deve possuir fundo anticorrosivo antes da pintura de acabamento. Deve possuir borne para aterramento com cabo de bitola calculada para o sistema, sendo a mínima permitida de 2,5mm<sup>2</sup>, todas as ligações entre

## Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim-BA

a central e os componentes externos devem ser executadas através de bornes devidamente identificados.

O treinamento e operação do sistema faz parte do sistema de alarme e detecção de incêndio, o treinamento deverá abordar como o sistema irá funcionar. Deve-se apresentar o diagrama de instalação e o manual de operação do usuário, indicando a lógica de funcionamento e a composição do sistema, além de abordar os seguintes tópicos:

- a) Sinalização visual e sonora;
- b) Teclas de comando e controle;
- c) Medidores ou similares;
- d) Funções principais do sistema;
- e) Procedimentos em caso de alarme, falha, etc.;
- f) Procedimentos para desativar e ativar partes do sistema;
- g) Apresentação dos dados contidos na identificação dos componentes do sistema, com datas de fabricação, número de série e/ou lote.

A manutenção preventiva e corretiva do sistema de detecção e alarme deve ser executada por técnicos habilitados e treinados, após cada manutenção o executante deve apresentar relatório de manutenção assinado, citando as condições de funcionamento do sistema, registrando data, hora do serviço e período de garantia dos serviços executados. A manutenção preventiva deve garantir que o sistema de detecção e alarme de incêndio esteja em pleno funcionamento, ou registrar no relatório as suas restrições ou falhas. Neste caso recomenda-se que as correções necessárias sejam executadas de imediato. Após qualquer alteração do projeto ou correção das falhas, uma nova verificação deve ser efetuada no funcionamento do sistema e emitir relatório atestando o perfeito funcionamento.

### **h) Sinalização de Emergência**

As placas de sinalização das rotas de fuga, utilizadas neste projeto, a fim de atender o prescrito na IT 20/2017, terão as seguintes dimensões:

Considerando-se uma distância máxima de observação de 18m, pela norma utilizada temos:

**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim-BA**

Dimensões da placa  $H = 158\text{mm}$  e  $L = 2 \times H = 316\text{mm}$  (IT 20/2017 – tabela 1)

Altura mínima das letras: 85mm (IT 20/2017 – tabela 2)



Formas de sinalização:

- a. circular: utilizada para implantar símbolos de proibição e ação de comando (ver forma geométrica da Tabela A-1);
- b. triangular: utilizada para implantar símbolos de alerta (ver forma geométrica da Tabela A-1);
- c. quadrada e retangular: utilizadas para implantar símbolos de orientação, socorro, emergência, identificação de equipamentos utilizados no combate a incêndio, alarme e mensagens escritas (ver forma geométrica da Tabela A-1).

1. Sinalização de proibição:

- a. forma: circular;
- b. cor de contraste: branca;
- c. barra diametral e faixa circular (cor de segurança): vermelha;
- d. cor do símbolo: preta;
- e. margem (opcional): branca.

2. Sinalização de alerta:

- a. forma: triangular;
- b. cor do fundo (cor de contraste): amarela;
- c. moldura: preta;
- d. cor do símbolo (cor de segurança): preta;
- e. margem (opcional): amarelo.

3. Sinalização de orientação e salvamento:

- a. forma: quadrada ou retangular;
- b. cor do fundo (cor de segurança): verde;
- c. cor do símbolo (cor de contraste): fotoluminescente;
- d. margem (opcional): fotoluminescente.

4. Sinalização de equipamentos:

- a. forma: quadrada ou retangular;

**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim-BA**

- b. cor de fundo (cor de segurança): vermelha;
- c. cor do símbolo (cor de contraste): fotoluminescente;
- d. margem (opcional): fotoluminescente

**i) Extintores****Classificação, natureza do fogo: classe A e C**

Do tipo manual e portátil:

- Água pressurizada 10 kg
  - Carga 10kg – Capacidade extintora 2A
- Pó Químico Seco BC 06 kg
  - Carga 6Kg – Capacidade extintora 20B
- Distância máxima a ser percorrida: 25,00m

Serão posicionados em locais indicados no projeto arquitetônico, com as seguintes recomendações:

- Fixados a uma altura máxima de 1,60 m do piso pronto e não devem ficar em contato com o solo – pelo menos 20 cm acima.
- Colocação de ficha técnica no corpo do equipamento contendo identificação, data de carga e recarga e última inspeção.
- Inspeção de 06 em 06 meses e teste de carga a cada 05 anos.
- Os extintores de água pressurizada terão avisos com dizeres proibindo a sua utilização em incêndios envolvendo equipamentos energizados.
- Colocação de letreiro identificando o tipo do extintor.
- Somente serão aceitos extintores que possuam selos de marca em conformidade com a ABNT.

## Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim-BA

CLASSE DE RISCO	CAPACIDADE EXTINTORA MÍNIMA	DISTÂNCIA MÁXIMA A SER PERCORRIDA (M)
BAIXO	2-A / 20-B	25
MÉDIO	3-A / 40-B	20
ALTO	4-A* / 80-B	15

\*Dois extintores com carga d'água de capacidade extintora 2-A, quando instalados um ao lado do outro, podem ser utilizados em substituição a um extintor 4-A.

## j) - Compartimentação Horizontal e vertical

O galpão tem 1.984,00m<sup>2</sup> de área construída, esta área é inferior a área mínima exigida pela tabela do Anexo B da IT 09 para a compartimentação horizontal conforme tabela abaixo:

GRUPO	TIPO DE EDIFICAÇÕES					
	I	II	III	IV	V	VI
TIPO	Edificação terrea	Edificação baixa	Edificação de baixa-média altura	Edificação de média altura	Edificação medianamente alta	Edificação alta
DENOMINAÇÃO						
ALTURA	Um pavimento	H ≤ 6,00 m	6,00 m < H ≤ 12,00 m	12,00 m < H ≤ 23,00 m	23,00 m < H ≤ 30,00 m	Acima de 30,00 m
A-1, A-2, A-3	—	—	—	—	—	—
B-1, B-2	—	5.000	4.000	3.000	2.000	1.500
C-1, C-2	5.000	3.000	2.000	2.000	1.500	1.500
C-3	5.000	2.500	1.500	1.000	2.000	2.000
D-1, D-2, D-3, D-4	5.000	2.500	1.500	1.000	800	2.000
E-1, E-2, E-3, E-4, E-5 e E-6	—	—	—	—	—	—
F-1, F-2, F-3, F-4, F-7 e F-9	—	—	—	—	—	—
F-5 e F-6	5.000	4.000	3.000	2.000	1.000	800
F-8	—	—	—	2.000	1.000	800
F-10	5.000	2.500	1.500	1.000	1.000	800
G-1, G-2, G-3 e G-5	—	—	—	—	—	—
G-4	10.000	5.000	3.000	2.000	1.000	1.000
H-1, H-2, H-4, H-5	—	—	—	—	—	—
H-3	—	5.000	3.000	2.000	1.500	1.000
H-6	5.000	2.500	1.500	1.000	800	2.000
I-1 e I-2	—	10.000	5.000	3.000	1.500	2.000
I-3	7.500	5.000	3.000	1.500	1.000	1.500
J-1	—	—	—	—	—	—
J-2	10.000	5.000	3.000	1.500	2.000	1.500
J-3	4.000	3.000	2.000	2.500	1.500	1.000
J-4	2.000	1.500	1.000	1.500	750	500
M-2 <sup>(1)</sup>	1.000	500	500	300	300	200
M-3	5.000	3.000	2.000	1.000	500	500

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim-BA

## II - Memorial Descritivo da Rede de Hidrantes

### 1.0 HIDRANTES INTERNOS

O tipo de hidrante determinado pela IT - 22 é o de tipo 2.

Deverão ser instalados, em abrigos próprios, 3 hidrantes c/ válvulas de 2.1/2" com adaptador Storz p/ 1.1/2" e 6 mangueiras de 1.1/2", 3 esguichos de jato compacto com requinte de 16mm e três chaves Storz, permitindo 2 lances de 30m (15+15m) em cada, com vazão mínima de 125l/min. e pressão mínima de 1,5295 Kgf/cm<sup>2</sup>.

**Tabela 2:** Tipos de sistemas de proteção por hidrante ou mangotinho

Tipo	Esguicho regulável (DN)	Mangueiras de incêndio		Número de expedições	Vazão mínima na válvula do hidrante mais desfavorável (L/min)	Pressão residual mínima na ponta do esguicho mais desfavorável (mca)
		DN (mm)	Comprimento (m)			
1	25	25	30	simples	100	30
2	40	40	30	simples	125	15
3	40	40	30	simples	200	15
4	40	40	30	duplo	300	16
	65	65	30	duplo	300	16
5	65	65	30	duplo	600	21

### 2.0 Hidrante de passeio (dispositivo de recalque)

Deverá ser de saída simples com válvula de Ø= 2.1/2" e engate Storz da mesma bitola, onde será estabelecida a linha de mangueiras dos bombeiros, em caixa de alvenaria, sob o passeio, com fundo permeável.

Uma caixa em alvenaria com válvula gaveta em paralelo à válvula de retenção, instalada dentro da área protegida, permitirá, ao ser aberta, ***o fluxo de água nos dois sentidos*** (NBR 13714:2000 - 4.2.3), permitindo aos bombeiros a alimentação da rede de hidrantes através das bombas dos seus carros c/ sua própria água ou ser alimentados com a água dos reservatórios de incêndio, sem risco de perda de água por abertura indevida (vandalismo).

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim-BA

## 3.0 SISTEMA DE PROTEÇÃO POR HIDRANTES

Tipo de material: Tubulação de 2./12", em aço galvanizado, na cor vermelha, tipo DIN 2440 ou o previsto na NBR 5580 M, em rosca BSP, padrão europeu de marca Apollo, Zamprogna ou similar.

Localização do hidrante de recalque: Passeio, devendo ser identificado pelo lado interno com as letras "HID" brancas e externo em vermelho. Localizar o HR na entrada principal da edificação.

## 4.0 RESERVATÓRIO DE INCÊNDIO

**Tabela 3:** Aplicabilidade dos tipos de sistemas e volume de reserva de incêndio mínima (m<sup>3</sup>)

Área das edificações e áreas de risco	CLASSIFICAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES E ÁREAS DE RISCO CONFORME TABELA 1 DO DECRETO ESTADUAL 16.302/15				
	A-2, A-3, C-1, D-1(até 300 MJ/m <sup>2</sup> ), D-2, D-3 (até 300 MJ/m <sup>2</sup> ), D-4 (até 300 MJ/m <sup>2</sup> ), E-1, E-2, E-3, E-4, E-5, E-6, F-1 (até 300 MJ/m <sup>2</sup> ), F-2, F-3, F-4, F-8, G-1, G-2, G-3, G-4, H1, H-2, H-3, H-5, H-6; I-1, J-1, J-2 e M-3	D-1 (acima de 300 MJ/m <sup>2</sup> ), D-3 (acima de 300 MJ/m <sup>2</sup> ), D-4 (acima de 300 MJ/m <sup>2</sup> ), B-1, B-2, C-2 (acima de 300 até 1000 MJ/m <sup>2</sup> ), C-3, F-1 (acima de 300 MJ/m <sup>2</sup> ), F-5, F-6, F-7, F-9, F-10, H-4, I-2 (acima de 300 até 800 MJ/m <sup>2</sup> ), J-2 e J-3 (acima de 300 até 800 MJ/m <sup>2</sup> )	C-2 (acima de 1000 MJ/m <sup>2</sup> ), I-2 (acima de 800 MJ/m <sup>2</sup> ), J-3 (acima de 800 MJ/m <sup>2</sup> ), L-1, M-1, M-5	G-5, I-3, J-4, L-2 e L-3	
Até 2.500 m <sup>2</sup>	Tipo 1 RTI 5 m <sup>3</sup>	Tipo 2 RTI 8 m <sup>3</sup>	Tipo 3 RTI 12 m <sup>3</sup>	Tipo 4 RTI 28 m <sup>3</sup>	Tipo 4 RTI 32 m <sup>3</sup>
Acima de 2.500 m <sup>2</sup> até 5.000 m <sup>2</sup>	Tipo 1 RTI 8 m <sup>3</sup>	Tipo 2 RTI 12 m <sup>3</sup>	Tipo 3 RTI 18 m <sup>3</sup>	Tipo 4 RTI 32 m <sup>3</sup>	Tipo 4 RTI 48 m <sup>3</sup>
Acima de 5.000 m <sup>2</sup> até 10.000 m <sup>2</sup>	Tipo 1 RTI 12 m <sup>3</sup>	Tipo 2 RTI 18 m <sup>3</sup>	Tipo 3 RTI 25 m <sup>3</sup>	Tipo 4 RTI 48 m <sup>3</sup>	Tipo 5 RTI 64 m <sup>3</sup>
Acima de 10.000 m <sup>2</sup> até 20.000 m <sup>2</sup>	Tipo 1 RTI 18 m <sup>3</sup>	Tipo 2 RTI 25 m <sup>3</sup>	Tipo 3 RTI 35 m <sup>3</sup>	Tipo 4 RTI 64 m <sup>3</sup>	Tipo 5 RTI 96 m <sup>3</sup>
Acima de 20.000 m <sup>2</sup> até 50.000 m <sup>2</sup>	Tipo 1 RTI 25 m <sup>3</sup>	Tipo 2 RTI 35 m <sup>3</sup>	Tipo 3 RTI 48 m <sup>3</sup>	Tipo 4 RTI 96 m <sup>3</sup>	Tipo 5 RTI 120 m <sup>3</sup>
Acima de 50.000 m <sup>2</sup>	Tipo 1 RTI 35 m <sup>3</sup>	Tipo 2 RTI 48 m <sup>3</sup>	Tipo 3 RTI 70 m <sup>3</sup>	Tipo 4 RTI 120 m <sup>3</sup>	Tipo 5 RTI 180 m <sup>3</sup>

A EDIFICAÇÃO SE ENQUADRA EM RISCO BAIXO, COM TEMPO DE OPERAÇÃO DE 60MIN, PRESSÃO MÍNIMA DE 1,5295 KGF/CM<sup>2</sup> E RESERVA TÉCNICA DE INCÊNDIO DE 8M<sup>3</sup> CONFORME TABELA ACIMA.

Número total de caixas: 03

**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim-BA**

Volumes da RTI: será construído um reservatório superior de 8.000l exclusivamente para RTI.

CAIXA DE INCÊNDIO - LOCALIZAÇÃO			MANGUEIRA DE 1.1/2"	
PAVIMENTO S	TIPO	QDADE.	QDADE P/ CX	COMPRIMENTO
TÉRREO	I - 70x60x17	03	02	2 x 15m
TOTAL		03		

Pressão mínima exigida: 1,5295kgf/cm<sup>2</sup>

Pressão no requinte: 15mca

Pressão máxima na canalização: 6kgf/cm<sup>2</sup>

## Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim-BA

### **5.2 TUBULAÇÃO, VÁLVULAS, CONEXÕES E SUSPENSÕES**

Deverão ser empregados tubos **DIN 2440**, com ou sem costura, galvanizados.

Todas as válvulas (esfera, globo, retenção) deverão ser da classe 125 ou maior (ver especificações).

A tubulação não deverá ter diâmetro nominal inferior a 2.1/2".

Todos os tubos e conexões aparentes deverão ser pintados em cor vermelha sobre base especial para ferro galvanizado.

Nos locais de passagem por alvenaria, concreto ou onde estejam enterrados, os tubos deverão ser protegidos por pintura antioxidante e fita plástica adequada.

Os suportes deverão resistir ao peso da tubulação cheia d'água x 5 e mais 100kg, aplicados no ponto de sustentação (NBR 10897 - 5.1.2.10).

Nos suspensores da rede, devem ser observados, com cuidado, os pontos de apoio, tanto em relação ao nivelamento quanto ao alinhamento, de tal forma que as conexões não sejam submetidas a esforços desnecessários que venham a comprometer a vedação (distâncias mínimas e máximas 0,3m e 0,8m, respectivamente, das conexões, sendo 3,7m a distância máxima entre os suspensores).

Toda a rede deverá ser pressurizada a 140mca por, pelo menos, duas horas, para verificação de possíveis vazamentos, antes da entrega final.

### **5.4 ACEITAÇÃO, VISTORIA E MANUTENÇÃO:**

#### Aceitação do sistema

Após todos os serviços de execução da instalação, a aceitação do sistema é feita por profissional habilitado e se destina a verificar os parâmetros principais de desempenho dos sistemas projetados para a edificação. É composta de: inspeção visual (verificação da conformidade dos equipamentos e acessórios instalados), ensaio de estanqueidade das tubulações dos sistemas e dos reservatórios, e ensaio de funcionamento. Previamente, é preciso garantir que todos os pontos de hidrantes estão instalados em conformidade ao projeto e que as tubulações foram executadas conforme as indicações das plantas, bem como que todas as modificações introduzidas pelo instalador sejam documentadas, incluídas no projeto e aprovadas pelo projetista.

#### Vistoria periódica

Enquanto não houver norma nacional brasileira, adotar os seguintes requisitos: Compõe o conjunto de atividades a serem desempenhadas, em um período máximo de 3 (três)

## Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim-BA

meses, pelo pessoal da brigada da edificação ou por pessoal especialmente treinado, e visa garantir que o sistema esteja inteiramente ativo e em estado de prontidão para imediata utilização. Nenhuma das tarefas pode afetar a capacidade de extinção ou alcance de combate do sistema instalado, uma vez que a vistoria é, em geral, uma inspeção visual, além da identificação do pessoal envolvido com a preservação e a utilização do sistema.

### Plano de manutenção

É o roteiro de inspeção e verificações a que deve ser submetido o sistema, destinado a garantir a melhor preservação de todos os componentes da instalação, constando também as providências a serem tomadas para execução da manutenção preventiva naqueles componentes que, sabidamente, estão sujeitos a apresentar problemas de funcionamento. O plano de manutenção prevê as tarefas que a Brigada tem que executar, de forma que seja mínima a possibilidade de ocorrer alguma falha de qualquer dos componentes do sistema da edificação, uma vez colocado em funcionamento. O tempo necessário para a execução de um plano é dependente da característica dos componentes utilizados na execução das instalações, das atividades necessárias de cada componente para que se garanta a sua preservação e dos prazos mínimos para manutenção preventiva dos materiais e equipamentos instalados, assim como da corretiva, não devendo ultrapassar o prazo máximo de um ano.

### **5.5 NORMAS GERAIS:**

A empresa construtora fornecerá e instalará todos os equipamentos necessários à instalação do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico.

A execução das instalações do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico só se dará após atender rigorosamente às especificações e detalhes respectivos, normas de fabricantes, bem como às normas técnicas da legislação que rege o assunto.

A execução das instalações do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico só poderá ser executada por empresas especializadas e profissionais devidamente habilitados, o que não eximirá a empreiteira da responsabilidade pelo perfeito funcionamento das mesmas.

## Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim-BA

As instalações do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico só serão aceitas quando entregues em perfeitas condições de funcionamento.

Toda a instalação do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico será executada de acordo com os projetos.

Sempre que solicitado pela fiscalização, deverá a empreiteira fornecer amostras de material que irá empregar, assim como os outros esclarecimentos que forem pedidos.

### **5.6 MEIOS DE COMUNICAÇÃO:**

Deverá ser mantido plano operacional de mobilização interna e externa em caso de simulação ou emergencial, garantindo a conservação eficiente dos recursos necessários em tempo hábil.

O CORPO DE BOMBEIROS deverá ser acionado e prioritariamente ser informado dos seguintes itens:

- Tipo de Ocorrência.
- Pessoal envolvido.
- Necessidade de Resgate (salvamento).
- Recursos Disponíveis.

Renilce Almeida  
Arquiteta  
CAU.: A111849-8

## Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim-BA

PROPOSTA	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	OBJETO	Grau de Sigilo	
				#PÚBLICO	
PROPOSTA / TOMADOR CNPJ 13.718.176/0001-25 - MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM	MUNICÍPIO / UF MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM	LOCALIDADE / ENDEREÇO	APELIDO DO EMPREENDEDOR CONSTRUÇÃO DO MERCADO PRODUTOR PARA ESTRUTURAR E APOIAR A AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO		
DATA BASE abr-18	DESON. Não	LOCALIDADE DO SINAPI Salvador / BA	DESCRIÇÃO DO LOTE Construção do Mercado Produtor para Estruturar e Apoiar a Agricultura Familiar no Município de Boa Vista do Tupim - BA.	BDI 1 24,96%	BDI 2 BDI 3 BDI 4 BDI 5

Item	Descrição das Metas / Macrosserviços	Valores Totais (R\$)	Inicio de Obra 00/100	Parcela 1 fev/00	Parcela 2 mar/00	Parcela 3 abr/00	Parcela 4 mai/00	Parcela 5 jun/00	Parcela 6 jul/00	Parcela 7 ago/00	Parcela 8 set/00
<b>CRONOGRAMA GLOBAL DO LOTE</b>											
		868.261,85	Parcela (%) 18,02% Parcela (R\$) 158.713,36 Acumulado (%) 2,09% Acumulado (R\$) 18.155,36	18,02% 158.713,36 20,11% 174.645,46	9,55% 19,44% 29,66% 257.556,52	30,64% 20,00% 60,38% 523.602,19	32,47% 20,00% 92,78% 805.541,52	32,20% 20,00% 95,88% 833.352,79	3,20% 20,00% 98,27% 853.241,07	2,29% 20,00% 98,27% 868.261,85	1,73% 15,48% 100,00% 868.261,85
1.	<b>MERCADO DE BOA VISTA DO TUPIM</b>	868.261,85	Parcela (%) 2,09% Parcela (R\$) 18.155,36	2,09% 174.645,46	29,66% 257.556,52	60,30% 523.602,19	32,47% 805.541,52	3,20% 833.352,79	2,29% 853.241,07	95,98% 868.261,85	1,73% 100,00%
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	18.155,36	Parcela (%) 100,00% Parcela (R\$) 18.155,36	100,00% 18.155,36	100,00% 0,00	100,00% 78.012,99	100,00% 0,00	100,00% 0,00	100,00% 0,00	100,00% 0,00	100,00% 0,00
1.2.	INFRAESTRUTURA	78.012,99	Parcela (%) 0,00% Parcela (R\$) 0,00	0,00% 0,00	100,00% 78.012,99	0,00% 0,00	100,00% 0,00	0,00% 0,00	100,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00
1.3.	SUPERESTRUTURA	60.542,50	Parcela (%) 0,00% Parcela (R\$) 0,00	0,00% 0,00	50,00% 30.271,25	50,00% 60.542,50	50,00% 0,00	50,00% 0,00	50,00% 0,00	50,00% 0,00	50,00% 0,00
1.4.	RESERVATÓRIO	12.066,99	Parcela (%) 0,00% Parcela (R\$) 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00	50,00% 0,00	50,00% 0,00	50,00% 0,00	50,00% 0,00	50,00% 0,00
1.5.	REVESTIMENTOS	338.667,43	Parcela (%) 0,00% Parcela (R\$) 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00	50,00% 169.333,72	50,00% 338.667,43	50,00% 0,00	50,00% 0,00	50,00% 0,00
1.6.	ESQUADRIAS	9.943,90	Parcela (%) 0,00% Parcela (R\$) 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00	100,00% 9.943,90	100,00% 0,00	100,00% 0,00
1.7.	COBERTURA METÁLICA	192.823,44	Parcela (%) 0,00% Parcela (R\$) 0,00	25,00% 48.205,86	25,00% 96.411,72	25,00% 144.617,58	25,00% 192.823,44	25,00% 0,00	25,00% 0,00	25,00% 0,00	25,00% 0,00
1.8.	PINTURA DE LAJE	1.402,59	Parcela (%) 0,00% Parcela (R\$) 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00	100,00% 1.402,59	100,00% 0,00
1.9.	COPA/DEPÓSITO	76.077,26	Parcela (%) 0,00% Parcela (R\$) 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00	50,00% 38.038,63	50,00% 76.077,26	50,00% 0,00	50,00% 0,00	50,00% 0,00
1.10.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	5.685,75	Parcela (%) 0,00% Parcela (R\$) 0,00	0,00% 0,00	25,00% 1.421,44	25,00% 2.842,88	25,00% 4.264,31	25,00% 5.685,75	25,00% 0,00	25,00% 0,00	25,00% 0,00
1.11.	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	12.050,05	Parcela (%) 0,00% Parcela (R\$) 0,00	0,00% 0,00	25,00% 3.012,51	25,00% 6.025,03	50,00% 9.037,54	75,00% 12.050,05	100,00% 0,00	100,00% 0,00	100,00% 0,00
1.12.	SPDA	16.528,62	Parcela (%) 0,00% Parcela (R\$) 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00	50,00% 0,00	50,00% 0,00	50,00% 0,00

27.476 v007 micro

10

## Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim-BA

Item	Descrição das Metas / Macrosserviços	Valores Totais (R\$)	Início de Obra 00/01/00	I							
				Parcela 1 fev/00	Parcela 2 mar/00	Parcela 3 abr/00	Parcela 4 mai/00	Parcela 5 jun/00	Parcela 6 jul/00	Parcela 7 ago/00	Parcela 8 set/00
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.264,31	16.528,62	
1.13.	SEGURANÇA	10.565,80	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%		
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%		
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.565,80		
1.14.	REDE DE HIDRANTES	18.188,83	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	25,00%	50,00%	75,00%	100,00%
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00	4.547,21	9.094,42	13.641,62	18.188,83
1.15.	LOUÇAS	14.153,54	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	50,00%	50,00%
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	50,00%	100,00%
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.076,77	14.153,54
1.16.	SERVIÇOS FINAIS	3.396,80	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.396,80

Local \_\_\_\_\_  
03 de setembro de 2019  
Data \_\_\_\_\_

Nome: JORGE OTÁVIO BRANDÃO  
Título: ENGENHEIRO CIVIL  
CREA/CAU 24721-D  
ART/RRT: \_\_\_\_\_

## Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim-BA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para LicitaçãoGrau de Sigilo  
#PÚBLICO

PROGRAMA			AÇÃO / MODALIDADE	OBJETO					
				Construção do Mercado Produtor para Estruturar e Apoiar a Agricultura Familiar no Município de Boa Vista do Tupim - BA.					
PROONENTE / TOMADOR		MUNICÍPIO / UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO					
DATA BASE	DESN.	LOCALIDADE DO SINAPI	DESCRIÇÃO DO LOTE	MERCADO PRODUTOR					
abr-18	Não	Salvador / BA	Construção do Mercado Produtor para Estruturar e Apoiar a Agricultura Familiar no Município de Boa Vista do Tupim - BA.	BDI 1	24,96%	BDI 2	BDI 3	BDI 4	BDI 5

Item	Fonte	Código	Descrição		Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)		
<b>Construção do Mercado Produtor para Estruturar e Apoiar a Agricultura Familiar no Município de Boa Vista do Tupim - BA.</b>												
<b>866.261,85</b>												
<b>866.261,85</b>												
<b>18.155,36</b>												
<b>18.155,36</b>												
<b>1.</b>												
<b>SERVICOS PRIMARIOS</b>												
1.1.0.0.1.	SINAPI	740772	LOCACAO CONVENIONAL DE OBRA, ATRAVES DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.	M2	1.998,12	3,94	BDI 1	4,92	9.830,75			
1.1.0.0.2.	SINAPI	742091	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	4,50	246,54	BDI 1	308,08	1.386,36			
1.1.0.0.3.	SINAPI	93584	EXECUÇÃO DE DEPOSITOS EM CANTERIO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COM 10MM DE espessura, INCLUSO MOBILIARIO. AF 04/2016	M2	15,00	370,16	BDI 1	462,55	6.938,25			
<b>1.2.</b>												
<b>INFRAESTRUTURA</b>												
1.2.0.0.1.	SINAPI	93358	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	121,88	51,09	BDI 1	63,84	7.780,82			
1.2.0.0.2.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	60,44	22,38	BDI 1	27,97	1.690,51			
1.2.0.0.3.	ORSE	7585	Forma para escavações, em madeira maciça, 05 usos, inclusivo escoramento	m2	401,04	26,38	BDI 1	32,96	13.218,28			
1.2.0.0.4.	SINAPI	96543	ARMACAO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	528,27	10,15	BDI 1	12,68	6.698,46			
1.2.0.0.5.	SINAPI	96545	ARMACAO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	745,52	7,86	BDI 1	9,82	7.321,01			
1.2.0.0.6.	SINAPI	96546	ARMACAO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	764,15	6,36	BDI 1	7,95	6.074,99			
1.2.0.0.7.	SINAPI	94974	CONCRETO MAGNUM PARA LASTRO, TRACO 1:4,5:4 (CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL AF_07/2016	M3	2,89	311,08	BDI 1	388,73	1.123,43			
1.2.0.0.8.	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRACO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	61,45	296,06	BDI 1	369,96	22.734,04			
1.2.0.0.9.	SINAPI	92873	LANCAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	64,34	141,44	BDI 1	176,74	11.371,45			
<b>1.3.</b>												
<b>SUPERESTRUTURA</b>												
1.3.0.0.1.	ORSE	7500	Forma plana para pilares, em compensado plastificado de 17mm, 10 usos, inclusivo escoramento	m2	421,23	22,90	BDI 1	28,62	12.055,60			
1.3.0.0.2.	SINAPI	92759	ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFICO DE MULTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	162,19	8,12	BDI 1	10,15	1.646,23			
1.3.0.0.3.	SINAPI	92761	ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFICO DE MULTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	277,51	6,66	BDI 1	8,32	2.308,88			
1.3.0.0.4.	SINAPI	92776	ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRAOU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	445,50	8,57	BDI 1	10,71	4.771,31			
1.3.0.0.5.	SINAPI	92780	ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRAOU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	2.491,50	4,87	BDI 1	6,09	15.173,24			
1.3.0.0.6.	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRACO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	36,38	296,06	BDI 1	369,96	13.459,14			
1.3.0.0.7.	SINAPI	92873	LANCAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	36,38	141,44	BDI 1	176,74	6.429,80			

## Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim-BA

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1.3.0.0.8.	SINAPI	74202/001	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M <sup>2</sup> , VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/ALJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	59,20	55,46	BDI 1	69,30	4.102,56
1.3.1.			REVESTIMENTO DE PILARES					-	595,74
1.3.1.0.1.	SINAPI	8783	CHURRASCO APLICADO AOS PILARES E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM POLARO PARA TEXTURA ACRÍLICA, ARGAMASSA TRAÇÃO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL AF 06/2014	M2	15,84	3,53	BDI 1	4,41	69,85
1.3.1.0.2.	sinapi	87529	MASSA UNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇÃO 1:2,8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	M2	15,84	26,57	BDI 1	33,20	525,89
1.4.			RESERVATÓRIO					-	12.066,99
1.4.1.			INFRAESTRUTURA					-	4.214,82
1.4.1.0.1.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 03/2016	M3	15,36	51,09	BDI 1	63,84	980,58
1.4.1.0.2.	SINAPI	93282	REPARAÇÃO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF 04/2016	M3	11,88	22,38	BDI 1	27,97	326,62
1.4.1.0.3.	ORSE	7385	Forma plana para sapatas em madeira massiva, 05 usos, inclusive escoramento	m2	22,20	26,38	BDI 1	32,96	731,71
1.4.1.0.4.	SINAPI	94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇÃO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL AF 07/2016	M3	0,29	311,08	BDI 1	388,73	112,73
1.4.1.0.5.	SINAPI	94965	CONCRETO MAGRO = 25MPA, TRAÇÃO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL AF 07/2016	M3	3,68	296,06	BDI 1	369,96	1.361,45
1.4.1.0.6.	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 12/2015	M3	3,97	141,44	BDI 1	176,74	701,66
1.4.2.			SUPERESTRUTURA					-	4.400,79
1.4.2.0.1.	ORSE	7500	Forma plana para pilares, em compensado, plastificado de 17mm, 10 usos, inclusive escoramento	m2	38,92	22,90	BDI 1	28,62	1.113,89
1.4.2.0.2.	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇÃO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 07/2016	M3	3,33	296,06	BDI 1	369,96	1.231,97
1.4.2.0.3.	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 12/2015	M3	3,33	141,44	BDI 1	176,74	588,54
1.4.2.0.4.	SINAPI	74202/001	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M <sup>2</sup> , VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/ALJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	21,16	55,46	BDI 1	69,30	1.466,39
1.4.3.			ACO- INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA					-	3.451,38
1.4.3.0.1.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	77,18	8,12	BDI 1	10,15	783,38
1.4.3.0.2.	SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	104,86	6,96	BDI 1	8,70	912,28
1.4.3.0.3.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	62,21	6,66	BDI 1	8,32	517,59
1.4.3.0.4.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	96,12	5,40	BDI 1	6,75	648,81
1.4.3.0.5.	SINAPI	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	98,88	4,77	BDI 1	5,96	589,32
1.5.			REVESTIMENTOS					-	339.667,43
1.5.1.			PISOS					-	273.891,40
1.5.1.0.1.	ORSE	11472	Regularização manual e compactação com placa vibratória	m2	1.941,22	4,13	BDI 1	5,16	10.016,70
1.5.1.0.2.	SINAPI	72137	PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTÊNCIA, ESPESSURA 12MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATACAO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	M2	1.941,22	79,21	BDI 1	98,98	192.141,96
1.5.1.0.3.	SINAPI	95241	LAJE DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIEROS, ESPESSURA DE 5 CM AF 07/ 2016	M2	1.941,22	18,99	BDI 1	23,73	46.065,15
1.5.1.0.4.	SINAPI	85662	ARMACAO EM TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA Q-92, ACO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM	M2	1.941,22	8,81	BDI 1	11,01	21.372,83

## Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim-BA

I

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1.5.1.0.5.	ORSE	7593	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 20 x 20 cm, Elizabeth ou similar, linha Cristal Branco, aplicado claramassa industrializada acrílico, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboco	m2	50,46	33,33	BDI 1	41,65	2.101,66
1.5.1.0.6.	SINAPI	87700	CONTRAPERFIL EM ARGAMASSA A TRACÔ 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONERA 400L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LIXE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 6CM, AF_06/2014	M2	50,46	34,79	BDI 1	43,47	2.193,50
1.5.2.			ALVENARIA						22.712,87
1.5.2.0.1.	SINAPI	87485	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LIQUIDA MENOR QUE 6MP² COM PÓLOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONERA, AF_06/2014	M2	352,04	51,36	BDI 1	64,18	22.593,93
1.5.2.0.2.	SINAPI	93184	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VAO, AF_03/2016	M	3,60	18,47	BDI 1	23,08	83,09
1.5.2.0.3.	SINAPI	93194	CONTRAPERFIL PRÉ-MOLDADA PARA VÁOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO, AF_03/2016	M	0,60	23,69	BDI 1	29,60	17,76
1.5.2.0.4.	SINAPI	93182	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VAO, AF_03/2016	M	0,60	24,13	BDI 1	30,15	18,09
1.5.3.			REVESTIMENTO CERÂMICO						42.920,15
1.5.3.1.	SINAPI	87873	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA, ARGAMASSA TRACÔ 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL, AF_06/2014	M2	158,87	3,53	BDI 1	4,41	700,62
1.5.3.1.2.	SINAPI	87527	ENVELOPE DE PAREDE CERÂMICO EM ARGAMASSA TRACÔ 1:2,8, PREPARO MECÂNICO COM BETONERA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, AF_06/2014	M2	158,87	29,14	BDI 1	36,41	5.784,46
1.5.3.1.3.	ORSE	7593	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 20 x 20 cm, Elizabeth ou similar, linha Cristal Branco, aplicado claramassa industrializada acrílico, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboco	m2	158,87	33,33	BDI 1	41,65	6.616,94
1.5.3.2.			PINTURA ACRÍLICA						28.960,74
1.5.3.2.1.	sinapi	87529	MASSA UNICA PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACÔ 1:2,8, PREPARO MECÂNICO COM BETONERA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, AF_06/2014	M2	477,90	26,57	BDI 1	33,20	15.866,28
1.5.3.2.2.	ORSE	8624	Envernizado de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixa mento e retoque - Rev.01	m2	477,90	9,95	BDI 1	12,43	5.940,30
1.5.3.2.3.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF_06/2014	M2	477,90	8,45	BDI 1	10,56	5.046,62
1.5.3.2.4.	SINAPI	87873	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA, ARGAMASSA TRACÔ 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL, AF_06/2014	M2	477,90	3,53	BDI 1	4,41	2.107,54
1.6.			ESQUADRIAS						9.943,90
1.6.0.0.1.	SINAPI	91314	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADÍCAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2015	UN	1,00	579,57	BDI 1	724,23	724,23
1.6.0.0.2.	SINAPI	91312	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADÍCAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2015	UN	12,00	518,30	BDI 1	647,67	7.772,04
1.6.0.0.3.	ORSE	8709	Porta de madeira já amoldada, exclusive batentes e ferragens	m2	3,60	217,89	BDI 1	272,28	980,21
1.6.0.0.4.	ORSE	11596	Conjunto de ferragens para porta externa em madeira, de abrir, uma folha, aca bamento aço inox, padrão inicial inferior	cj	2,00	116,44	BDI 1	145,50	291,00
1.6.0.0.5.	SINAPI	94581	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA, AF_07/2016	M2	0,60	235,31	BDI 1	294,04	176,42
1.7.			COBERTURA METÁLICA						192.823,44
1.7.0.0.1.	SINAPI	72114	BRONZEADO DE ALUMÍNIO EM TESOURAS OU TRELIÇAS, VAO LIVRE DE 60M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NÃO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METÁLICOS, AS COLUNAS, OS SERVIÇOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	M2	189,20	104,26	BDI 1	130,28	24.648,98

## Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim-BA

I

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1.7.0.0.2.	SINAPI	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERCAS PARA TELHADOS DE ATE 2 AGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	1.998,12	28,28	BDI 1	35,34	70.613,56
1.7.0.0.3.	ORSE	9961	Telha metálica com revestimento de aço ondulado e revestimento natural e=0,5mm	m <sup>2</sup>	1.998,12	37,76	BDI 1	47,18	94.271,30
1.7.0.0.4.	SINAPI	94228	CAIXA EM AÇO PARA DRENAGEM DE GÁS GALVANIZADO, TECIDO 24, DESENVOOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2015	M	62,15	42,36	BDI 1	52,93	3.289,60
<b>1.8.</b>			<b>PINTURA DE LAJE</b>						<b>- 1.402,59</b>
1.8.0.0.1.	SINAPI	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMAOS. AF_06/2014	M2	56,90	9,78	BDI 1	12,22	695,32
1.8.0.0.2.	ORSE	8824	Esmaltamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixa mento e retoques AF_01/2014	m2	56,90	9,95	BDI 1	12,43	707,27
<b>1.9.</b>			<b>COPADEPOSITO</b>						<b>76.077,26</b>
<b>1.9.1.</b>			<b>REVESTIMENTO</b>						<b>1.919,09</b>
1.9.1.0.1.	ORSE	1913	Revestimento ceramico para parede, 15 x 15 cm, azulejo branco, tipo "B", apli cado com argamassa industrializada aci-ri, rejuntado, exclusive emboco	m2	12,00	19,75	BDI 1	24,68	296,16
1.9.1.0.2.	ORSE	11368	Revestimento ceramico para parede, 10 x 10 cm, Elâne, linha gáleira chumbo m esh ou similar, pei 2 - aplicado com argamassa industrializada aci-ri, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboco	m2	11,20	40,19	BDI 1	50,22	562,46
1.9.1.0.3.	SINAPI	87877	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM TELA PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURA DE 1000 KG/M <sup>3</sup>	M2	23,20	7,44	BDI 1	9,30	215,76
1.9.1.0.4.	SINAPI	87527	ENCASTRITO PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONERA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M <sup>2</sup> , ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	23,20	29,14	BDI 1	36,41	844,71
<b>1.9.2.</b>			<b>INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS DA COPADEPOSITO</b>						<b>- 5.634,80</b>
1.9.2.0.1.	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_12/2014	M	2,15	18,33	BDI 1	22,91	49,26
1.9.2.0.2.	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_12/2014	M	0,75	12,65	BDI 1	15,81	11,66
1.9.2.0.3.	SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_12/2014	UN	1,00	7,50	BDI 1	9,37	9,37
1.9.2.0.4.	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_12/2014	UN	3,00	7,02	BDI 1	8,77	26,31
1.9.2.0.5.	SINAPI	89785	JUNCAO SIMPLES PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_12/2014	UN	1,00	13,09	BDI 1	16,36	16,36
1.9.2.0.6.	SINAPI	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_12/2014	UN	1,00	7,30	BDI 1	9,12	9,12
1.9.2.0.7.	SINAPI	89626	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	UN	1,00	16,74	BDI 1	20,92	20,92
1.9.2.0.8.	SINAPI	89784	TE PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_12/2014	UN	1,00	12,35	BDI 1	15,43	15,43
1.9.2.0.9.	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	4,28	14,89	BDI 1	18,61	79,65
1.9.2.0.10.	SINAPI	94703	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00	16,12	BDI 1	20,14	40,28
1.9.2.0.11.	SINAPI	89383	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	4,68	BDI 1	5,85	11,70
1.9.2.0.12.	SINAPI	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00	6,19	BDI 1	7,74	30,96
1.9.2.0.13.	SINAPI	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2"INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	9,61	BDI 1	12,01	12,01

27.476 v007 micro

5

## Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim-BA

I

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1.9.2.0.14.	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCAVEL 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, AF_12/2014	UN	2,00	62,17	BDI 1	77,69	155,38
1.9.2.0.15.	ORSE	5048	Caixa d'água de polietileno - instalada, exceto base de apoio, cap. 1000 litros	un	2,00	489,74	BDI 1	611,98	1.223,96
1.9.2.0.16.	ORSE	1691	Caixa de gordura - "cg" - (60 x 50 x 65cm)	un	1,00	241,82	BDI 1	302,18	302,18
1.9.2.0.17.	SINAPI	741982	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TUJUO CERAMICO MACIÇO DIAMETRO 1,40M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,60M E ESPESSURA 10CM	UN	1,00	1.261,96	BDI 1	1.576,95	1.576,95
1.9.2.0.18.	ORSE	1714	Fossa séptica pré-moldada, tipo orn., capacidade 100 pessoas (v=5290 litros)	un	1,00	1.635,00	BDI 1	2.043,10	2.043,10
1.9.3.			REVESTIMENTO NAS PAREDES						4.695,85
1.9.3.0.1.	SINAPI	87873	UDOPOL 1000ML. PARA PAREDES E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇÃO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL, AF_06/2014	M2	56,94	3,53	BDI 1	4,41	251,11
1.9.3.0.2.	SINAPI	87527	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇÃO 1:2,8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAIS, AF_06/2014	M2	56,94	29,14	BDI 1	36,41	2.073,19
1.9.3.0.3.	ORSE	7593	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 20 x 20 cm, Elizabeth ou similar, linha Cristal Branco, aplicado c/argamassa industrializada aci-rejuntado, exclusive regularização de base ou emboco	m2	56,94	33,33	BDI 1	41,65	2.371,55
1.9.4.			TETO						6.542,98
1.9.4.0.1.	ORSE	303	Cobertura com toldo fixo (01) uma águia lona Night & Day blackout c/ Estrutura ra em perfis em aço galvanizado patente de 11/4" e 1" c/éf=1,20mm e pintura da estrutura em epóxi c/vedação vedação	m2	29,52	161,05	BDI 1	201,25	5.940,90
1.9.4.0.2.	ORSE	1949	Forro de madeira pinho, em régulas 10 cm, inclusive madeiramento de suporte (sarrofa), instalado	m2	4,00	65,00	BDI 1	81,22	324,88
1.9.4.0.3.	SINAPI	74202/001	LAJE DE NE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATÉ 3,50M/E=8CM, C/ABERTURAS E CAP/C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPP-3X3) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	4,00	55,46	BDI 1	69,30	277,20
1.9.5.			PEÇAS						1.751,24
1.9.5.0.1.	ORSE	1996	Tempo de balcão em granito preto - 2x2cm	m2	4,38	321,43	BDI 1	401,66	1.751,24
1.9.6.			BALCAO						55.533,30
1.9.6.0.1.	SINAPI	89473	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14 CM) PESO 14,0 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 8M2 SEM VAOS, UTILIZANDO COLHEP DE PEDREIRO, AF_12/2014	M2	277,50	58,02	BDI 1	72,50	20.118,75
1.9.6.0.2.	SINAPI	87873	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇÃO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL, AF_06/2014	M2	555,00	3,53	BDI 1	4,41	2.447,55
1.9.6.0.3.	SINAPI	87527	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇÃO 1:2,8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAIS, AF_06/2014	M2	555,00	29,14	BDI 1	36,41	20.207,55
1.9.6.0.4.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMASIAS, AF_06/2014	M2	555,00	8,45	BDI 1	10,56	5.860,80
1.9.6.0.5.	ORSE	8624	Brilhamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, fixa mento e retoques - Rev.01	m2	555,00	9,95	BDI 1	12,43	6.898,65
1.10.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						5.685,75
1.10.0.0.1.	SINAPI	91979	INTERRUPTOR INTERMEDIÁRIO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_09/2017	UN	6,00	31,68	BDI 1	39,59	237,54
1.10.0.0.2.	SINAPI	91940	DISJUNTOR DE 10A, 250V, 400A, 1000A, 10000A, P/ MÓDULO PISO, PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2016	UN	1,00	9,91	BDI 1	12,38	12,38
1.10.0.0.3.	ORSE	10793	Caixa de passagem pvc - 4" x 2" cm, embutir p/eletrólito	un	1,00	8,17	BDI 1	10,21	10,21
1.10.0.0.4.	ORSE	4527	Quadro de medição trifásica em Nort com lente para leitura	un	1,00	475,40	BDI 1	594,06	594,06
1.10.0.0.5.	SINAPI	91834	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	M	188,50	5,63	BDI 1	7,04	1.327,04
1.10.0.0.6.	SINAPI	91836	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	M	15,00	7,23	BDI 1	9,03	135,45
1.10.0.0.7.	SINAPI	74131/4	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	252,59	BDI 1	315,64	315,64

## Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim-BA

I

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1.10.0.0.8.	SINAPI	92866	CAIXA SEXTAVADA 3" X 3", METALICA, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	UN	7,00	5,53	BDI 1	6,91	48,57
1.10.0.0.9.	ORSE	11954	Luminária tipo spot de embutir ER05-E Abalux ou similar, alumínio branco, 1x5 0/10w, com lâmpada halógena AR111 24 <sup>o</sup> 100w	un	15,00	62,70	BDI 1	78,35	1.175,25
1.10.0.0.10.	ORSE	4896	Luminária caixa sobrepor pl/amp/fluorescente 1x20w, completa, incl.reator par tida rápida e larga vida	un	11,00	50,20	BDI 1	62,73	690,03
1.10.0.0.11.	SINAPI	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_04/2016	UN	4,00	9,82	BDI 1	12,27	49,08
1.10.0.0.12.	SINAPI	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_04/2016	UN	1,00	10,76	BDI 1	13,45	13,45
1.10.0.0.13.	SINAPI	91929	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	M	15,00	3,66	BDI 1	4,57	68,55
1.10.0.0.14.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	M	385,00	2,10	BDI 1	2,62	1.008,70
1.11.			INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS					-	12.050,65
1.11.0.0.1.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_12/2014	M	50,65	35,69	BDI 1	44,60	2.258,99
1.11.0.0.2.	SINAPI	89713	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_12/2014	M	11,58	27,47	BDI 1	34,33	397,54
1.11.0.0.3.	SINAPI	89712	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_12/2014	M	24,23	18,33	BDI 1	22,91	555,11
1.11.0.0.4.	SINAPI	89711	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_12/2014	M	19,96	12,65	BDI 1	15,81	315,57
1.11.0.0.5.	ORSE	1696	Caixa sifônica quadrada, com sete entradas e uma saída, d = 150 x 150 x 50mm, ref. nº26, acabamento alumínio, marca Akro ou similar	un	4,00	46,77	BDI 1	58,44	233,76
1.11.0.0.6.	SINAPI	89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_12/2014	UN	5,00	15,83	BDI 1	19,78	98,90
1.11.0.0.7.	SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_12/2014	UN	2,00	7,50	BDI 1	9,37	18,74
1.11.0.0.8.	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_12/2014	UN	8,00	6,08	BDI 1	7,60	60,80
1.11.0.0.9.	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_12/2014	UN	14,00	15,77	BDI 1	19,71	275,94
1.11.0.0.10.	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_12/2014	UN	16,00	5,42	BDI 1	6,77	108,32
1.11.0.0.11.	SINAPI	89797	JUNCAO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_12/2014	UN	1,00	29,25	BDI 1	36,55	36,55
1.11.0.0.12.	SINAPI	89785	JUNCAO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_12/2014	UN	10,00	13,09	BDI 1	16,36	163,60
1.11.0.0.13.	SINAPI	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_12/2014	UN	2,00	7,30	BDI 1	9,12	18,24
1.11.0.0.14.	SINAPI	89784	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_12/2014	UN	4,00	12,35	BDI 1	15,43	61,72
1.11.0.0.15.	SINAPI	89782	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_12/2014	UN	2,00	7,83	BDI 1	9,78	19,56
1.11.0.0.16.	SINAPI	72289	CAIXA DE INSPEÇÃO 80x80x80CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UN	5,00	306,64	BDI 1	383,18	1.915,90
1.11.0.0.17.	ORSE	1691	Caixa de gordura - "cô" - (50 x 50 x 65cm)	un	2,00	241,82	BDI 1	302,18	604,36
1.11.0.0.18.	SINAPI	89447	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2014	M	85,10	5,98	BDI 1	7,47	635,70

## Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim-BA

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1.11.0.0.19.	SINAPI	89446	TUBO PVC, SOLDÁVEL DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2014	M	141,62	3,00	BDI 1	3,75	531,68
1.11.0.0.20.	SINAPI	89355	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2014	M	7,19	12,60	BDI 1	15,74	113,17
1.11.0.0.21.	SINAPI	94703	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/AFIBROMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2016	UN	4,00	16,12	BDI 1	20,14	80,56
1.11.0.0.22.	SINAPI	89376	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2014	UN	4,00	3,99	BDI 1	4,99	19,96
1.11.0.0.23.	SINAPI	89383	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2014	UN	6,00	4,68	BDI 1	5,85	35,10
1.11.0.0.24.	SINAPI	89384	CURVA DE TRANSPOSIÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2014	UN	2,00	7,79	BDI 1	9,73	19,46
1.11.0.0.25.	SINAPI	89392	CURVA DE TRANSPOSIÇÃO PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2014	UN	4,00	14,62	BDI 1	18,27	73,08
1.11.0.0.26.	SINAPI	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2014	UN	11,00	6,19	BDI 1	7,74	85,14
1.11.0.0.27.	SINAPI	89367	JOELHO 90 GRAUS PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2014	UN	14,00	8,19	BDI 1	10,23	143,22
1.11.0.0.28.	SINAPI	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2"INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2014	UN	11,00	9,61	BDI 1	12,01	132,11
1.11.0.0.29.	ORSE	1143	Joelho de reducto 90° em pvc rígido soldável, marron diâm = 25 x 20mm	un	4,00	6,10	BDI 1	7,62	30,48
1.11.0.0.30.	SINAPI	89620	TE PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2014	UN	8,00	6,73	BDI 1	8,41	67,28
1.11.0.0.31.	SINAPI	89617	TE PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2014	UN	4,00	4,51	BDI 1	5,64	22,56
1.11.0.0.32.	SINAPI	89397	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2014	UN	7,00	9,75	BDI 1	12,18	85,26
1.11.0.0.33.	ORSE	1452	Adaptador elevante 1/2" x 1/00mm, para tubo de moto-bomba, incluindo chav, reboço, escoriação de ferro e cobertura com tampa, com 100ml	un	1,00	1.131,12	BDI 1	1.413,45	1.413,45
1.11.0.0.34.	SINAPI	83486	BOMBA CENTRIFUGA C/ MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 1CV	UN	1,00	976,51	BDI 1	1.220,25	1.220,25
1.11.0.0.35.	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCAVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADAS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO EM RAMAL DE ÁGUA, AF_12/2014	UN	1,00	62,17	BDI 1	77,69	77,69
1.11.0.0.36.	SINAPI	10233	VALVULA DE RETENÇÃO DE ÁGUA, PE COM CRIVOS, EXTREMIDADE COM ROSCA, DE 1 1/4" PARA FUNDO DE PÓVOA	UN	1,00	49,03	BDI 1	61,27	61,27
1.11.0.0.37.	SINAPI	73795/1	VALVULA DE RETENÇÃO VERTICAL Ø 20MM (3/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	47,72	BDI 1	59,63	59,63
<b>1.12.</b>			<b>SPDA</b>						<b>- 16.528,62</b>
1.12.0.0.1.	SINAPI	72253	CABO DE COBRE NU 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	376,60	18,68	BDI 1	23,34	6.789,84
1.12.0.0.2.	SINAPI	72254	CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	185,43	26,60	BDI 1	33,24	6.163,69
1.12.0.0.3.	ORSE	9240	Conector de pressão para tubo de 3/8" e torneira e instalação	un	185,30	3,60	BDI 1	4,70	885,00
1.12.0.0.4.	ORSE	9279	Base colar para tubo e conexão de 5/8" x 2,40m	un	10,00	23,00	BDI 1	28,74	287,40
1.12.0.0.5.	ORSE	11273	Caixa de equacionalização em aço 200x200x90mm, para embutir com tampa, com 9 terminais, ref.TEL-901 ou similar (SPDA)	m	1,00	322,25	BDI 1	402,68	402,68
<b>1.13.</b>			<b>SEGURANÇA</b>						<b>- 10.565,80</b>
1.13.0.0.1.	SINAPI	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_11/2017	UN	2,00	24,38	BDI 1	30,47	60,94
1.13.0.0.2.	ORSE	1511	Externa de po químico ABC, capacidade 6 kg, alcance médio do jato 5m , tempo de descarga 12s, NBR3443, 9444, 10721	un	4,00	87,00	BDI 1	108,72	434,88
1.13.0.0.3.	SINAPI	73775/2	EXTINTOR INCENDIO ÁGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00	151,27	BDI 1	189,03	756,12
1.13.0.0.4.	ORSE	7263	Projeto IP 65 c/ lâmpada de descarga refletora par20, pot. 35W, tempo cor 300 0K, ind. rep. cor 3000 0K, 3000 lumens, incluso reator, ignitor e capa cítror, ref. EPSILON 010127123 da Faeber ou similar	un	6,00	1.078,75	BDI 1	1.348,01	8.088,06
1.13.0.0.5.	ORSE	11853	Placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, retangular, *20 x 40* cm, em pvc *2* mm anti-chamas (símbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434)	UN	36,00	27,25	BDI 1	34,05	1.225,80
<b>1.14.</b>			<b>REDE DE HIDRANTES</b>						<b>- 18.188,43</b>

## Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim-BA

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1.14.0.0.1.	ORSE	890	Tubo aço galvanizado c/costura 2 1/2" (65mm), p/condução fluidos, classe leve , e=3,35mm, 6,23kg/m, NBR-5580	m	81,76	55,70	BDI 1	69,60	5.690,50
1.14.0.0.2.	ORSE	11882	Abriço em caixa de granito para hidrante simples, registro tipo globo 2 1/2", 01 mangueira de 15m e 01 mangueira de 30m, com estanho e anel exaustor	un	3,00	1.990,37	BDI 1	2.487,17	7.461,51
1.14.0.0.3.	ORSE	11894	Hidrante de chão com registro tipo globo e mangueira de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,40 x 0,60 x 0,35m, com tampa em ferro fundido 0,40 x 0,60 e fundo com brita	un	3,00	443,80	BDI 1	554,57	1.663,71
1.14.0.0.4.	ORSE	1288	Joelho de 90° de pvc rígido rosável diâm = 2 1/2"	un	2,00	32,22	BDI 1	40,26	80,52
1.14.0.0.5.	ORSE	1432	Caixa d'água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte cap. 10.000 litros	un	1,00	2.582,10	BDI 1	3.226,59	3.226,59
1.14.0.0.6.	ORSE	1325	Té de 90° de pvc rígido rosável diâm = 2 1/2"	un	1,00	52,82	BDI 1	66,00	66,00
1.15.									14.153,54
1.15.0.0.1.	SINAPI	86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2"X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2013	UN	12,00	341,55	BDI 1	426,80	5.121,60
1.15.0.0.2.	SINAPI	86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2"X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2013	UN	2,00	341,55	BDI 1	426,80	853,60
1.15.0.0.3.	ORSE	2066	Assento plástico universal, branco, para vaso sanitário, tipo convencional. Ingepa ou similar	un	14,00	29,04	BDI 1	36,29	508,08
1.15.0.0.4.	SINAPI	86937	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2013	UN	6,00	124,84	BDI 1	156,00	936,00
1.15.0.0.5.	ORSE	11232	Torneira cromada de mesa para lavatório temporizada bica baixa	un	8,00	115,03	BDI 1	143,74	1.149,92
1.15.0.0.6.	ORSE	10759	Torneira cromada de mesa para lavatório temporizada bica alta	m2	2,00	213,56	BDI 1	266,86	533,72
1.15.0.0.7.	SINAPI	86940	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLINA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM APARELHO MISTURADOR PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2013	UN	2,00	538,97	BDI 1	673,50	1.347,00
1.15.0.0.8.	SINAPI	86935	CUPO DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2013	UN	8,00	143,46	BDI 1	179,27	1.434,16
1.15.0.0.9.	ORSE	2390	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=90cm, d=1 1/2", Jackwell ou similar	un	2,00	132,97	BDI 1	166,16	332,32
1.15.0.0.10.	ORSE	12121	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=60cm, d=1 1/2", Jackwell ou similar	un	2,00	146,01	BDI 1	182,45	364,90
1.15.0.0.11.	ORSE	4286	Dispenser para sabonete líquido	un	4,00	95,73	BDI 1	119,62	478,48
1.15.0.0.12.	ORSE	4287	Dispenser para toalha interfolhada	un	4,00	38,20	BDI 1	47,73	190,92
1.15.0.0.13.	ORSE	7611	Porta-sabonete de aço, Inox Domus, ref. 102 C40, da Meber ou similar	un	14,00	51,61	BDI 1	64,49	902,86
1.16.			SERVICOS FINAIS						3.396,80
1.16.0.0.1.	ORSE	2450	Limpeza geral	m2	1.998,12	1,36	BDI 1	1,70	3.396,80

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM  
 Local  
 03 de setembro de 2019  
 Data

Nome: JORGE OTAVIO BRANDÃO  
 Título: ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA/CAU 24721-D  
 ART/RRT:

## Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim-BA

PROONENTE / TOMADOR  
CNPJ 13.718.176/0001-25 - MUNICIPIO DE BOA VISTA DO TUPIMGrau de Sigilo  
#PÚBLICO

## Quadro de Composição do BDI 1

OBJETO	Construção do Mercado Produtor para Estruturar e Apoiar a Agricultura Familiar no Município de Boa Vista do Tupim – BA.											
TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO	Construção e Reforma de Edifícios	DESONERAÇÃO	Não									
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:		40,00%										
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):		5,00%										
Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil						
Administração Central	AC	5,50%	-	3,00%	4,00%	5,50%						
Seguro e Garantia	SG	1,00%	-	0,80%	0,80%	1,00%						
Risco	R	1,27%	-	0,97%	1,27%	1,27%						
Despesas Financeiras	DF	1,39%	-	0,59%	1,23%	1,39%						
Lucro	L	7,90%	-	6,16%	7,40%	8,96%						
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%						
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%						
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%						
<b>BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)</b>	<b>BDI PAD</b>	<b>24,96%</b>	<b>OK</b>	20,34%	22,12%	25,00%						

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 40%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

MUNICIPIO DE BOA VISTA DO TUPIM  
Local

terça-feira, 3 de setembro de 2019

Data

Responsável Técnico  
Nome: JORGE OTÁVIO BRANDÃO  
Título: ENGENHEIRO CIVIL  
CREA/CAU: 24721-D  
ART/RRT:Responsável Tomador  
Nome:  
Cargo:

## Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim-BA

CAIXA

PLE - Planiha de Levantamento de Eventos

Eventograma e Quantitativos

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	GIGOV	GESTOR MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	Grau de Sipilo #PÚBLICO	DATA ASSINATURA
PROPOSTOR / TOMADOR	CNPJ 13.718.176/0001-25 - MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM	MUNICÍPIO / UF	MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO	LOCALIDADE / ENDEREÇO	OBJETO		
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ		OBJETO DO CTEF		INÍCIO DA OBRA	
				VALOR DO REPASSE	VALOR DA CONTRAPARTIDA		
				867.878,19	1.000,00		

Frentes de Obra:

Única					
-------	--	--	--	--	--

Valor Total do Orçamento: R\$ 868.261,85

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Titúlo dos Eventos	1	2	3	4	5	6
Nível 1.	<b>MERCADO DE BOA VISTA DO TUPIM</b>												
Nível 1.1.	<b>SERVICOS PRELIMINARES</b>												
Serviço	1.1.0.0.1.	LOCACAO CONVENTIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVETAMENTO DE 10 VEZES.	M2	1.998,12	4,92	9.830,75	1-SERVICOS PRELIMINARES	1.998,12					
Serviço	1.1.0.0.2.	EXECUÇÃO DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	4,50	308,08	1.386,36	1-SERVICOS PRELIMINARES	4,50					
Serviço	1.1.0.0.3.	EXECUÇÃO DE DEPOSITOS EM CANTERO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NAO INCLUSO MOBILIARIO.	M2	15,00	462,55	6.938,25	1-SERVICOS PRELIMINARES	15,00					
Nível 1.2.	<b>INFRAESTRUTURA</b>												
Serviço	1.2.0.0.1.	ESCAVACAO MANUAIS DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR DE 1,50 M. AF_03/2016	M3	121,88	63,84	7.780,82	2-INFRAESTRUTURA	121,88					
Serviço	1.2.0.0.2.	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	60,44	27,97	1.690,51	2-INFRAESTRUTURA	60,44					
Serviço	1.2.0.0.3.	Forma plana para sapatas, em madeira maciça, 05 usos, inclusive escoramento	m2	401,04	32,96	13.218,28	2-INFRAESTRUTURA	401,04					
Serviço	1.2.0.0.4.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	528,27	12,68	6.698,46	2-INFRAESTRUTURA	528,27					
Serviço	1.2.0.0.5.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	745,52	9,82	7.321,01	2-INFRAESTRUTURA	745,52					
Serviço	1.2.0.0.6.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	764,15	7,95	6.074,99	2-INFRAESTRUTURA	764,15					
Serviço	1.2.0.0.7.	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRACO 1.4.5.4.5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_07/2016	M3	2,89	388,73	1.123,43	2-INFRAESTRUTURA	2,89					
Serviço	1.2.0.0.8.	CONCRETO FCK = 25MPA, TRACO 1.2.3.2.7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	61,45	369,96	22.734,04	2-INFRAESTRUTURA	61,45					
Serviço	1.2.0.0.9.	LANCAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	64,34	176,74	11.371,45	2-INFRAESTRUTURA	64,34					
Nível 1.3.	<b>SUPERESTRUTURA</b>												
Serviço	1.3.0.0.1.	Forma plana para pilares, em compensado plastificado de 17mm, 10 usos, inclusi ve escoramento	m2	421,23	28,62	12.055,60	3-SUPERESTRUTURA	421,23					

## Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim-BA

Valor Total do Orçamento: R\$ 868.261,85

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Título dos Eventos	Frontes de Obra:					
								1	2	3	4	5	6
Serviço	1.3.0.0.2.	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM AF_12/2015	KG	162,19	10,15	1.646,23	3-SUPERESTRUTURA	162,19					
Serviço	1.3.0.0.3.	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM AF_12/2015	KG	277,51	8,32	2.308,88	3-SUPERESTRUTURA	277,51					
Serviço	1.3.0.0.4.	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREIRA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM AF_12/2015	KG	445,50	10,71	4.771,31	3-SUPERESTRUTURA	445,50					
Serviço	1.3.0.0.5.	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREIRA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM AF_12/2015	KG	2.491,50	6,09	15.173,24	3-SUPERESTRUTURA	2.491,50					
Serviço	1.3.0.0.6.	CONCRETO FCK = 25MPA, TRACO 1,2,3,2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L_AF_07/2016	M3	36,38	369,96	13.459,14	3-SUPERESTRUTURA	36,38					
Serviço	1.3.0.0.7.	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	36,38	176,74	6.429,80	3-SUPERESTRUTURA	36,38					
Serviço	1.3.0.0.8.	LAJA PRE-MOLDADA P/ FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VASOS ATÉ 3,50M=8CM, CILAJOTAS E CAP.C/CONG FCK=20MPA, 1CM, INTER-EIXO 38CM, C/ ESCORAMENTO REAPR-3X1 E TERRAÇO TALICAS. AF_06/2014	M2	59,20	69,31	4.102,56	3-SUPERESTRUTURA	59,20					
<b>Nível</b>	<b>1.3.1.</b>	<b>REVESTIMENTO DOS PILARES</b>											
Serviço	1.3.1.0.1.	CHAVETE DE PVC E/OU VENADAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNA, COM ROLO PARA TEXTURA AGRÍCOLA, ARGAMASSA TRACO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL AF_06/2014	M2	15,84	4,41	69,85	3-SUPERESTRUTURA	15,84					
Serviço	1.3.1.0.2.	MASSA UNICA PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2,8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM ESCRAMENTO DE TALICAS. AF_06/2014	M2	15,84	33,20	525,89	3-SUPERESTRUTURA	15,84					
<b>Nível</b>	<b>1.4.</b>	<b>RESERVATÓRIO</b>											
<b>Nível</b>	<b>1.4.1.</b>	<b>INFRAESTRUTURA</b>											
Serviço	1.4.1.0.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M_AF_03/2016	M3	15,36	63,64	980,58	9-RESERVATÓRIO	15,36					
Serviço	1.4.1.0.2.	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECÂNICA. AF_04/2016	M3	11,68	27,97	326,69	9-RESERVATÓRIO	11,68					
Serviço	1.4.1.0.3.	Forma plana para sapatas, em madeira maciça, 05 usos, inclusive escoramento	m2	22,20	32,96	731,71	9-RESERVATÓRIO	22,20					
Serviço	1.4.1.0.4.	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRACO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL_AF_07/2016	M3	0,29	388,72	112,73	9-RESERVATÓRIO	0,29					

## Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim-BA

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Título dos Eventos	Frontes de Obra:					
								1	2	3	4	5	6
Valor Total do Orçamento: R\$ 868.261,85													
Serviço	1.4.1.0.5.	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇÃO 1,2,3,2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	3,68	369,96	1.361,45	9-RESERVATÓRIO	3,68					
Serviço	1.4.1.0.6.	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	3,97	176,74	701,66	9-RESERVATÓRIO	3,97					
Nível	1.4.2.	SUPERESTRUTURA											
Serviço	1.4.2.0.1.	Forma plana para pilares, em compensado plastificado de 17mm, com espessura de 10mm e despramado	m2	38,92	28,62	1.113,89	9-RESERVATÓRIO	38,92					
Serviço	1.4.2.0.2.	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇÃO 1,2,3,2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	3,33	369,96	1.231,97	9-RESERVATÓRIO	3,33					
Serviço	1.4.2.0.3.	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	3,33	176,74	588,54	9-RESERVATÓRIO	3,33					
Serviço	1.4.2.0.4.	LAGE, PRE-MOLDADA P/ FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAGOS ATÉ 3,50M=8,5CM, CILAJOTAS E CAP.C/CONCRETO FCK=20MPA, 3CM, INTER-EKO 38CM, C/ESCORAMENTO (REABR=3X3) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	21,16	69,30	1.466,39	9-RESERVATÓRIO	21,16					
Nível	1.4.3.	ARMADURA DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA											
Serviço	1.4.3.0.1.	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM AF_12/2015	KG	77,18	10,15	783,38	9-RESERVATÓRIO	77,18					
Serviço	1.4.3.0.2.	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 6,3 MM - MONTAGEM AF_12/2015	KG	104,66	8,70	912,28	9-RESERVATÓRIO	104,66					
Serviço	1.4.3.0.3.	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 8,0 MM - MONTAGEM AF_12/2015	KG	62,21	8,32	517,59	9-RESERVATÓRIO	62,21					
Serviço	1.4.3.0.4.	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 10,0 MM - MONTAGEM AF_12/2015	KG	96,12	6,75	648,81	9-RESERVATÓRIO	96,12					
Serviço	1.4.3.0.5.	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 12,5 MM - MONTAGEM AF_12/2015	KG	98,88	5,96	589,32	9-RESERVATÓRIO	98,88					
Nível	1.5.	REVESTIMENTOS											
Nível	1.5.1.	PISO											
Serviço	1.5.1.0.1.	Revestimento industrial e composto com placas de 6mm	M2	1.941,22	5,16	10.016,70	5-PAVIMENTAÇÃO	1.941,22					
Serviço	1.5.1.0.2.	PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTÊNCIA, ESPESSURA 12MM, INCLUIJO JINTAS DE DILATACAO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	M2	1.941,22	98,98	192.141,96	5-PAVIMENTAÇÃO	1.941,22					
Serviço	1.5.1.0.3.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERES, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07_2016	M2	1.941,22	23,73	46.065,15	5-PAVIMENTAÇÃO	1.941,22					
Serviço	1.5.1.0.4.	ARMACAO EM TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA Q-92, AÇO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM	M2	1.941,22	11,01	21.372,83	5-PAVIMENTAÇÃO	1.941,22					

## Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim-BA

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Título dos Eventos	Frontes de Obra:					
								1	2	3	4	5	6
Serviço	1.5.1.0.5.	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 20 x 20 cm, Elizabeth ou similar, Linha Cristal Branco, aplicado cárgeamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m2	50,46	41,65	2.101,66	5-PAVIMENTAÇÃO	50,46					
Serviço	1.5.1.0.6.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (DIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, BEMASCA ALCM. AF_06/2014	m2	50,46	43,47	2.193,50	5-PAVIMENTAÇÃO	50,46					
Nível	1.5.2.	ALVENARIA											
Serviço	1.5.2.0.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BLOCO. AF_06/2014	m2	352,04	64,18	22.593,93	6-ALVENARIA, ESQUADRIA E REVESTIMENTO	352,04					
Serviço	1.5.2.0.2.	VERGA PRE-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, AF_03/2016	m	3,60	23,08	83,09	6-ALVENARIA, ESQUADRIA E REVESTIMENTO	3,60					
Serviço	1.5.2.0.3.	CONTRAPERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO, AF_03/2016	m	0,60	29,60	17,76	6-ALVENARIA, ESQUADRIA E REVESTIMENTO	0,60					
Serviço	1.5.2.0.4.	VERGA PRE-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, AF_03/2016	m	0,60	30,15	18,09	6-ALVENARIA, ESQUADRIA E REVESTIMENTO	0,60					
Nível	1.5.3.	REVESTIMENTO DE PINTURA											
Nível	1.5.3.1.	REVESTIMENTO CERÂMICO											
Serviço	1.5.3.1.1.	CHAMPSICO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA, ARGAMASSA TRACO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL, AF_06/2014	m2	158,87	4,41	700,62	6-ALVENARIA, ESQUADRIA E REVESTIMENTO	158,87					
Serviço	1.5.3.1.2.	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICO, EM ARGAMASSA TRACO 1:2,8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 6M², ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, AF_06/2014	m2	158,87	36,41	5.784,46	6-ALVENARIA, ESQUADRIA E REVESTIMENTO	158,87					
Serviço	1.5.3.1.3.	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 20 x 20 cm, Elizabeth ou similar, Linha Cristal Branco, aplicado cárgeamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m2	158,87	41,65	6.616,94	6-ALVENARIA, ESQUADRIA E REVESTIMENTO	158,87					
Nível	1.5.3.2.	PINTURA ACRÍLICA											
Serviço	1.5.3.2.1.	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2,8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 6M², ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, AF_06/2014	m2	477,90	33,20	15.866,28	6-ALVENARIA, ESQUADRIA E REVESTIMENTO	477,90					
Serviço	1.5.3.2.2.	Embosamento de superfície com aplicação de 02 demões de massa acrílica,ixa mento e retoques - Rev 01	m2	477,90	12,43	5.940,30	6-ALVENARIA, ESQUADRIA E REVESTIMENTO	477,90					
Serviço	1.5.3.2.3.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÓAS, AF_06/2014	m2	477,90	10,56	5.046,62	6-ALVENARIA, ESQUADRIA E REVESTIMENTO	477,90					

## Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim-BA

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Título dos Eventos	Frontes de Obra:					
								1	2	3	4	5	6
		Valor Total do Orçamento: R\$ 868.261,85											
Serviço	1.5.3.2.4.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA, ARGAMASSA TRAÇÃO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	477,90	4,41	2.107,54	6-ALVENARIA, EQUADRIA E REVESTIMENTO	477,90					
Nível	1.6.	ESQUADRIAS											
Serviço	1.6.0.0.1.	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADÍCAS, MONTAGEM E EXECUÇÃO DO BREVETE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURÔ - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	1,00	724,23	724,23	6-ALVENARIA, EQUADRIA E REVESTIMENTO	1,00					
Serviço	1.6.0.0.2.	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADÍCAS, MONTAGEM E EXECUÇÃO DO BREVETE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURÔ - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	12,00	647,67	7.772,04	6-ALVENARIA, EQUADRIA E REVESTIMENTO	12,00					
Serviço	1.6.0.0.3.	Porta em madeira de lei almofadada, exclusivo batentes e ferragens	m2	3,60	272,28	980,21	6-ALVENARIA, EQUADRIA E REVESTIMENTO	3,60					
Serviço	1.6.0.0.4.	Conjunto de ferragens para porta externa em madeira, de abrir, uma folha, aço barrete aço inox, padrão inicial inferior	cj	2,00	145,50	291,00	6-ALVENARIA, EQUADRIA E REVESTIMENTO	2,00					
Serviço	1.6.0.0.5.	JANELA DE ALUMINIO MAXIM-AR FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	0,60	294,03	176,42	6-ALVENARIA, EQUADRIA E REVESTIMENTO	0,60					
Nível	1.7.												
Serviço	1.7.0.0.1.	ESTRUTURA METÁLICA EM TESOURAS OU TRELIÇAS, VAO LIVRE DE 30M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METÁLICOS, AS COLUNAS, OS SERVIÇOS GERAM EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	M2	189,20	130,28	24.648,98	7-ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA	189,20					
Serviço	1.7.0.0.2.	TRILHA METÁLICA COMPONDO POR TELHAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE 0,5mm, FIBROCOMPACTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	1.998,12	35,34	70.613,56	7-ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA	1.998,12					
Serviço	1.7.0.0.3.	Telha metálica em chapa de aço galvanizado natural ondulada e=0,5mm	m <sup>2</sup>	1.998,12	47,18	94.271,30	7-ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA	1.998,12					
Serviço	1.7.0.0.4.	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	62,15	52,93	3.289,60	7-ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA	62,15					
Nível	1.8.	PINTURA DE LAJE											
Serviço	1.8.0.0.1.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO. DUAS DEMÓS. AF_06/2014	M2	56,90	12,22	685,32	7-ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA	56,90					
Serviço	1.8.0.0.2.	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demões de massa acrílica,ixa mento e retoques - Rev 01	m2	56,90	12,43	707,27	7-ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA	56,90					
Nível	1.9.	COPA/DEPÓSITO											
Nível	1.9.1.	REVESTIMENTO											

27.477 v005 micro

5

## Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim-BA

Valor Total do Orçamento: R\$ 868.261,85

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Título dos Eventos	Frontes de Obra:					
								1	2	3	4	5	6
Serviço	1.9.1.0.1.	Revestimento cerâmico para parede, 15 x 15 cm, azulejo branco, tipo "B", apli cado com argamassa industrializada aci-l, rejuntado,	m2	12,00	24,68	296,16	6-ALVENARIA, ESQUADRIA E REVESTIMENTO	12,00					
Serviço	1.9.1.0.2.	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Eliane, linha galeria chumbo m esb ou similar, pei - 2, aplicado com argamassa industrializada aci-l, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboco	m2	11,20	50,22	562,46	6-ALVENARIA, ESQUADRIA E REVESTIMENTO	11,20					
Serviço	1.9.1.0.3.	CHUMBO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_06/2014	M2	23,20	9,30	215,76	6-ALVENARIA, ESQUADRIA E REVESTIMENTO	23,20					
Serviço	1.9.1.0.4.	EMBOCO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2,8, PREPARO MECÂNICO COM BETONIERA 400L, APLICADO A MATERIAIS EM MASSAS BETONADAS, PARA AMPLIAR A CÁRERA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCA. AF_06/2014	M2	23,20	36,41	844,71	6-ALVENARIA, ESQUADRIA E REVESTIMENTO	23,20					
Nível	1.9.2.	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS DA COPADE/DEPÓSITO											
Serviço	1.9.2.0.1.	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	2,15	22,91	49,26	8-INSTALAÇÕES	2,15					
Serviço	1.9.2.0.2.	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	0,75	15,81	11,66	8-INSTALAÇÕES	0,75					
Serviço	1.9.2.0.3.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00	9,37	9,37	8-INSTALAÇÕES	1,00					
Serviço	1.9.2.0.4.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	3,00	8,77	26,31	8-INSTALAÇÕES	3,00					
Serviço	1.9.2.0.5.	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00	16,36	16,36	8-INSTALAÇÕES	1,00					
Serviço	1.9.2.0.6.	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00	9,12	9,12	8-INSTALAÇÕES	1,00					
Serviço	1.9.2.0.7.	TÉ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	20,92	20,92	8-INSTALAÇÕES	1,00					
Serviço	1.9.2.0.8.	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00	15,43	15,43	8-INSTALAÇÕES	1,00					
Serviço	1.9.2.0.9.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	4,28	18,61	79,65	8-INSTALAÇÕES	4,28					

## Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim-BA

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Título dos Eventos	Frontes de Obra:					
								1	2	3	4	5	6
		Valor Total do Orçamento: R\$ 868.261,55											
Serviço	1.9.2.0.10	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA OU INSTALAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/IBRÓFRCMTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00	20,14	40,28	8-INSTALAÇÕES	2,00					
Serviço	1.9.2.0.11	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	5,85	11,70	8-INSTALAÇÕES	2,00					
Serviço	1.9.2.0.12	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00	7,74	30,96	8-INSTALAÇÕES	4,00					
Serviço	1.9.2.0.13	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2"INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	12,01	12,01	8-INSTALAÇÕES	1,00					
Serviço	1.9.2.0.14	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	2,00	77,69	155,38	8-INSTALAÇÕES	2,00					
Serviço	1.9.2.0.15	Caixa de gaveta de polietileno - instalada, exceto base de apoio, cap. 3000 litros	un	2,00	611,98	1.223,96	8-INSTALAÇÕES	2,00					
Serviço	1.9.2.0.16	Caixa de gaveta - "g" - (50 x 50 x 65cm)	un	1,00	302,18	302,18	8-INSTALAÇÕES	1,00					
Serviço	1.9.2.0.17	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJUOLO CERÂMICO MACIÇO DIÂMETRO 1,60M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO 1,60M E ESPESURA 10CM	UN	1,00	1.576,95	1.576,95	8-INSTALAÇÕES	1,00					
Serviço	1.9.2.0.18	Fossa séptica pré-moldada, tipo oms, capacidade 100 pessoas (v=5290 litros)	un	1,00	2.043,10	2.043,10	8-INSTALAÇÕES	1,00					
<b>Nível</b>	<b>1.9.3.</b>	<b>REVESTIMENTO NAS PAREDES</b>											
Serviço	1.9.3.0.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA, ARGAMASSA TRACO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	56,94	4,41	251,11	6-ALVENARIA, ESQUADRIA E REVESTIMENTO	56,94					
Serviço	1.9.3.0.2.	EMBOCO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2,8, PREPARO MECÂNICO COM BETÔNEIS X 40MM, APLICADO MECANICAMENTE EM FACES DIFERENTES E PARALELAMENTE, PARALELAMENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	56,94	36,41	2.073,19	6-ALVENARIA, ESQUADRIA E REVESTIMENTO	56,94					
Serviço	1.9.3.0.3.	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 20 x 20 cm, Elizabeth ou similar, linha Cristal Branco, aplicado c/argamassa mineralizada a seco, rejuntado, exclusive regularização de base ou arranjo	m2	56,94	41,65	2.371,55	6-ALVENARIA, ESQUADRIA E REVESTIMENTO	56,94					
<b>Nível</b>	<b>1.9.4.</b>	<b>TETO</b>											
Serviço	1.9.4.0.1.	Cobertura com toldo fixo (01) uma águia lona Night & Day blackout c/ Estrutura ra em perfil em aço galvanizado patente de 11/4" e 1" c/pe=1,20mm e pintura da estrutura em epóxi c/vedação vedacáha	m2	29,52	201,25	5.940,90	7-ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA	29,52					

## Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim-BA

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Título dos Eventos	Frontes de Obra:					
								1	2	3	4	5	6
Valor Total do Orçamento: R\$ 868.261,85													
Serviço	1.9.4.0.2.	Forro de madeira pinho, em régulas 10 cm, inclusive madeiramento de suporte (sarral) instalado	m2	4,00	81,22	324,88	7-ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA	4,00					
Serviço	1.9.4.0.3.	FORRO DE MADERA, SOBRECARGA 100KG/M2, VAGS ATÉ 3,50Mx4,8CM, CILAJOTAS E CAP-C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPAR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	4,00	69,30	277,20	7-ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA	4,00					
Nível	1.9.5.	PEÇAS											
Serviço	1.9.5.0.1.	Tampo de balcão em granito preto, e=2cm	m2	4,36	401,66	1.751,24	6-ALVENARIA, ESQUADRIA E REVESTIMENTO	4,36					
Nível	1.9.6.	BALCÃO											
Serviço	1.9.6.0.1.	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X10X39 CM, (ESPESSURA 14 CM) FBK = 140 MPa, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6MP, SEM VÃOS, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_12/2014	M2	277,50	72,50	20.118,75	6-ALVENARIA, ESQUADRIA E REVESTIMENTO	277,50					
Serviço	1.9.6.0.2.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO, COM APLICADOR DE TEXTURA ACRÍLICA, ARGAMASSA TRACO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL AF_06/2014	M2	555,00	4,41	2.447,55	6-ALVENARIA, ESQUADRIA E REVESTIMENTO	555,00					
Serviço	1.9.6.0.3.	EMBOCO PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRACO 1:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONERA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5MC, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALHA. AF_06/2014	M2	555,00	36,41	20.207,55	6-ALVENARIA, ESQUADRIA E REVESTIMENTO	555,00					
Serviço	1.9.6.0.4.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	555,00	10,56	5.860,80	6-ALVENARIA, ESQUADRIA E REVESTIMENTO	555,00					
Serviço	1.9.6.0.5.	Emassamento de superfície com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lxa mento e retoques - Rev 01	m2	555,00	12,43	6.898,65	6-ALVENARIA, ESQUADRIA E REVESTIMENTO	555,00					
Nível	1.10.	INSTALAÇÕES ELETRICAS											
Serviço	1.10.0.0.1	KIT EMBRUTER INTEGRAL (1 MÓDULO), 10A/220V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2017	UN	6,00	39,59	237,54	8-INSTALAÇÕES	6,00					
Serviço	1.10.0.0.2	CAIXA RETANGULAR 4 X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	12,38	12,38	8-INSTALAÇÕES	1,00					
Serviço	1.10.0.0.3	Caixa de passagem pvc, 4" x 2" cm, embutir, p/estretoduto	un	1,00	10,21	10,21	8-INSTALAÇÕES	1,00					
Serviço	1.10.0.0.4	Quadro de medição trifásica em Nool com leite para leitura	un	1,00	594,06	594,06	8-INSTALAÇÕES	1,00					
Serviço	1.10.0.0.5	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2015	M	188,50	7,04	1.327,04	8-INSTALAÇÕES	188,50					
Serviço	1.10.0.0.6	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	15,00	9,03	135,45	8-INSTALAÇÕES	15,00					
Serviço	1.10.0.0.7	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMODINÂMICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	315,64	315,64	8-INSTALAÇÕES	1,00					

## Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim-BA

Valor Total do Orçamento: R\$ 868.261,85

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Título dos Eventos	Frontes de Obra:					
								1	2	3	4	5	6
Serviço	1.10.0.0.8	CAIXA SEXTAVADA 3' X 3', METALICA, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	UN	7,00	6,91	48,37	6-INSTALAÇÕES	7,00					
Serviço	1.10.0.0.9	Luminária tipo spot de embutir ER05-E Abajur ou similar, alumínio branco, 1x5 0/100w, com lâmpada halógena AR111 24° 100w	un	15,00	78,35	1.175,25	6-INSTALAÇÕES	15,00					
Serviço	1.10.0.0.10	Luminária calha sobrepor pl/amp fluorescente 1x20w, completa, incl.reator para lâmpada rápida e lâmpada	un	11,00	62,73	690,03	6-INSTALAÇÕES	11,00					
Serviço	1.10.0.0.11	DISJUNTOR MONOPOLAR 10A, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_04/2015	UN	4,00	12,27	49,08	6-INSTALAÇÕES	4,00					
Serviço	1.10.0.0.12	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_04/2016	UN	1,00	13,45	13,45	6-INSTALAÇÕES	1,00					
Serviço	1.10.0.0.13	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM² ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	M	15,00	4,57	68,55	6-INSTALAÇÕES	15,00					
Serviço	1.10.0.0.14	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM² ANTI-CHAMA 0,6/0,750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	M	385,00	2,62	1.008,70	6-INSTALAÇÕES	385,00					
<b>Nível</b>	<b>1.11.</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>											
Serviço	1.11.0.0.1	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_12/2014	M	50,65	44,60	2.258,89	4-INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	50,65					
Serviço	1.11.0.0.2	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_12/2014	M	11,58	34,33	397,54	4-INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	11,58					
Serviço	1.11.0.0.3	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_12/2014	M	24,23	22,91	555,11	4-INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	24,23					
Serviço	1.11.0.0.4	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_12/2014	M	19,96	15,81	315,57	4-INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	19,96					
Serviço	1.11.0.0.5	Caixa sifônica quadrada, com sete entradas e uma saída, d = 150 mm x 150 mm, ref. P28, acabamento alumínio, marca Akron ou similar	un	4,00	58,44	233,76	4-INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	4,00					
Serviço	1.11.0.0.6	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_12/2014	UN	5,00	19,78	98,90	4-INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	5,00					
Serviço	1.11.0.0.7	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_12/2014	UN	2,00	9,37	18,74	4-INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	2,00					
Serviço	1.11.0.0.8	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA SOLDAVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_12/2014	UN	8,00	7,60	60,80	4-INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	8,00					
Serviço	1.11.0.0.9	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_12/2014	UN	14,00	19,71	275,94	4-INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	14,00					

## Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim-BA

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Título dos Eventos	Frentes de Obra:					
								1	2	3	4	5	6
		Valor Total do Orçamento: R\$ 868.261,85											
Serviço	1.11.0.0.1	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 10 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	16,00	6,77	108,32	4-INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	16,00					
Serviço	1.11.0.0.2	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00	36,55	36,55	4-INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	1,00					
Serviço	1.11.0.0.3	UNIÃO COMPLETA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	10,00	16,36	163,60	4-INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	10,00					
Serviço	1.11.0.0.13	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	9,12	18,24	4-INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	2,00					
Serviço	1.11.0.0.14	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00	15,43	61,72	4-INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	4,00					
Serviço	1.11.0.0.15	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	9,78	19,56	4-INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	2,00					
Serviço	1.11.0.0.17	CAIXA DE INSPEÇÃO 80X80X80CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UN	5,00	383,18	1.915,90	4-INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	5,00					
Serviço	1.11.0.0.17	Caixa de gordura - "og" - (50 x 50 x 65cm)	UN	2,00	302,18	604,36	4-INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	2,00					
Serviço	1.11.0.0.16	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	85,10	7,47	635,70	4-INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	85,10					
Serviço	1.11.0.0.17	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	141,62	3,75	531,08	4-INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	141,62					
Serviço	1.11.0.0.20	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	7,19	15,74	113,17	4-INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	7,19					
Serviço	1.11.0.0.21	ADAPTADOR CONFLUÊNCIA E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SUB-RAMAL DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	4,00	20,14	80,56	4-INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	4,00					
Serviço	1.11.0.0.22	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00	4,99	19,96	4-INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	4,00					
Serviço	1.11.0.0.23	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	6,00	5,85	35,10	4-INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	6,00					

## Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim-BA

Valor Total do Orçamento: R\$ 868.261,85

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Título dos Eventos	Frontes de Obra:					
								1	2	3	4	5	6
Serviço	1.11.0.024	CURVA DE TRANSPOSIÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	UN	2,00	9,73	19,46	4-INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	2,00					
Serviço	1.11.0.025	CURVA DE TRANSPOSIÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	UN	4,00	18,27	73,08	4-INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	4,00					
Serviço	1.11.0.026	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	UN	11,00	7,74	85,14	4-INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	11,00					
Serviço	1.11.0.027	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	UN	14,00	10,23	143,22	4-INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	14,00					
Serviço	1.11.0.028	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2"INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	UN	11,00	12,01	132,11	4-INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	11,00					
Serviço	1.11.0.029	Joelho de redução 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25 x 20mm	un	4,00	7,62	30,48	4-INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	4,00					
Serviço	1.11.0.030	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	UN	8,00	8,41	67,28	4-INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	8,00					
Serviço	1.11.0.031	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	UN	4,00	5,64	22,56	4-INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	4,00					
Serviço	1.11.0.032	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	UN	7,00	12,18	85,26	4-INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	7,00					
Serviço	1.11.0.033	Abre e fecha manu (1.20 x 1,00m) para conjunto de moto-bomba, abra e fecha que pega reboco, esquadria de ferro e cobertura com telha canal comun.	un	1,00	1.413,45	1.413,45	4-INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	1,00					
Serviço	1.11.0.034	BOMBA CENTRÍFUGA C/ MOTOR ELÉTRICO TRIFASICO 1CV	UN	1,00	1.220,25	1.220,25	4-INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	1,00					
Serviço	1.11.0.035	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL 3/4", COM ACABAMENTO LISA, PARA MONTAGEM DE VÁLVULAS, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, AF_12/2014	UN	1,00	77,69	77,69	4-INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	1,00					
Serviço	1.11.0.036	VÁLVULA DE RETENÇÃO DE BRONZE, PE COM CRIVOS, EXTREMIDADE COM ROSCA, DE 1 1/4", PARA FUNDO DE POCO	UN	1,00	61,27	61,27	4-INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	1,00					
Serviço	1.11.0.037	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL Ø 20MM (3/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	59,63	59,63	4-INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	1,00					
Nível	1.12.	SPDA											
Serviço	1.12.0.01	CABO DE COBRE NU 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	376,60	23,34	8.789,84	8-INSTALAÇÕES	376,60					
Serviço	1.12.0.02	CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	185,43	33,24	6.163,69	8-INSTALAÇÕES	185,43					
Serviço	1.12.0.03	Conector de pressão para cabo nu de 35mm <sup>2</sup> - fornecimento e instalação	un	188,30	4,70	885,01	8-INSTALAÇÕES	188,30					
Serviço	1.12.0.04	Haste cobrada componente p/terramento de 58" x 2,40m	un	10,00	28,74	287,40	8-INSTALAÇÕES	10,00					
Serviço	1.12.0.05	Caixa de equipotencialização em aço 200x200x100mm, para embalar com lama, com 3 terminais, ref:TEL-901 ou similar (SPDA)	m	1,00	402,68	402,68	8-INSTALAÇÕES	1,00					
Nível	1.13.	SEGURANÇA											

## Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim-BA

Valor Total do Orçamento: R\$ 868.261,85

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Título dos Eventos	Frontes de Obra:					
								1	2	3	4	5	6
Serviço	1.13.0.0.1	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_1120313	UN	2,00	30,47	60,94	6-INSTALAÇÕES	2,00					
Serviço	1.13.0.0.2	EXTINTOR INCêNDIO 4KG, capacidade 4 kg, alcance médio do ato 6m, tempo de descarga 12s. NBR9443, 9444, 10721	un	4,00	108,72	434,88	6-INSTALAÇÕES	4,00					
Serviço	1.13.0.0.3	EXTINTOR INCêNDIO ÁGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	4,00	189,03	756,12	6-INSTALAÇÕES	4,00					
Serviço	1.13.0.0.4	Projeto IP 65 c/ lâmpada de descarga refletora par20, pot. 35W, lumen cor 300 0K, ind. rep. cor 80% flu. lumen 2000 lumen, incluso resistor, isolado e capa citor. EPSILON 001027123 da Faebber ou similar	un	6,00	1.348,01	8.088,06	6-INSTALAÇÕES	6,00					
Serviço	1.13.0.0.5	Placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, retangular ar. '20 x 40' cm, em pvc '2 mm anti-chamas (ambiente), cores e pictogramas conforme nbr 13434)	UN	36,00	34,05	1.225,80	6-INSTALAÇÕES	36,00					
<b>Nível</b>	<b>1.14.</b>	<b>REDE DE HIDRANTES</b>											
Serviço	1.14.0.0.1	Tubo aço galvanizado crosstura 2 1/2' (65mm), prorrogação fluidos, classe leve, e=3,5mm, 6,23kgm. NBR-5580	m	81,76	69,60	5.690,50	8-INSTALAÇÕES	81,76					
Serviço	1.14.0.0.2	Abrejo em cerâmica de granito para hidrante simples, registro tipo gotej. 2 x 1/2', 01 mangueira de 15m e 01 mangueira de 30m, com suporte e conexões	un	3,00	2.487,17	7.461,51	8-INSTALAÇÕES	3,00					
Serviço	1.14.0.0.3	Hidrante de reaquece incluindo caixa em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int = 0,40 x 0,60 x 0,35m, com tampa em ferro fundido 0,40 x 0,60 e fundo com brita	un	3,00	554,57	1.663,71	8-INSTALAÇÕES	3,00					
Serviço	1.14.0.0.4	Joelho de 90° de pvc rígido rosável diâm = 2 1/2'	un	2,00	40,26	80,52	8-INSTALAÇÕES	2,00					
Serviço	1.14.0.0.5	Caixa de água em vidro - instalada, sem estrutura de suporte e topo de 10.000 litros	un	1,00	3.226,59	3.226,59	8-INSTALAÇÕES	1,00					
Serviço	1.14.0.0.6	Tubo de 90° de pvc rígido rosável diâm = 2 1/2'	un	1,00	66,00	66,00	8-INSTALAÇÕES	1,00					
<b>Nível</b>	<b>1.15.</b>	<b>LOUCAS</b>											
Serviço	1.15.0.0.1	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXIVEL EM METAL CROMADO, 1/2'X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_122013	UN	12,00	426,80	5.121,60	10-SERVIÇOS COMPLEMENTARES	12,00					
Serviço	1.15.0.0.2	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXIVEL EM METAL CROMADO, 1/2'X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_122013	UN	2,00	426,80	853,60	10-SERVIÇOS COMPLEMENTARES	2,00					
Serviço	1.15.0.0.3	Assento plástico universal branco, para vaso sanitário, tipo convencional. Inox ou similar	un	14,00	36,29	508,06	10-SERVIÇOS COMPLEMENTARES	14,00					
Serviço	1.15.0.0.4	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXIVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_122013	UN	6,00	156,00	936,00	10-SERVIÇOS COMPLEMENTARES	6,00					
Serviço	1.15.0.0.5	Tomada cromada de mesa para lavatório temporizada lata balca	un	8,00	143,74	1.149,92	10-SERVIÇOS COMPLEMENTARES	8,00					
Serviço	1.15.0.0.6	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm	m2	2,00	266,86	533,72	10-SERVIÇOS COMPLEMENTARES	2,00					

## Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim-BA

Valor Total do Orçamento: R\$ 868.261,85

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Título dos Eventos	Frentes de Obra:					
								1	2	3	4	5	6
Serviço	1.15.0.0.7	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM APARELHO MISTURADOR PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00	673,50	1.347,00	10-SERVIÇOS COMPLEMENTARES	2,00					
Serviço	1.15.0.0.8	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO 40CM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	8,00	179,27	1.434,16	10-SERVIÇOS COMPLEMENTARES	8,00					
Serviço	1.15.0.0.9	Barra de apoio, reto, fixa, em aço inox, l=90cm, d=1 1/2", Jackwell ou similar	un	2,00	166,16	332,32	10-SERVIÇOS COMPLEMENTARES	2,00					
Serviço	1.15.0.0.10	Barra de apoio, reto, fixa, em aço inox, l=60cm, d=1 1/2", Jackwell ou similar	un	2,00	182,45	364,90	10-SERVIÇOS COMPLEMENTARES	2,00					
Serviço	1.15.0.0.11	Porta-sabonete para sabonete líquido	un	4,00	119,62	478,48	10-SERVIÇOS COMPLEMENTARES	4,00					
Serviço	1.15.0.0.12	Dispenser para toalha interfolhada	un	4,00	47,73	190,92	10-SERVIÇOS COMPLEMENTARES	4,00					
Serviço	1.15.0.0.13	Porta-papel higiênico, Inha Domus, ref. 102 C40, da Meber ou similar	un	14,00	64,49	902,86	10-SERVIÇOS COMPLEMENTARES	14,00					
Nível	1.16	SERVIÇOS FINAIS											
Serviço	1.16.0.0.1	Limpeza geral	m2	1.998,12	1,70	3.396,80	10-SERVIÇOS COMPLEMENTARES	1.998,12					

MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, 03 de setembro de 2019

Local e Data

Responsável Técnico: JORGE BRANDÃO  
CREA/CAU: 24721-D

## Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim-BA

PLE - Planiha de Levantamento de Eventos  
Detalhamento de EventosGrau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	GIGOV	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	DATA ASSINATURA
050747/2018			MINISTÉRIO DA AGRICULTURA			
PROONENTE / TOMADOR			MUNICÍPIO / UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO	OBJETO	
CNPJ 13.718.176/0001-25 - MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM					Construção do Mercado Produtor para Estruturar e Apoiar a Agricultura Familiar no	
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ		OBJETO DO CTEF		INÍCIO DA OBRA
				VALOR DO REPASSE	VALOR DA CONTRAPARTIDA	
				867.876,19	1.000,00	

Serviços: Todos  
Modo de Exibição: Eventos

Frente de Obra:

Unidade	1	2	3	4	5	6
868.261,85	-	-	-	-	-	-

Valor de Investimento: R\$ 868.261,85

Evento	Item Org	Titulo dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Total por Frente (R\$): Qtde.
1	Evento	SERVICOS PRELIMINARES	R\$	18.155,36
1	1.1.00.1.	LOCACAO CONVENTIONAL DE OBRA, ATRAVES DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.	M2	1.998,12
1	1.1.00.2.	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	4,50
1	1.1.00.3.	EXERCACAO DE DEPOSITO EM CANTEREO DE OBRA EM CHAPA DE ACO, DE 0,5 MM - 100X100X3,00, NAO INCLUSO MOBILIARIO. AF. 04/2016	M2	15,00
2	Evento	INFRAESTRUTURA	R\$	78.012,99
2	1.2.00.1.	ESCAVACAO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF. 03/2016	M3	121,88
2	1.2.00.2.	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTACAO MECANIZADA. AF. 04/2016	M3	60,44
2	1.2.00.3.	Forma plana para sapatas, em madeira maciça, 05 usos, inclusive escoramento	m2	401,04
2	1.2.00.4.	ARMACAO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO ACO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF. 06/2017	KG	528,27
2	1.2.00.5.	ARMACAO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO ACO CA-60 DE 6 MM - MONTAGEM. AF. 06/2017	KG	745,52
2	1.2.00.6.	ARMACAO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO ACO CA-60 DE 10 MM - MONTAGEM. AF. 06/2017	KG	764,15
2	1.2.00.7.	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRACO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF. 07/2016	M3	2,89
2	1.2.00.8.	CONCRETO FCK = 25MPA, TRACO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 07/2016	M3	61,45
2	1.2.00.9.	LANCAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACOMETIMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF. 12/2015	M3	64,34
3	Evento	CONCRETO	R\$	60.542,50
3	1.3.00.1.	Forma plana para pilares, em compensado plastificado de 17mm, 10 usos, inclui ixa escoramento	m2	421,23
3	1.3.00.2.	ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENTIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFICIO DE MULTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO ACO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015	KG	162,19

## Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim-BA

Serviços: Todos  
Modo de Exibição: Eventos

Frente de Obra:

Valor de Investimento: R\$ 868.261,85

Total por Frente (R\$):

Evento	Item Org.	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.	868.261,85	-	-	-	-	-
					1	2	3	4	5	6
3	1.3.0.0.3.	ARMACÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENTIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	277,51	277,51	-	-	-	-	-
3	1.3.0.0.4.	ARMACÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENTIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRÉA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	445,50	445,50	-	-	-	-	-
3	1.3.0.0.5.	ARMACÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENTIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRÉA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	2.491,50	2.491,50	-	-	-	-	-
3	1.3.0.0.6.	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇÃO 1:2:3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	36,38	36,38	-	-	-	-	-
3	1.3.0.0.7.	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	36,38	36,38	-	-	-	-	-
3	1.3.0.0.8.	LAJE PRE-MOLDADA P/ PISO, SOBRECARGA 100KG/M <sup>2</sup> , VAOIS ATÉ 3,50Mx8,00M, CLAVETAS E CAP-C-CONC FCK=20MPA, 324 INTER-EIXO 39CM, ESCORRIMENTO (REAPP-3%) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	59,20	59,20	-	-	-	-	-
3	1.3.1.0.1.	CHAPÍCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA, ARGAMASSA TRAÇÃO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	15,84	15,84	-	-	-	-	-
3	1.3.1.0.2.	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇÃO 1:2,8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, PARA PINTURA DE TALUSCAS. AF_06/2014	M2	15,84	15,84	-	-	-	-	-
4	Eventos	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	R\$	12.050,05	12.050,05	-	-	-	-	-
4	1.11.0.0.1.	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	50,65	50,65	-	-	-	-	-
4	1.11.0.0.2.	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	11,58	11,58	-	-	-	-	-
4	1.11.0.0.3.	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	24,23	24,23	-	-	-	-	-
4	1.11.0.0.4.	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	19,96	19,96	-	-	-	-	-
4	1.11.0.0.5.	Caixa aalonada quadrada, com sete entradas e uma saída, d = 150 x 150 x 50mm, ref. nº26, acabamento alumínio, marca Akros ou similar	un	4,00	4,00	-	-	-	-	-

## Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim-BA

Serviços:    
 Modo de Exibição:

Valor de Investimento: R\$ 868.261,85

Evento	Item Org.	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Total por Frente (R\$):		Frente de Obra:						
			Unid.	Qtd.	868.261,85	1	2	3	4	5	6
4	1.11.0.0.6	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_12/2014	UN	5,00	5,00	-	-	-	-	-	-
4	1.11.0.0.7	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_12/2014	UN	2,00	2,00	-	-	-	-	-	-
4	1.11.0.0.8	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_12/2014	UN	8,00	8,00	-	-	-	-	-	-
4	1.11.0.0.9	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_12/2014	UN	14,00	14,00	-	-	-	-	-	-
4	1.11.0.0.10	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_12/2014	UN	16,00	16,00	-	-	-	-	-	-
4	1.11.0.0.11	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_12/2014	UN	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-
4	1.11.0.0.12	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_12/2014	UN	10,00	10,00	-	-	-	-	-	-
4	1.11.0.0.13	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_12/2014	UN	2,00	2,00	-	-	-	-	-	-
4	1.11.0.0.14	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_12/2014	UN	4,00	4,00	-	-	-	-	-	-
4	1.11.0.0.15	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_12/2014	UN	2,00	2,00	-	-	-	-	-	-
4	1.11.0.0.16	CAIXA DE INSPEÇÃO 80X80X80CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UN	5,00	5,00	-	-	-	-	-	-
4	1.11.0.0.17	Cava de gondura - 70° - (50 x 50 x 65cm)	UN	2,00	2,00	-	-	-	-	-	-
4	1.11.0.0.18	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2014	M	85,10	85,10	-	-	-	-	-	-
4	1.11.0.0.19	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2014	M	141,62	141,62	-	-	-	-	-	-
4	1.11.0.0.20	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2014	M	7,19	7,19	-	-	-	-	-	-
4	1.11.0.0.21	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2016	UN	4,00	4,00	-	-	-	-	-	-

## Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim-BA

Serviços: Todos

Modo de Exibição: Eventos

Valor de Investimento: R\$ 868.261,85

Evento	Item Org.	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Total por Frente (R\$):		Frente de Obra:						
			Unid.	Qtde.	868.261,85	1	2	3	4	5	6
4	1.11.0.0.22	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00	4,00	-	-	-	-	-	-
4	1.11.0.0.23	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	6,00	6,00	-	-	-	-	-	-
4	1.11.0.0.24	CURVA DE TRANSPOSIÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	2,00	-	-	-	-	-	-
4	1.11.0.0.25	CURVA DE TRANSPOSIÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00	4,00	-	-	-	-	-	-
4	1.11.0.0.26	JOELHO 90 GRaus, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	11,00	11,00	-	-	-	-	-	-
4	1.11.0.0.27	JOELHO 90 GRaus, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	14,00	14,00	-	-	-	-	-	-
4	1.11.0.0.28	JOELHO 90 GRaus COM BUCHA DE LATÃO PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2"INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	11,00	11,00	-	-	-	-	-	-
4	1.11.0.0.29	Joelho de redução 90° de pvc rígido soldável, marrom diâmetro = 25 x 20mm	un	4,00	4,00	-	-	-	-	-	-
4	1.11.0.0.30	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	8,00	8,00	-	-	-	-	-	-
4	1.11.0.0.31	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00	4,00	-	-	-	-	-	-
4	1.11.0.0.32	TÉ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	7,00	7,00	-	-	-	-	-	-
4	1.11.0.0.33	Abriço em alvenaria (1,20 x 1,00m) para conjunto de moto-bomba, incluindo chapa de ferro, esquadria de ferro e cobertura com telha canal comum.	un	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-
4	1.11.0.0.34	BOMBA CENTRÍFUGA C/ MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 1CV	UN	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-
4	1.11.0.0.35	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCAVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIMENTO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-
4	1.11.0.0.36	VALVULA DE RETENÇÃO DE BRONZE, PE COM CRIVOS, EXTREMIDADE COM ROSCA, DE 1 1/4", PARA FUNDO DE POCO	UN	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-
4	1.11.0.0.37	VALVULA DE RETENÇÃO VERTICAL Ø 20MM (3/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-
5	Eventos	PAVIMENTAÇÃO	R\$	273.991,80	273.991,80	-	-	-	-	-	-
5	1.5.1.0.1.	Regularização manual e compactação com placa vibratória	m2	1.941,22	1.941,22	-	-	-	-	-	-
5	1.5.1.0.2.	PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTÊNCIA, ESPESSURA 12MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	M2	1.941,22	1.941,22	-	-	-	-	-	-

## Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim-BA

Serviços:    
 Modo de Exibição:

Frente de Obra:

Valor de Investimento: R\$ 868.261,85

Evento	Item Org.	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Total por Frente (R\$):		868.261,85	1	2	3	4	5	6
			Unid.	Qtdte.							
5	1.5.1.0.3.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	1.941,22	1.941,22	-	-	-	-	-	-
5	1.5.1.0.4.	ARMACAO EM TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA Q-92, ACO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM	M2	1.941,22	1.941,22	-	-	-	-	-	-
5	1.5.1.0.5.	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 20 x 20 cm, Elizabeth ou similar, linha Cristal Branco, aplicado cárreamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m2	50,46	50,46	-	-	-	-	-	-
5	1.5.1.0.6.	CONTRAPISSO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA) PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE: NÃO ADERIDO. ESPESSURA 6CM. AF_06/2014	M2	50,46	50,46	-	-	-	-	-	-
6	Evento	ALVENARIA, ESGUARDIA E REVESTIMENTO	R\$	138.619,01	138.619,01	-	-	-	-	-	-
6	1.5.2.0.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X9CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	352,04	352,04	-	-	-	-	-	-
6	1.5.2.0.2.	VERGA PRE-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5M DE VÃO.	M	3,60	3,60	-	-	-	-	-	-
6	1.5.2.0.3.	CONTRAPERDEIRA PRE-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	0,60	0,60	-	-	-	-	-	-
6	1.5.2.0.4.	VERGA PRE-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	0,60	0,60	-	-	-	-	-	-
6	1.5.3.1.1.	CHAPISCO API CADO EM ALVENARIA E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRACO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	158,87	158,87	-	-	-	-	-	-
6	1.5.3.1.2.	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2,8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, COM ÁREA MENOR QUE 6M², ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	158,87	158,87	-	-	-	-	-	-
6	1.5.3.1.3.	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 20 x 20 cm, Elizabeth ou similar, linha Cristal Branco, aplicado cárreamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m2	158,87	158,87	-	-	-	-	-	-
6	1.5.3.2.1.	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2,8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	477,90	477,90	-	-	-	-	-	-
6	1.5.3.2.2.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRÍLICA EM PAREDES. DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m2	477,90	477,90	-	-	-	-	-	-
6	1.5.3.2.3.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRÍLICA EM PAREDES. DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	477,90	477,90	-	-	-	-	-	-

## Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim-BA

Serviços: Todos  
Modo de Exibição: Eventos

Valor de Investimento: R\$ 868.261,85

Evento	Item Org.	Título dos Eventos / Descrição do Serviço	Total por Frente (R\$):		Frente de Obra:							
			Unid.	Qtd.		868.261,85	1	2	3	4	5	6
6	1.5.3.2.4.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA, ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL_AF_06/2014	M2	477,90		477,90	-	-	-	-	-	-
6	1.6.0.0.1.	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADICAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO_AF_08/2015	UN	1,00		1,00	-	-	-	-	-	-
6	1.6.0.0.2.	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 60X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADICAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO_AF_08/2015	UN	12,00		12,00	-	-	-	-	-	-
6	1.6.0.0.3.	Porta em madeira de lei almofadada, exclusive batentes e ferragens	m2	3,60		3,60	-	-	-	-	-	-
6	1.6.0.0.4.	Conjunto de ferragens para porta externa em madeira, de abrir, uma folha, aca bambuço aço inox, padrão inicial inferior	cj	2,00		2,00	-	-	-	-	-	-
6	1.6.0.0.5.	JANELA DE ALUMINIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA_AF_07/2016	M2	0,60		0,60	-	-	-	-	-	-
6	1.9.1.0.1.	Revestimento cerâmico para parede, 15 x 15 cm, azulejo branco, tipo "B", apli cado com argamassa industrializada aci-1, rejuntado, exclusive emboco	m2	12,00		12,00	-	-	-	-	-	-
6	1.9.1.0.2.	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Eliane, linha galeria chumbo m esh ou similar, pei -2, aplicado com argamassa industrializada aci-1, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboco	m2	11,20		11,20	-	-	-	-	-	-
6	1.9.1.0.3.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG_AF_06/2014	M2	23,20		23,20	-	-	-	-	-	-
6	1.9.1.0.4.	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2, PREPARO MECÂNICO COM BETONERA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS_AF_06/2014	M2	23,20		23,20	-	-	-	-	-	-
6	1.9.3.0.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA, ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSA POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL_AF_06/2014	M2	56,94		56,94	-	-	-	-	-	-
6	1.9.3.0.2.	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2, PREPARO MECÂNICO COM BETONERA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS_AF_06/2014	M2	56,94		56,94	-	-	-	-	-	-

## Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim-BA

Serviços: Todos  
Modo de Exibição: Eventos

Valor de Investimento: R\$ 868.261,85

Evento	Item Org.	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Total por Frente (R\$): Qtde.	Frente de Obra:					
					868.261,85 1	- 2	- 3	- 4	- 5	- 6
6	1.9.3.0.3.	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 20 x 20 cm, Elizabeth ou similar, linha Cristal Branco, aplicado c/argamassa industrializada a/c/i, rejuntado, exclusivo regularização de base ou emboco	m2	56,94	56,94	-	-	-	-	-
6	1.9.5.0.1.	Tampo de balcão em granito preto, e=2cm	m2	4,36	4,36	-	-	-	-	-
6	1.9.6.0.1.	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM. (ESPESSURA 14 CM) FBK = 14,0 MPA. PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M², SEM VÁOS, UTILIZANDO COLHER DE CHAVES E MOLDE.	M2	277,50	277,50	-	-	-	-	-
6	1.9.6.0.2.	CHAPÉU CO APLICAÇÃO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA, ARGAMASSA TRACO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL AF_06/2014	M2	555,00	555,00	-	-	-	-	-
6	1.9.6.0.3.	EMBOCO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2,8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MÁNLAMENTE EM FASES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 6M², ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TÉCNICAS, AF_06/2014	M2	555,00	555,00	-	-	-	-	-
6	1.9.6.0.4.	APLICAÇÃO DE CHAPÉU CO PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF_06/2014	M2	555,00	555,00	-	-	-	-	-
6	1.9.6.0.5.	Enassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica,ixa mento e retoques - Rev 01	m2	555,00	555,00	-	-	-	-	-
7	Evento	<b>ESTRUTURA METALICA E COBERTURA</b>		<b>R\$ 200.769,01</b>	200.769,01	-	-	-	-	-
7	1.7.0.0.1.	ESTRUTURA DE METALICA EM TESOURAS OUTRELOCAS, VAO LIVRE DE 30M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	M2	189,20	189,20	-	-	-	-	-
7	1.7.0.0.2.	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TÉRCAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METALICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, AF_12/2015	M2	1.998,12	1.998,12	-	-	-	-	-
7	1.7.0.0.3.	Telha metálica em chapa de aço galvanizado natural ondulada e=0,5mm	m²	1.998,12	1.998,12	-	-	-	-	-
7	1.7.0.0.4.	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, AF_06/2016	M	62,15	62,15	-	-	-	-	-
7	1.8.0.0.1.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS, AF_06/2014	M2	56,90	56,90	-	-	-	-	-
7	1.8.0.0.2.	Enassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica,ixa mento e retoques - Rev 01	m2	56,90	56,90	-	-	-	-	-
7	1.9.4.0.1.	Laje de concreto apontado 04 cm, com sistema Frost Night & Day c/blackout c/ Estrutura em perfis em aço galvanizado patente de 11x4" e 1" cle=1,20mm e pintura da estrutura em epóxi c/vedação vedacalha	m2	29,52	29,52	-	-	-	-	-
7	1.9.4.0.2.	Forro de madeira pinho, em régues 10 cm, inclusive madeiramento de suporte (sarrado), instalado	m2	4,00	4,00	-	-	-	-	-

## Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim-BA

Serviços: Todos

Modo de Exibição: Eventos

Frente de Obra:

Valor de Investimento: R\$ 868.261,85

Total por Frente (R\$):

Evento	Item Org.	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.	Total por Frente (R\$):						
					868.261,85	1	2	3	4	5	6
7	1.9.4.0.3.	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=9CM, C/ LAJOTAS E CAP.C/CONCRETO FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPAR.3%) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	4,00		4,00					
8	Evento	INSTALAÇÕES	R\$	56.603,80	56.603,80						
8	1.9.2.0.1.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_12/2014	M	2,15		2,15					
8	1.9.2.0.2.	JOELHO 90 GRaus, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_12/2014	M	0,75		0,75					
8	1.9.2.0.3.	JOELHO 45 GRaus, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_12/2014	UN	1,00		1,00					
8	1.9.2.0.4.	JOELHO 90 GRaus, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_12/2014	UN	3,00		3,00					
8	1.9.2.0.5.	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_12/2014	UN	1,00		1,00					
8	1.9.2.0.6.	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_12/2014	UN	1,00		1,00					
8	1.9.2.0.7.	TÉ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00		1,00					
8	1.9.2.0.8.	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_12/2014	UN	1,00		1,00					
8	1.9.2.0.9.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	4,28		4,28					
8	1.9.2.0.10.	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00		2,00					
8	1.9.2.0.11.	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00		2,00					
8	1.9.2.0.12.	JOELHO 90 GRaus, PVC, SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00		4,00					
8	1.9.2.0.13.	JOELHO 90 GRaus COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2"INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00		1,00					

## Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim-BA

Serviços: Todos  
Modo de Exibição: Eventos

Valor de Investimento: R\$ 868.261,85

Evento	Item Org.	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Total por Frente (R\$):		Frente de Obra:						
			Unid.	Qtd.	868.261,85	1	2	3	4	5	6
8	1.9.2.0.14.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCA/VEL; 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	2,00	2,00	-	-	-	-	-	-
8	1.9.2.0.15.	Caixa d'água de polietileno - instalada, exceto base de apoio, cap. 1000 ltr/	un	2,00	2,00	-	-	-	-	-	-
8	1.9.2.0.16.	Caixa de gordura - "cg" - (50 x 50 x 65cm)	un	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-
8	1.9.2.0.17.	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACIÇO DIAMETRO 1,40M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO FORRADO DIAMETRO 1,60M E ESPESURA 10CM	UN	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-
8	1.9.2.0.18.	Pasta deplégica pré-moldada, tipo oms, capacidade 100 pessoas (v=5290 litros)	un	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-
8	1.10.0.0.1.	INTERRUPTOR INTERMEDIÁRIO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2017	UN	6,00	6,00	-	-	-	-	-	-
8	1.10.0.0.2.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-
8	1.10.0.0.3.	Caixa de passagem pvc, 4" x 2" cm, embuir, plástoduro	un	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-
8	1.10.0.0.4.	Quadro de medição trifásica em Novo com lente para leitura	un	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-
8	1.10.0.0.5.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	188,50	188,50	-	-	-	-	-	-
8	1.10.0.0.6.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	15,00	15,00	-	-	-	-	-	-
8	1.10.0.0.7.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-
8	1.10.0.0.8.	CABO SEGURO FLEXÍVEL 3" X 1", METÁLICA, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	7,00	7,00	-	-	-	-	-	-
8	1.10.0.0.9.	Luminária tipo spot de embuir ERG-6 Abajur ou similar, alumínio branco, 1x5,0/100w, com lâmpada halógena AR111 24°/100w	un	15,00	15,00	-	-	-	-	-	-
8	1.10.0.0.10.	Luminária calha sobrepor pílano fluorescente 1x20w, completa: incl.reator par tida rápida e lâmpada	un	11,00	11,00	-	-	-	-	-	-
8	1.10.0.0.11.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	4,00	4,00	-	-	-	-	-	-
8	1.10.0.0.12.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-
8	1.10.0.0.13.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	15,00	15,00	-	-	-	-	-	-
8	1.10.0.0.14.	CASO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	385,00	385,00	-	-	-	-	-	-
8	1.12.0.0.1.	CABO DE COBRE NU 35MM <sup>2</sup> - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	376,60	376,60	-	-	-	-	-	-
8	1.12.0.0.2.	CABO DE COBRE NU 50MM <sup>2</sup> - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	185,43	185,43	-	-	-	-	-	-

## Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim-BA

Serviços: Todos  
Modo de Exibição: Eventos

Valor de Investimento: R\$ 868.261,85

Evento	Item Org.	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Total por Frente (R\$):	Frente de Obra:						
					Única	1	2	3	4	5	6
8	1.12.0.3.	Conector de pressão para cabo nu de 35mm <sup>2</sup> - fornecimento e instalação	un	188,30	188,30	-	-	-	-	-	-
8	1.12.0.4.	Haste cobreada copperveld plateramento ds- 5/8" x 2,40m	un	10,00	10,00	-	-	-	-	-	-
8	1.12.0.5.	Caixa de equipotencialização em aço 200x200x90mm, para embuir com tampa, com 9 terminais. ref:TEL-901 ou similar (SPDA)	m	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-
8	1.13.0.0.1.	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2011	UN	2,00	2,00	-	-	-	-	-	-
8	1.13.0.0.2.	Extintor de po químico ABC, capacidade 6 kg, alcance médio do jato 5m . Extintor de descarga 12s. NBR9449. 8444-10721	un	4,00	4,00	-	-	-	-	-	-
8	1.13.0.0.3.	EXTINTOR INCENDIO ÁGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA - COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00	4,00	-	-	-	-	-	-
8	1.13.0.0.4.	Projutor IP 65 c/ lâmpada de descarga refletora par20, pot. 35W, temp.cor 300 OK, ind. rep. cor 80%, fluxo lum. 2000 lumens, incluso reator, ignitor e capa citor, ref. EPSILON 001027123 da Faebor ou similar	un	6,00	6,00	-	-	-	-	-	-
8	1.13.0.0.5.	Placa de sinalizaçao de segurança contra incêndio, fotoluminescente, retangular, 20 x 40 cm, em pvc "2" mm anti-chamas (ícones, cores e pictogramas conforme rbr (3434))	Un	36,00	36,00	-	-	-	-	-	-
8	1.14.0.0.1.	Tubo aço galvanizado cincotura 2 1/2" (65mm), p/condução fluidos, classe leve - e=3,35mm, 6,23kg/m, NBR-6580	m	81,76	81,76	-	-	-	-	-	-
8	1.14.0.0.2.	Abriço em caixa de granito para hidrante simples, registro tipo globo 2 1/2", 01 manopula de 15m e 01 manopula de 30m, com espelho e conexões	un	3,00	3,00	-	-	-	-	-	-
8	1.14.0.0.3.	Hidrante de recapeio incluindo caixa em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,40 x 0,60 x 0,35m, com tampa em ferro fundido 0,40 x 0,60 e fundo com brita	un	3,00	3,00	-	-	-	-	-	-
8	1.14.0.0.4.	Joelho de pvc rígido rosável diâmetro = 2 1/2"	un	2,00	2,00	-	-	-	-	-	-
8	1.14.0.0.5.	Caixa d'água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte cap. 1000 litros	un	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-
8	1.14.0.0.6.	Tubo 90º de pvc rígido rosável diâmetro = 2 1/2"	un	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-
9	Evento	RESERVAOTORIO		R\$ 12.066,99	12.066,99	-	-	-	-	-	-
9	1.4.1.0.1.	ESCAVACAO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 30 M. AF_03/2016	M3	15,36	15,36	-	-	-	-	-	-
9	1.4.1.0.2.	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	11,68	11,68	-	-	-	-	-	-
9	1.4.1.0.3.	Forma plana para sapatas em madeira maciça, 05 usos, inclusive escoramento	m2	22,20	22,20	-	-	-	-	-	-
9	1.4.1.0.4.	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇÃO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_07/2016	M3	0,29	0,29	-	-	-	-	-	-
9	1.4.1.0.5.	CONCRETO FOK = 25MPA, TRAÇÃO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	3,68	3,68	-	-	-	-	-	-
9	1.4.1.0.6.	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	3,97	3,97	-	-	-	-	-	-
9	1.4.2.0.1.	Forma plana para pilares, em compensado plastificado de 17mm, 10 usos, inclusão ivé escoramento	m2	38,92	38,92	-	-	-	-	-	-

## Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim-BA

Serviços: Todos  
Modo de Exibição: Eventos

Frente de Obra:

Valor de Investimento: R\$ 868.261,85

Total por Frente (R\$):

Evento	Item Org.	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.	Total por Frente (R\$):						
					868.261,85	1	2	3	4	5	6
9	1.4.2.0.2.	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇÃO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	3,33		3,33	-	-	-	-	-
9	1.4.2.0.3.	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	3,33		3,33	-	-	-	-	-
9	1.4.2.0.4.	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRAR SOBRECARGA 100KG/M2, VAO A ATÉ 3,50M/E=8CM, CLAJOTAS E CAP/C/CONC FCK=20MPA, 3CM. INTER-BEAM=100MM, P/ESTRUTURA CONCRETO ARMADO P/ PAVIMENTO NEGATIVA	M2	21,16		21,16	-	-	-	-	-
9	1.4.3.0.1.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENTIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	77,18		77,18	-	-	-	-	-
9	1.4.3.0.2.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENTIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	104,86		104,86	-	-	-	-	-
9	1.4.3.0.3.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENTIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	62,21		62,21	-	-	-	-	-
9	1.4.3.0.4.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENTIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	96,12		96,12	-	-	-	-	-
9	1.4.3.0.5.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENTIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	98,88		98,88	-	-	-	-	-
10	Evento	SERVICOS COMPLEMENTARES	R\$	17.550,34		17.550,34	-	-	-	-	-
10	1.15.0.0.1.	VASO SANITARIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA- PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2"X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	12,00		12,00	-	-	-	-	-
10	1.15.0.0.2.	VASO SANITARIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA- PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2"X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00		2,00	-	-	-	-	-
10	1.15.0.0.3.	Assento plástico, universal, branco, para vaso sanitário, tipo convencional, Inopea ou similar	un	14,00		14,00	-	-	-	-	-
10	1.15.0.0.4.	CUBA DE ENXUGAR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VALVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	6,00		6,00	-	-	-	-	-
10	1.15.0.0.5.	Torreira cromada de mesa para lavatório temporizada bica baixa	un	8,00		8,00	-	-	-	-	-
10	1.15.0.0.6.	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm	m2	2,00		2,00	-	-	-	-	-

## Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim-BA

Serviços: ▼  
 Modo de Exibição: ▼

Frente de Obra:

Valor de Investimento: R\$ 868.261,85

Evento	Item Org.	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Total por Frente (R\$): Qtde.	Frente de Obra:						
					868.261,85	1	2	3	4	5	6
10	1.15.0.0.7.	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM APARELHO MISTURADOR PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00	2,00	-	-	-	-	-	-
10	1.15.0.0.8.	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	8,00	8,00	-	-	-	-	-	-
10	1.15.0.0.9.	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=90cm, d=1 1/2", Jackwal ou similar	un	2,00	2,00	-	-	-	-	-	-
10	1.15.0.0.10.	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=60cm, d=1 1/2", Jackwal ou similar	un	2,00	2,00	-	-	-	-	-	-
10	1.15.0.0.11.	Dispenser para sabonete líquido	un	4,00	4,00	-	-	-	-	-	-
10	1.15.0.0.12.	Dispenser para toalha interfolhada	un	4,00	4,00	-	-	-	-	-	-
10	1.15.0.0.13.	Porta-papel higiênico, linha Domus, ref. 102 C40, da Meber ou similar	un	14,00	14,00	-	-	-	-	-	-
10	1.16.0.0.1.	L limpeza geral	m2	1.998,12	1.998,12	-	-	-	-	-	-
	1.10.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		-	-	-	-	-	-	-	-

MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, 03 de setembro de 2019

Local e Data

Responsável Técnico: JORGE BRANDAO

CREA / CAU: 24721-D

**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim-BA**



## PLE - Planilha de Levantamento de Eventos

Grau de Sigilo  
**#PUBLICO**

NP OPERAÇÃO	NP SICONV	GIGOV	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	DATA ASSINATURA
050747/2018			MINISTÉRIO DA AGRICULTURA,			
PROONENTE / TOMADOR			MUNICIPIO / UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO	OBJETO	Construção do Mercado Produtor para Estruturar e Apoiar a Agricultura Familiar no
CNPJ / 13.718.176/0001-25 - MUNICIPIO DE BOA VISTA DO TUPIM			MUNICIPIO DE BOA VISTA DO			
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA		CNPJ	OBJETO DO CTEF		INÍCIO DA OBRA

**MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, 03 de setembro de 2019**  
Local e Data

---

Responsável Técnico: JORGE BRANDAO

27.477 v005 micro

26

**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim-BA**

**CAIXA**

QCI - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO

Grau de Sigilo  
**#PUBLICO**

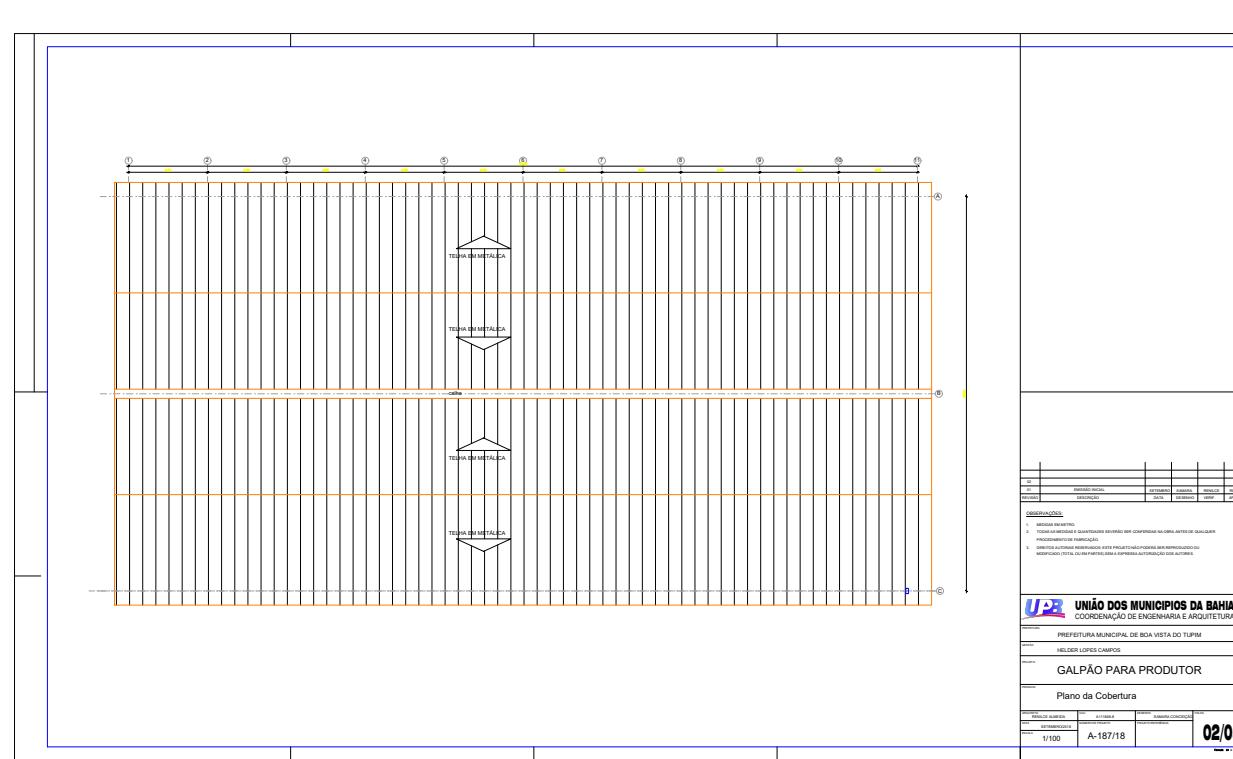
Representante Tomador / Agente Promotor

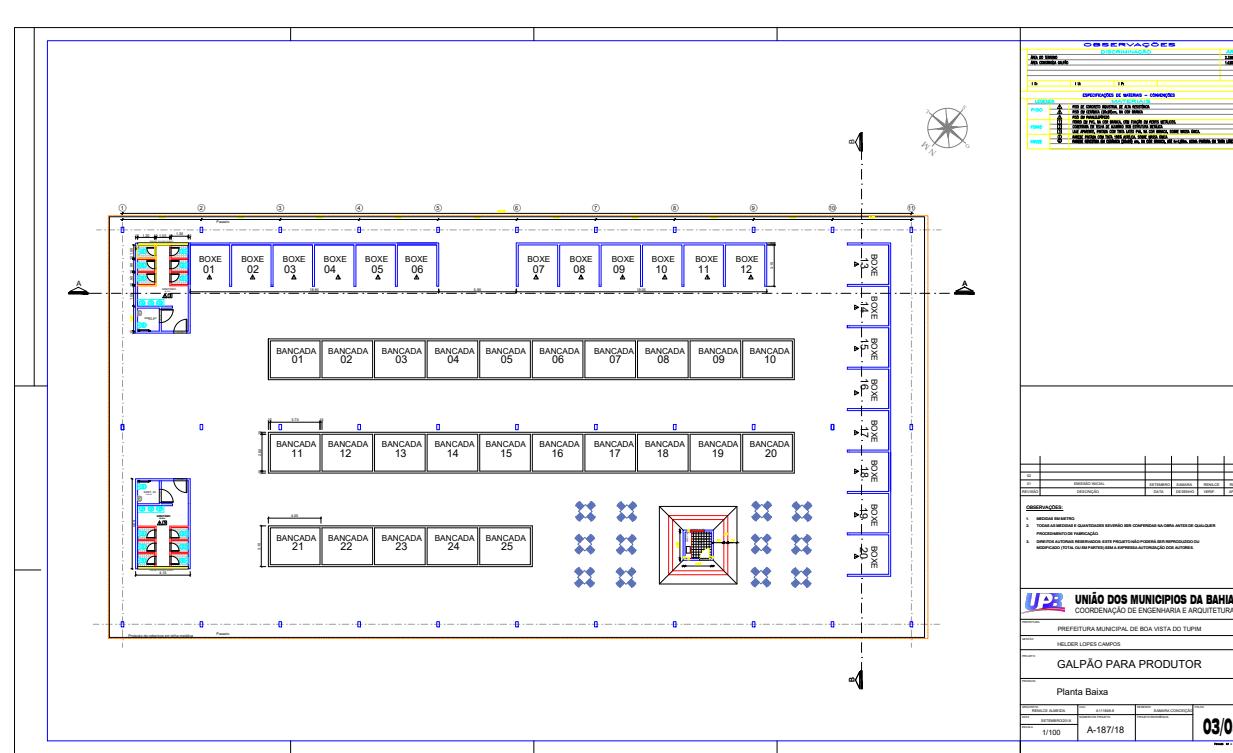
## Cargo:

**Data:**

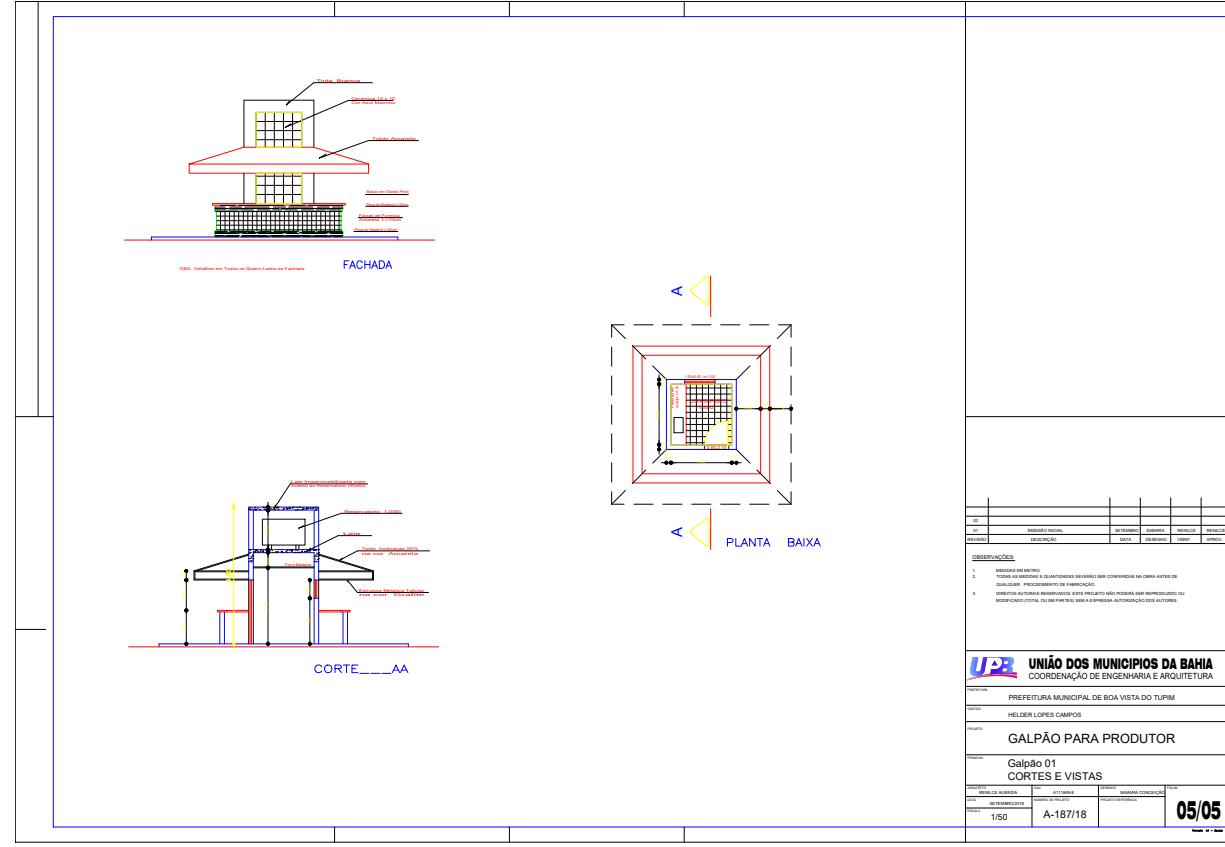
03 de setembro de 2019

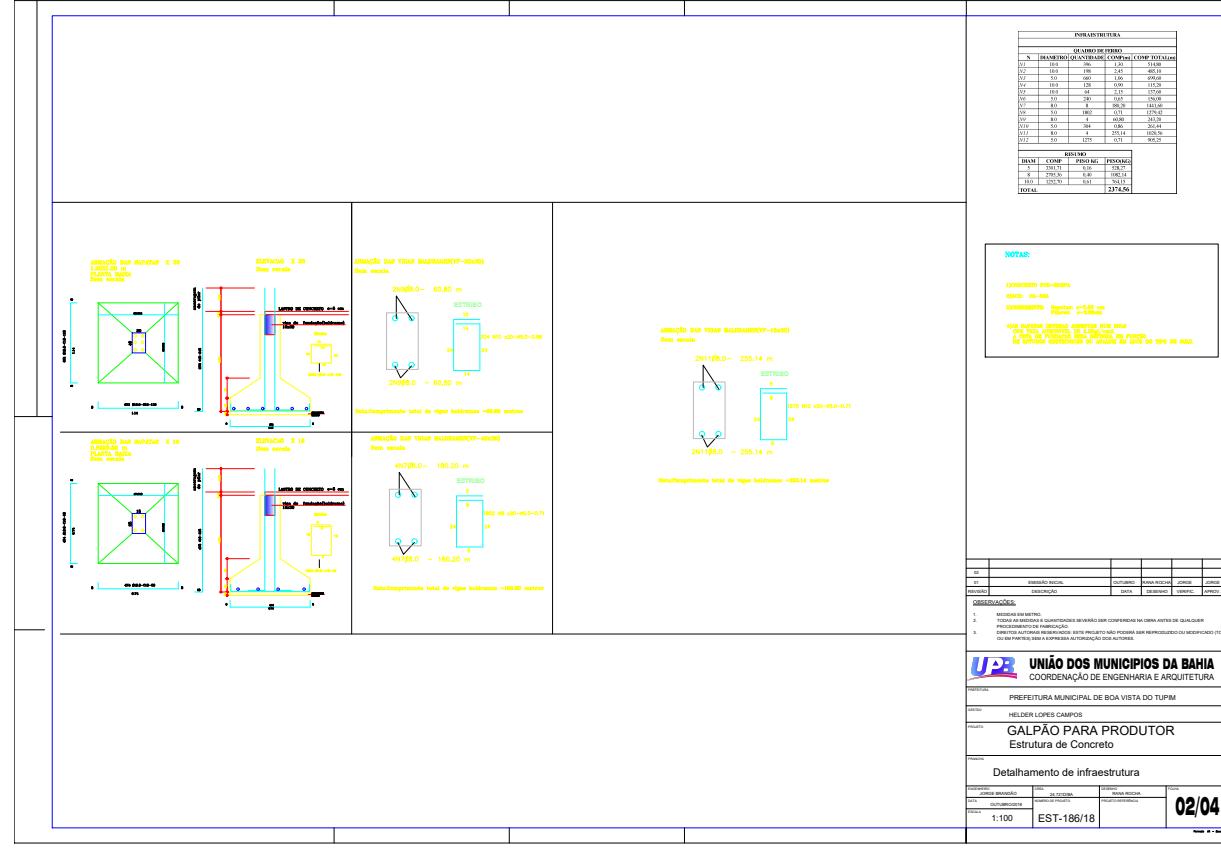


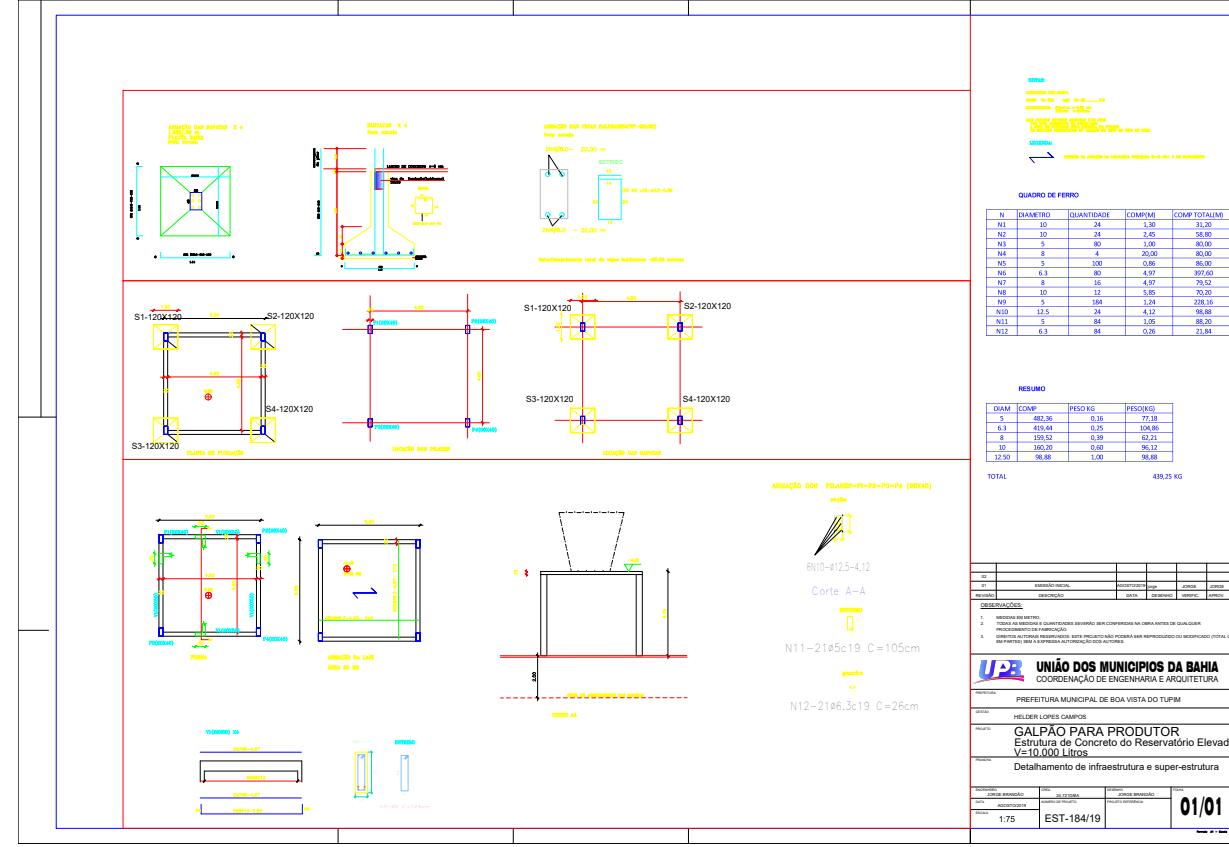


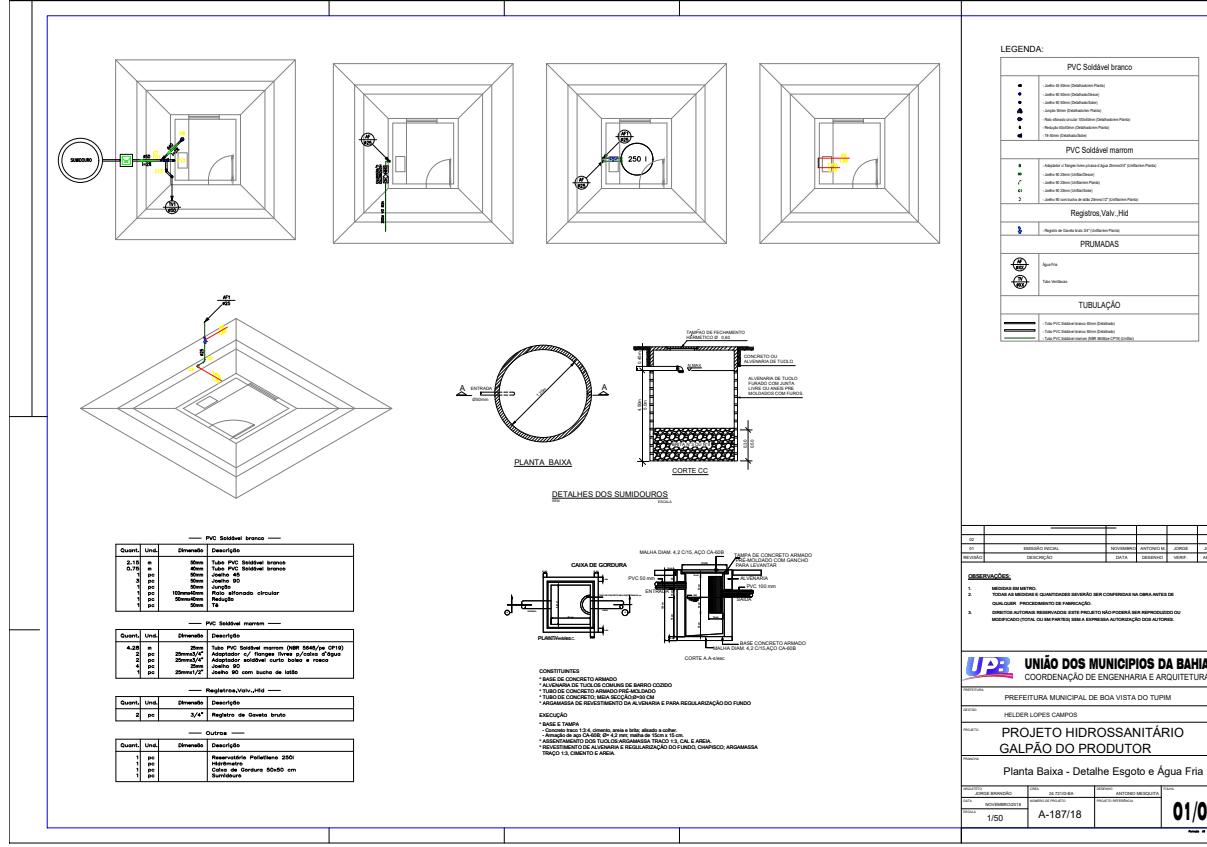


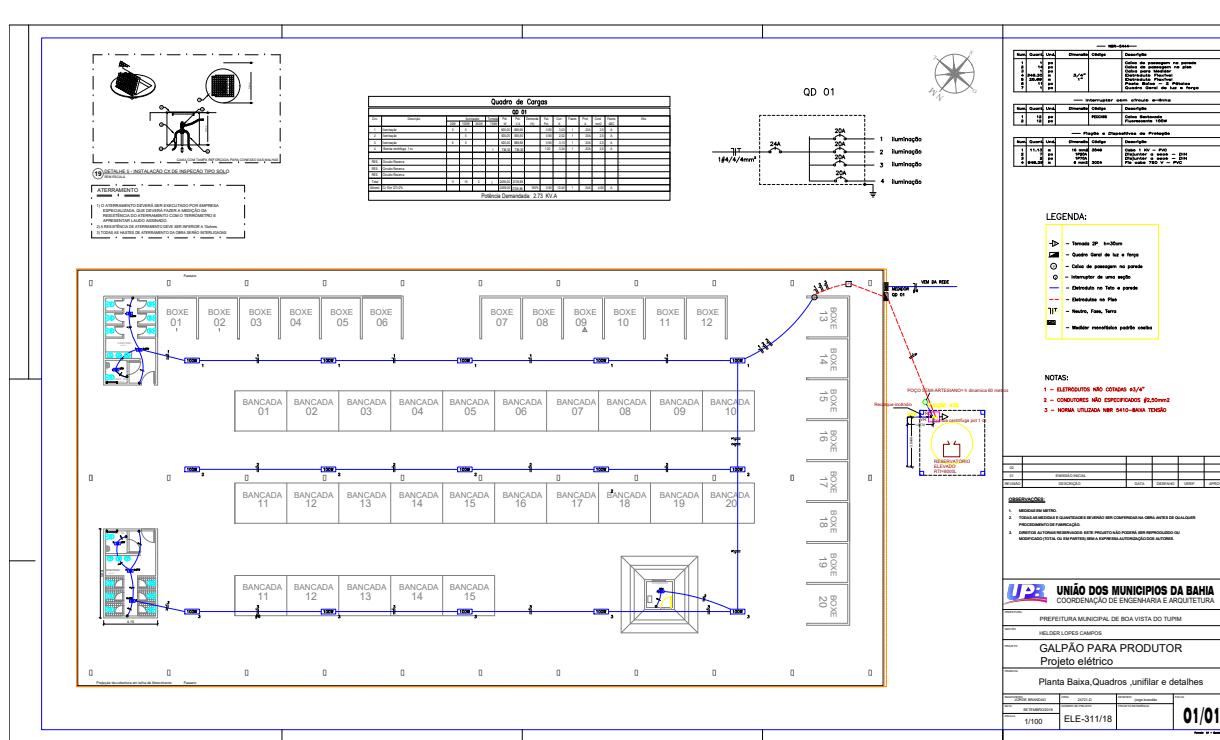


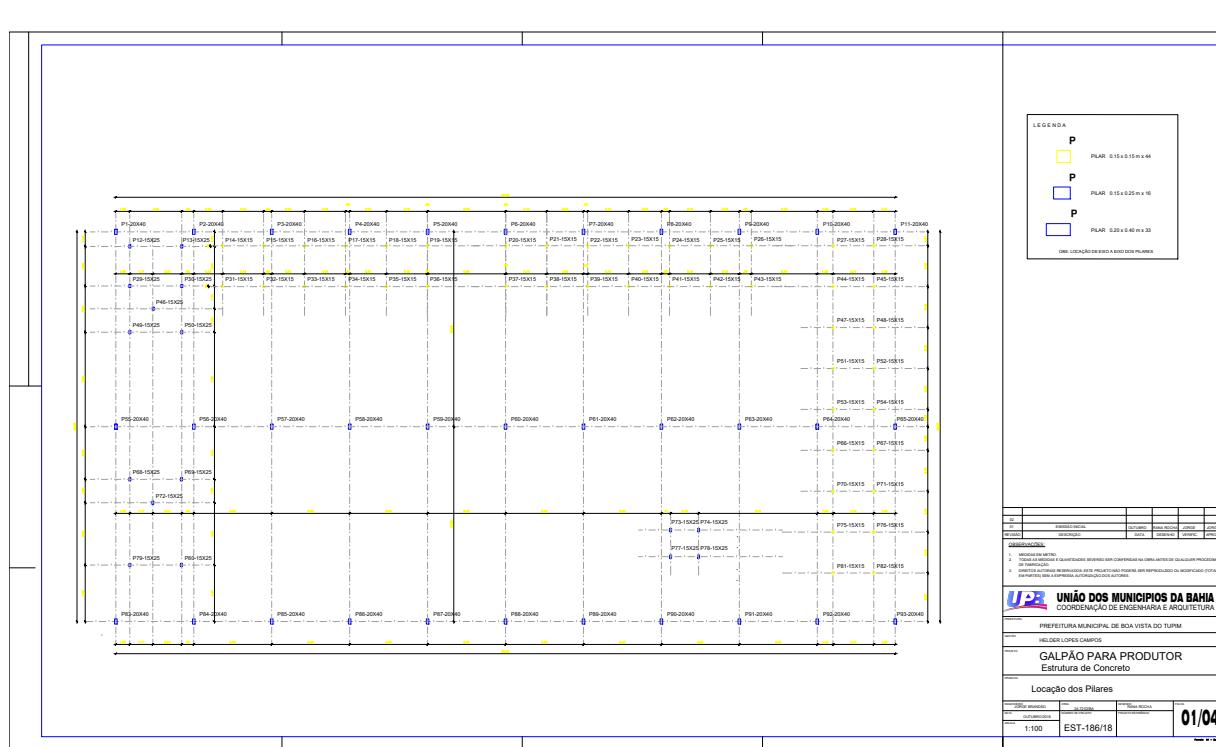


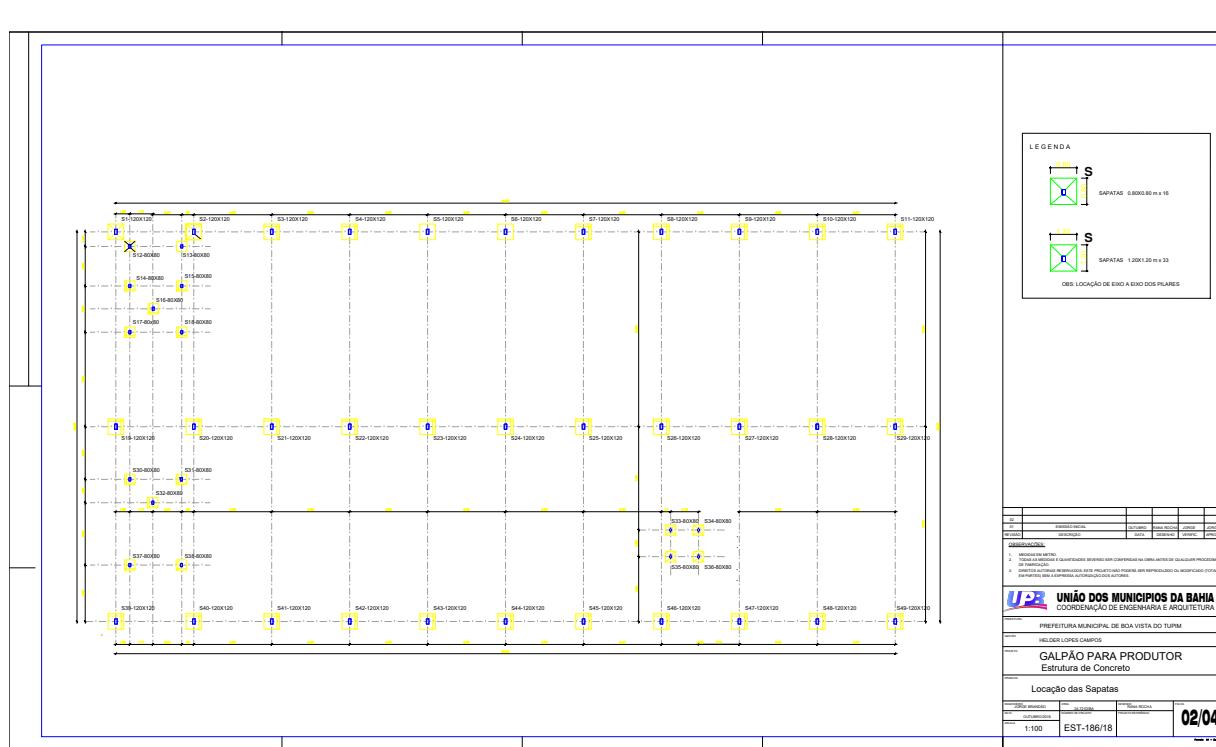


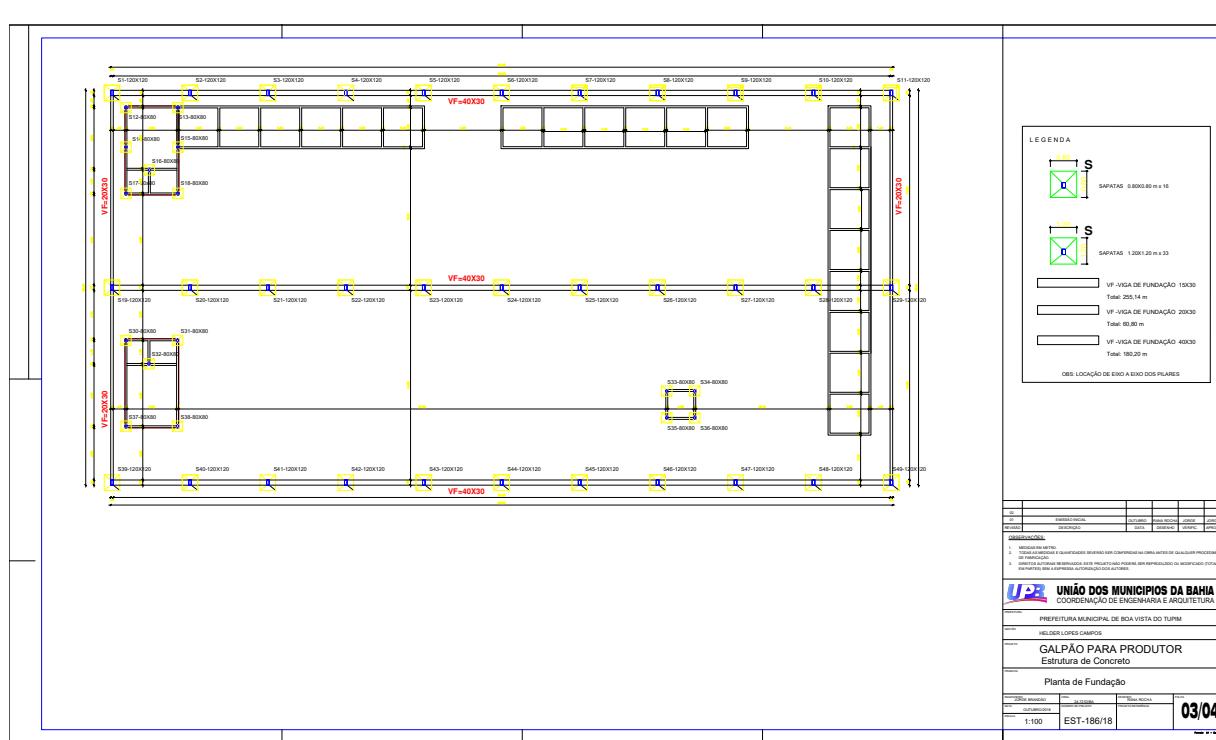


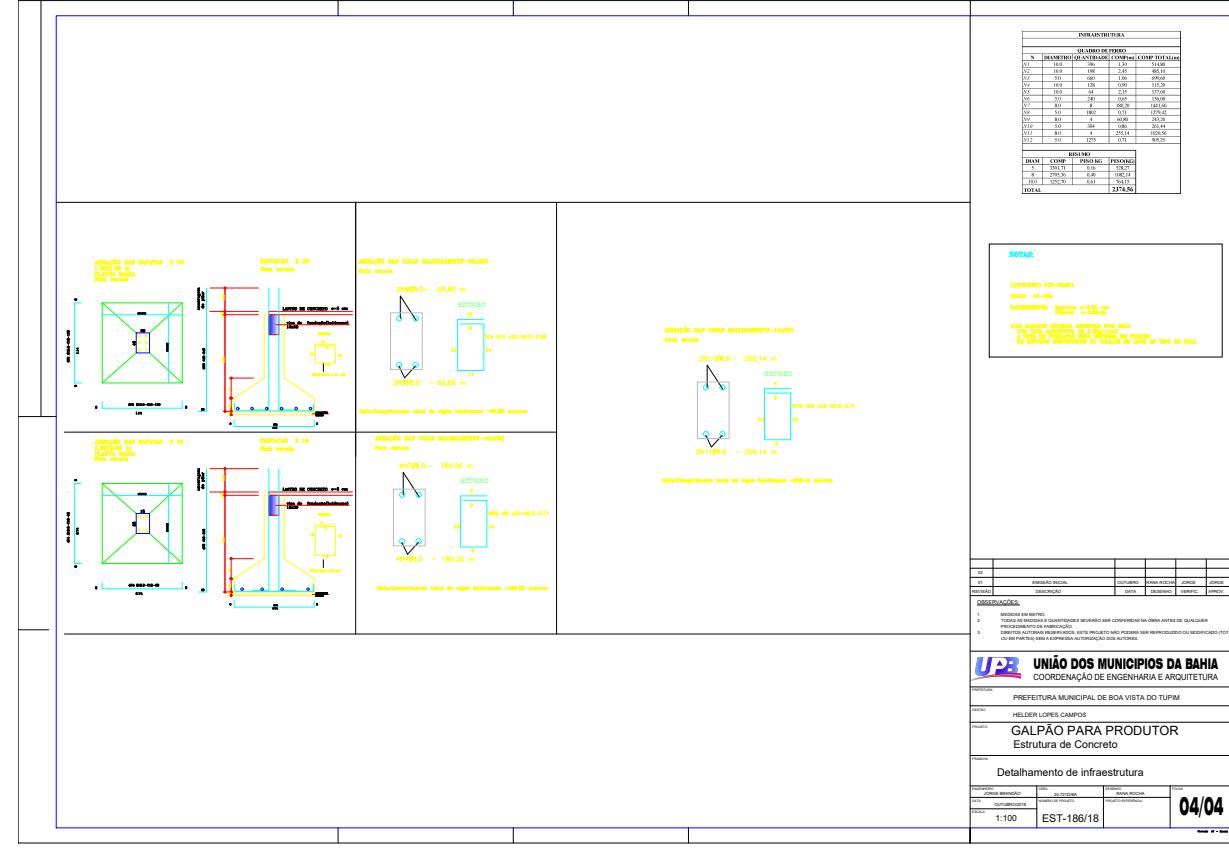


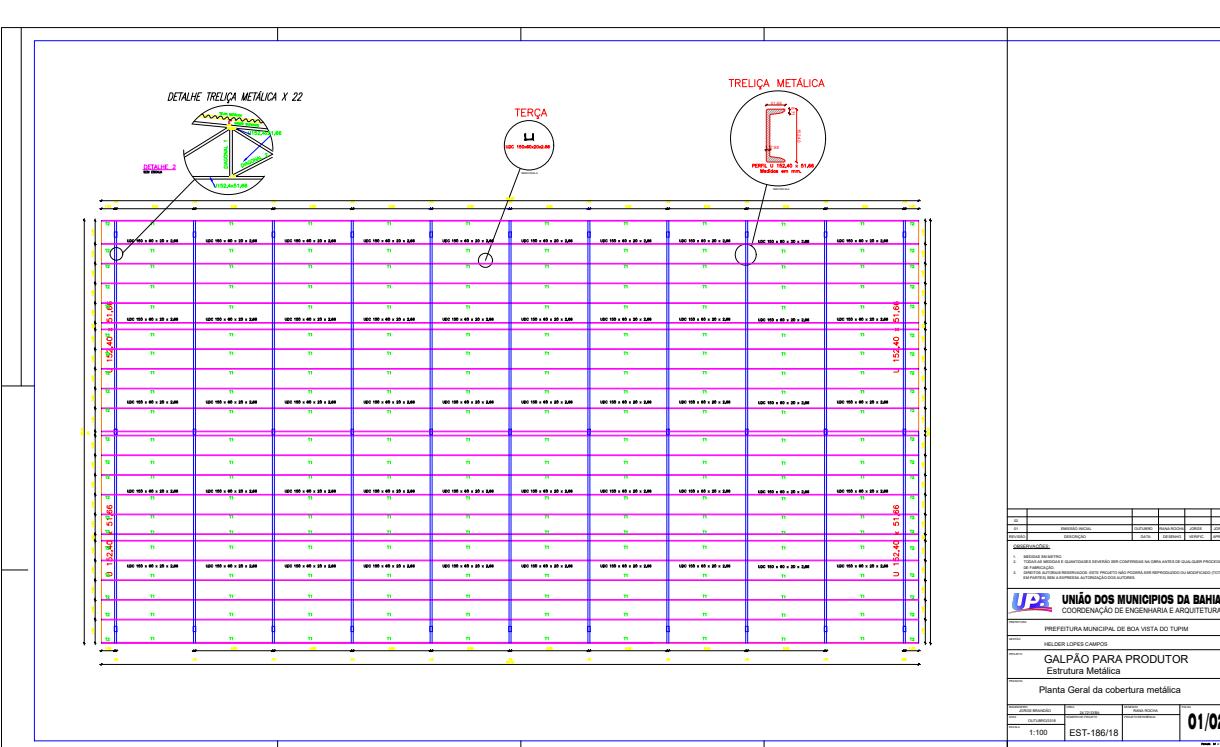


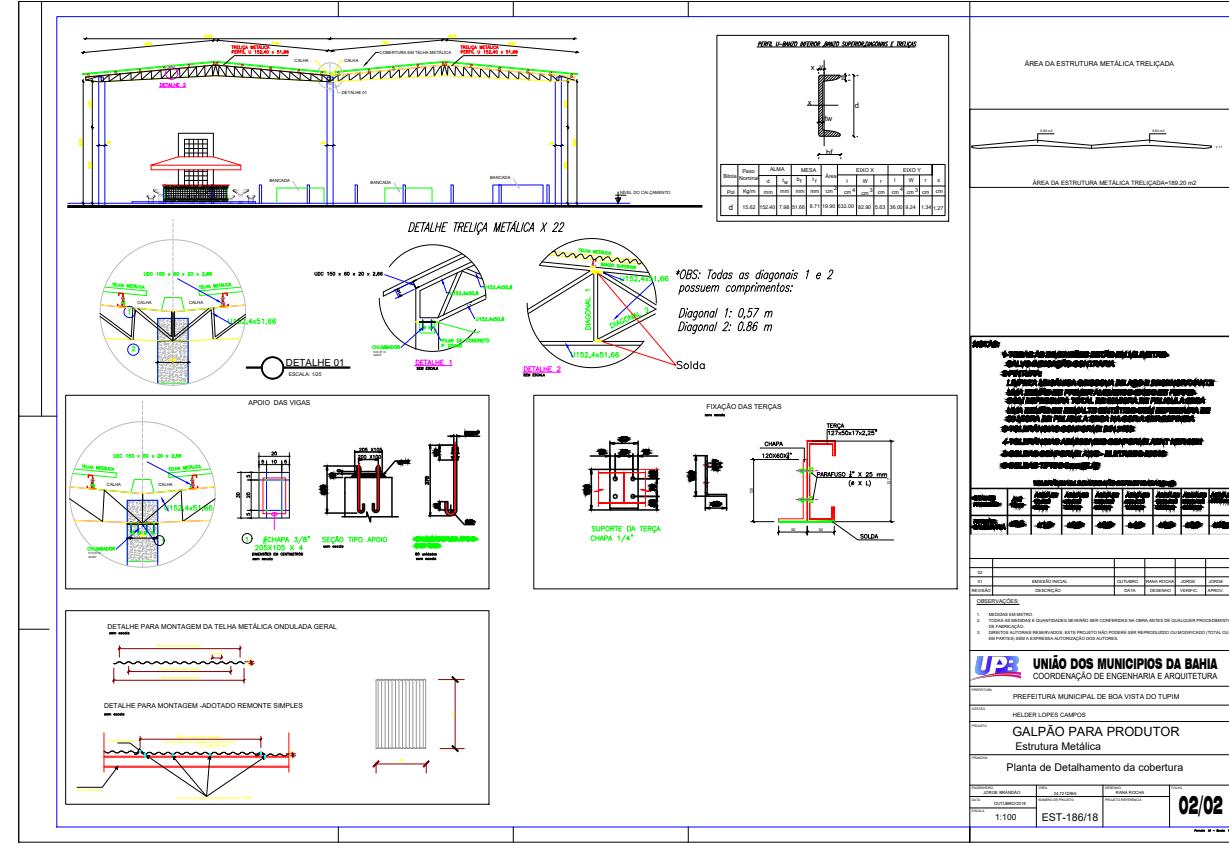


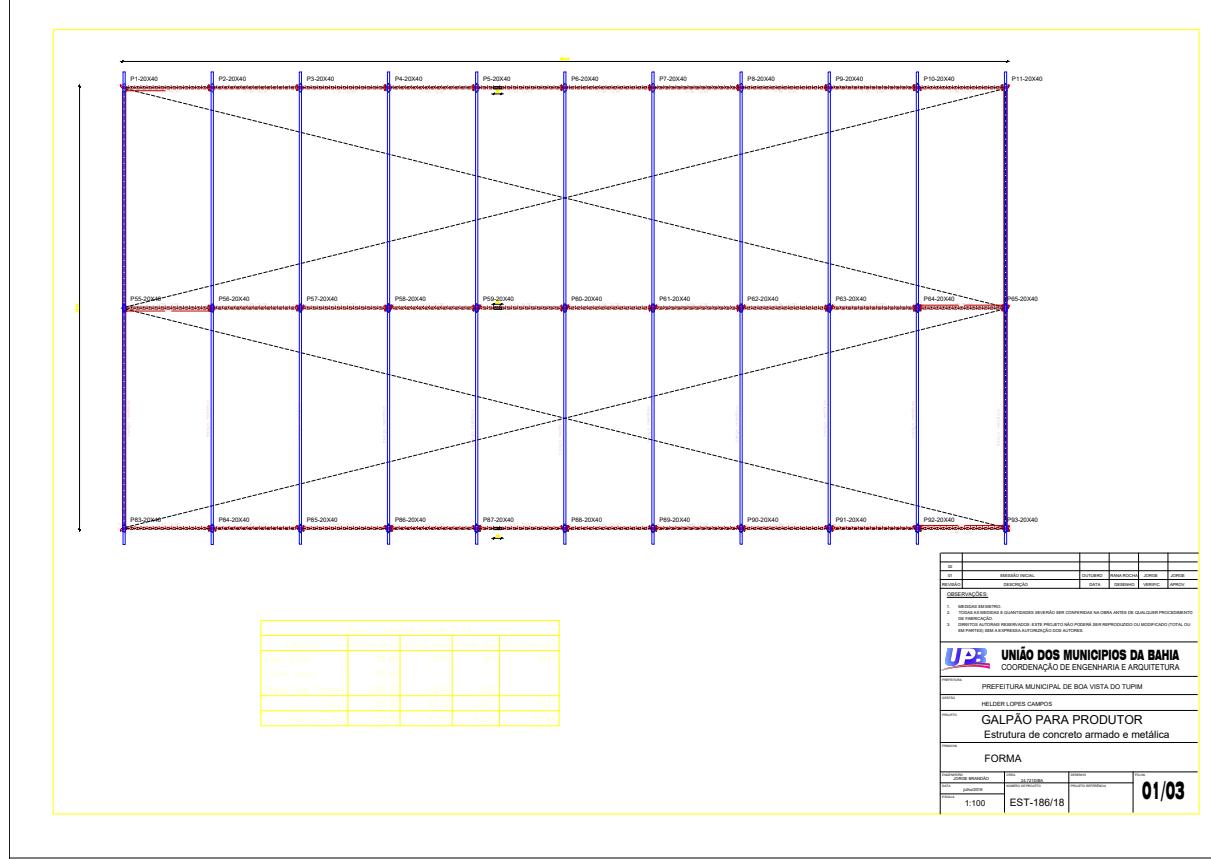


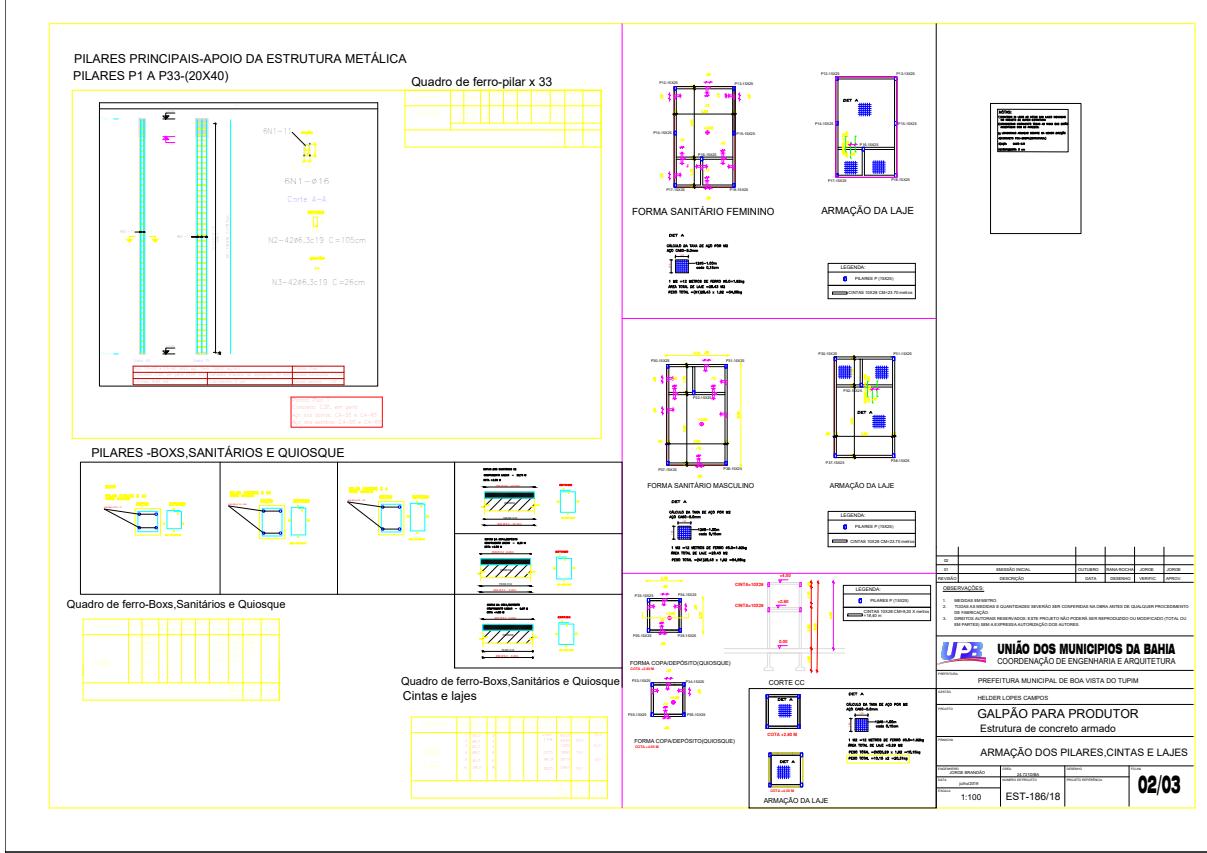


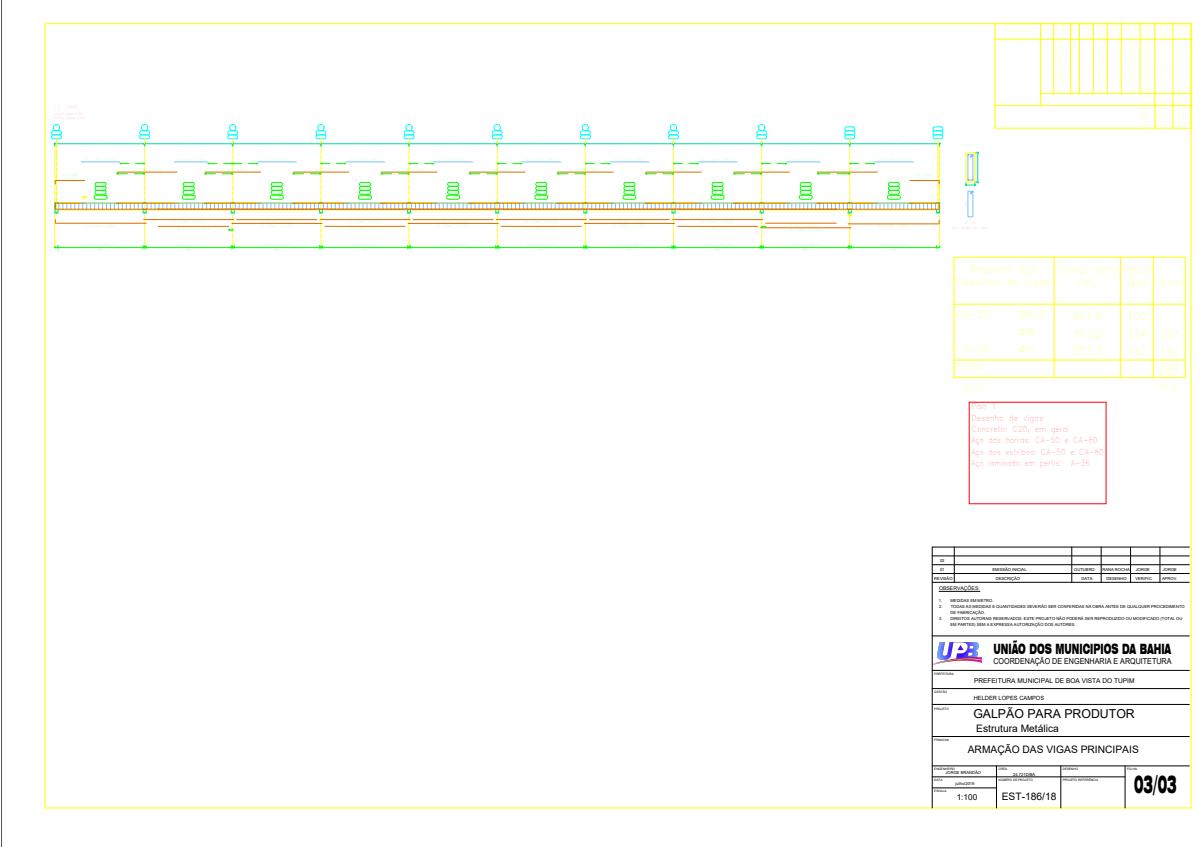


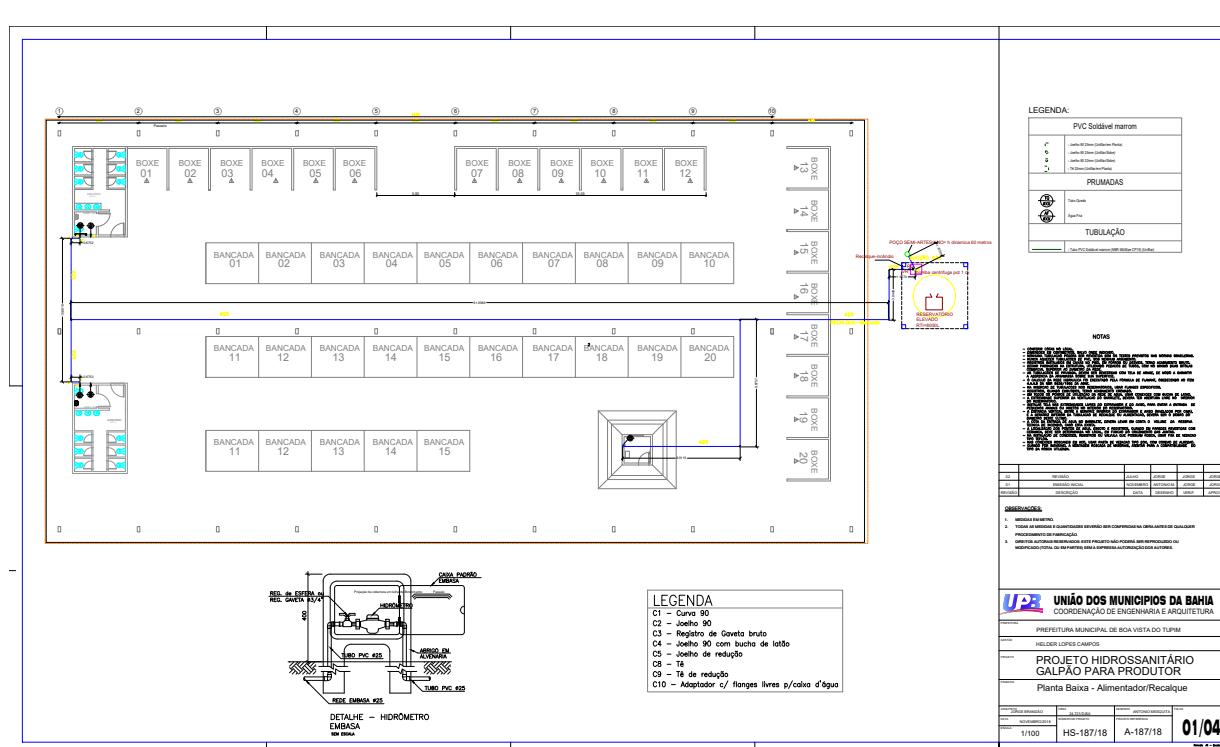


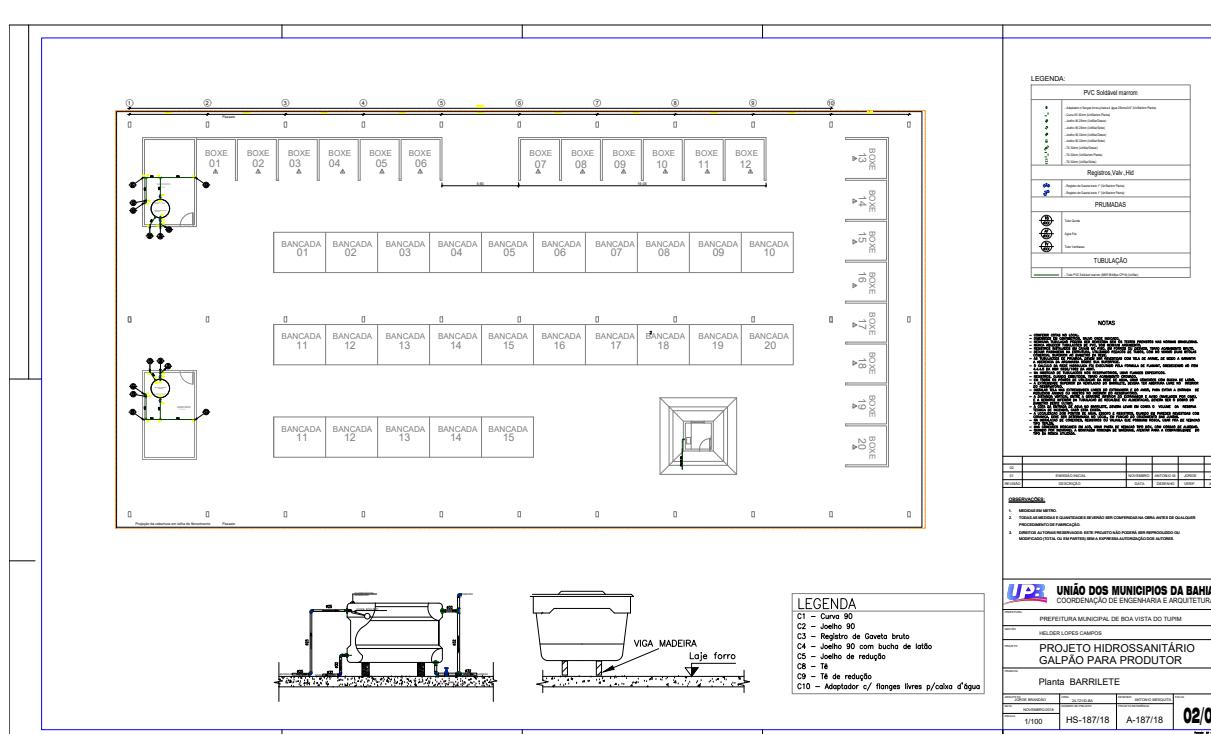




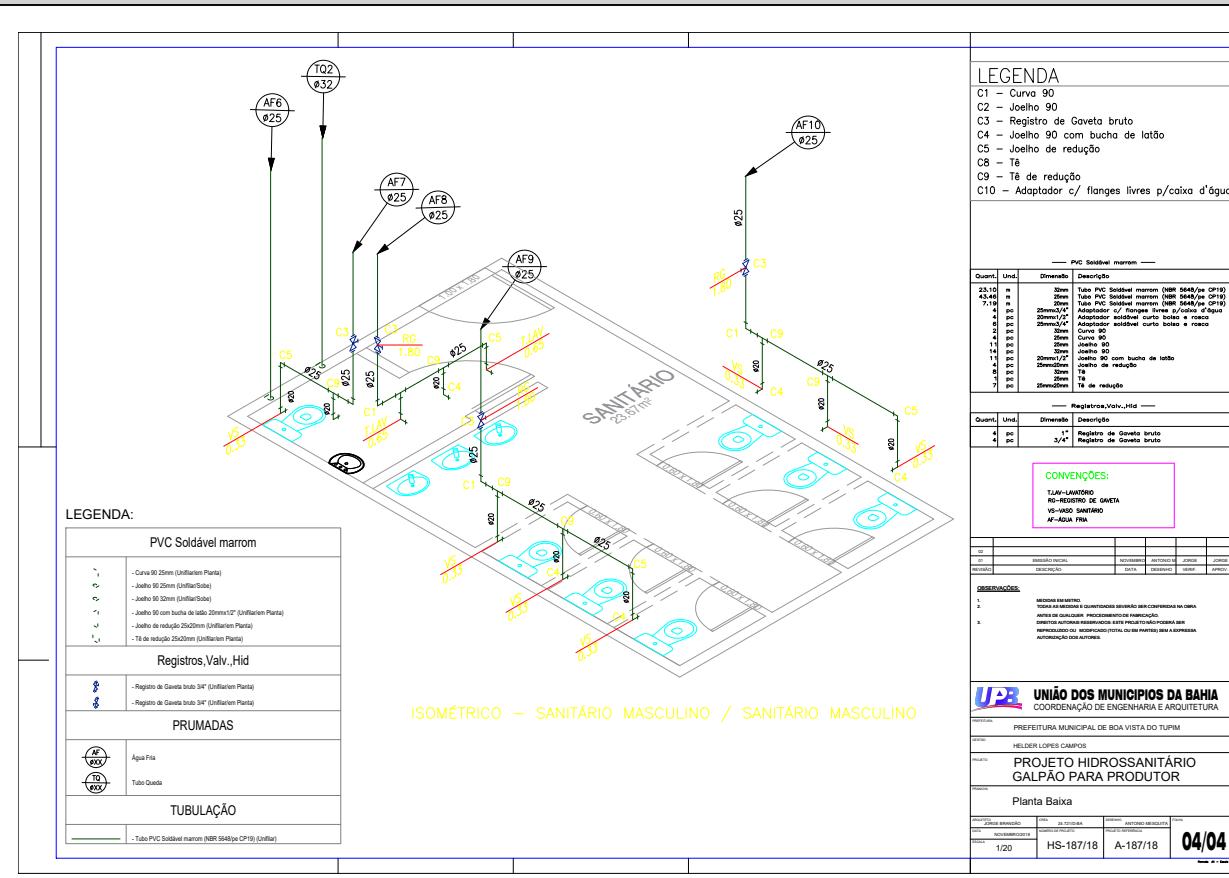


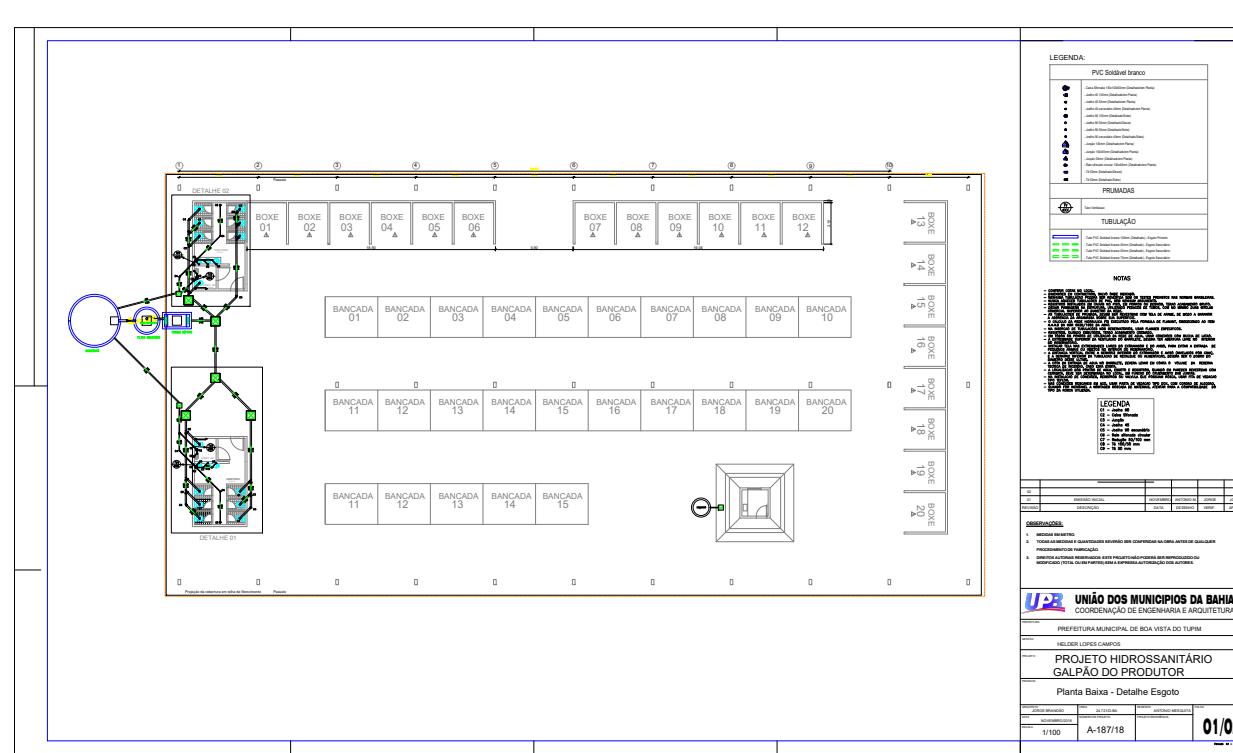


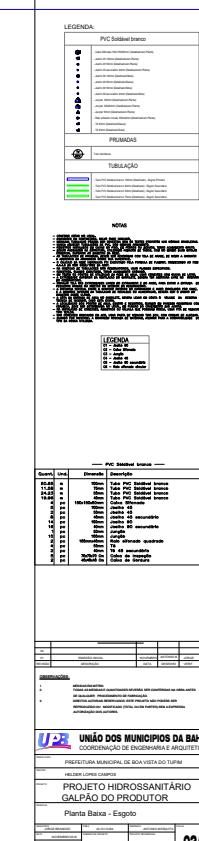
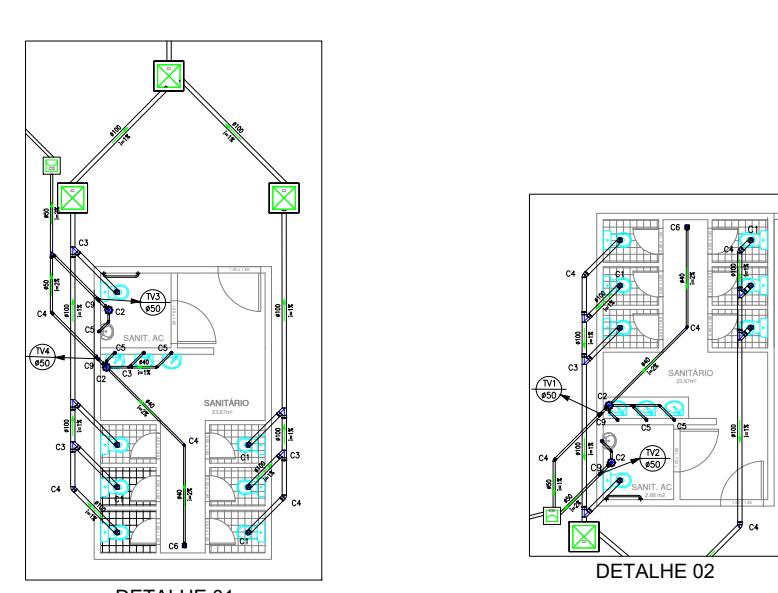


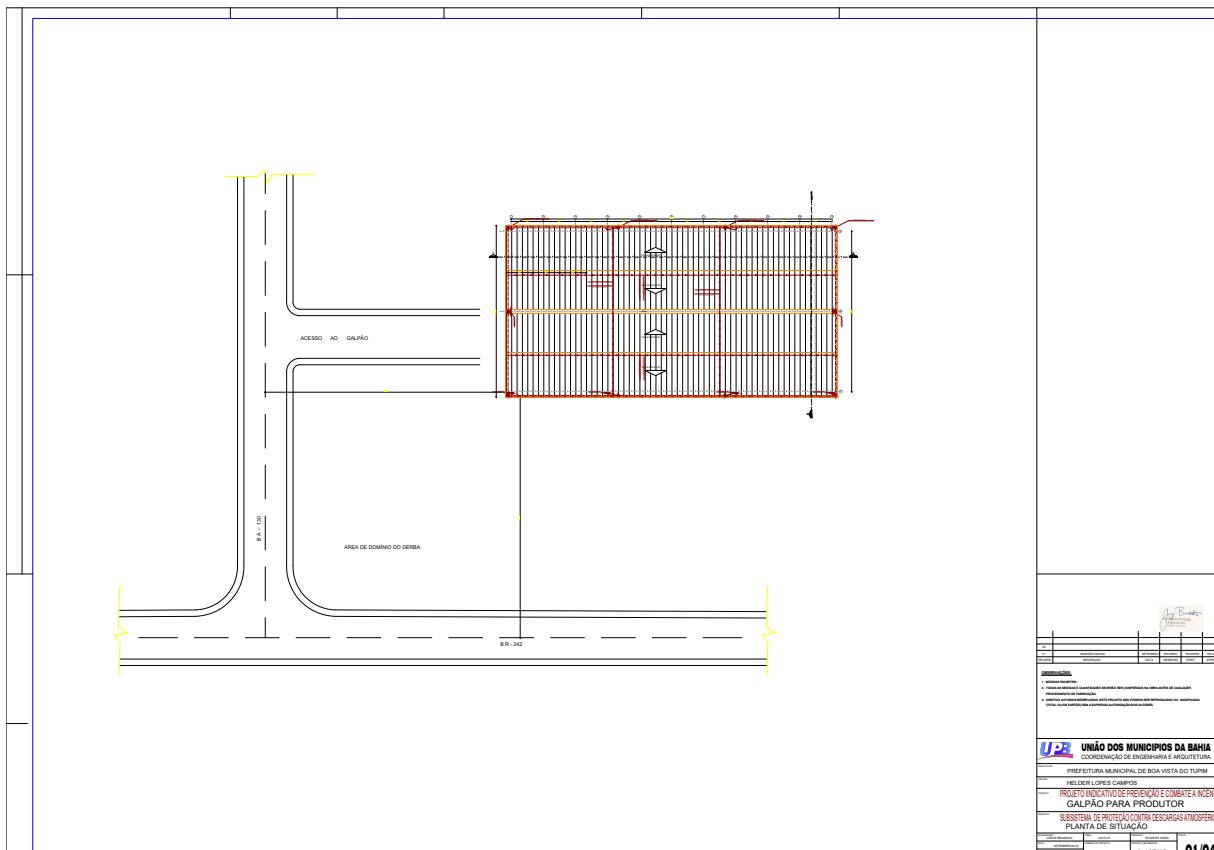


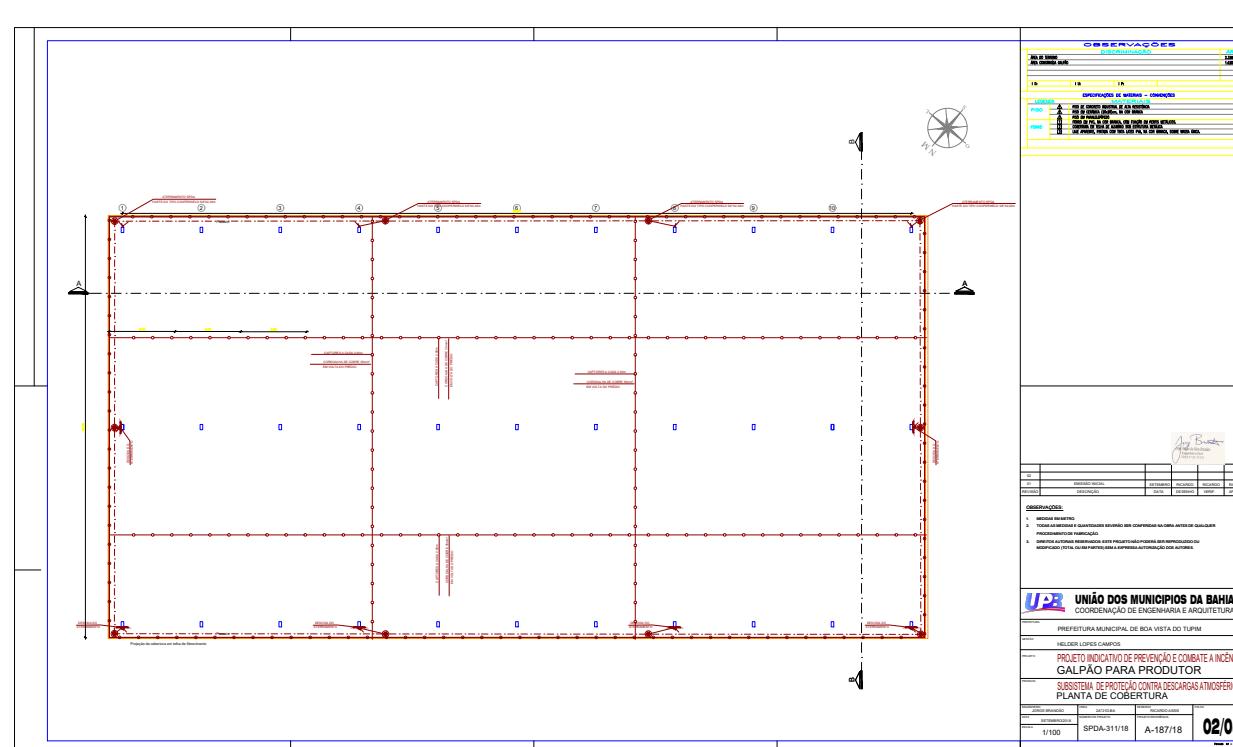


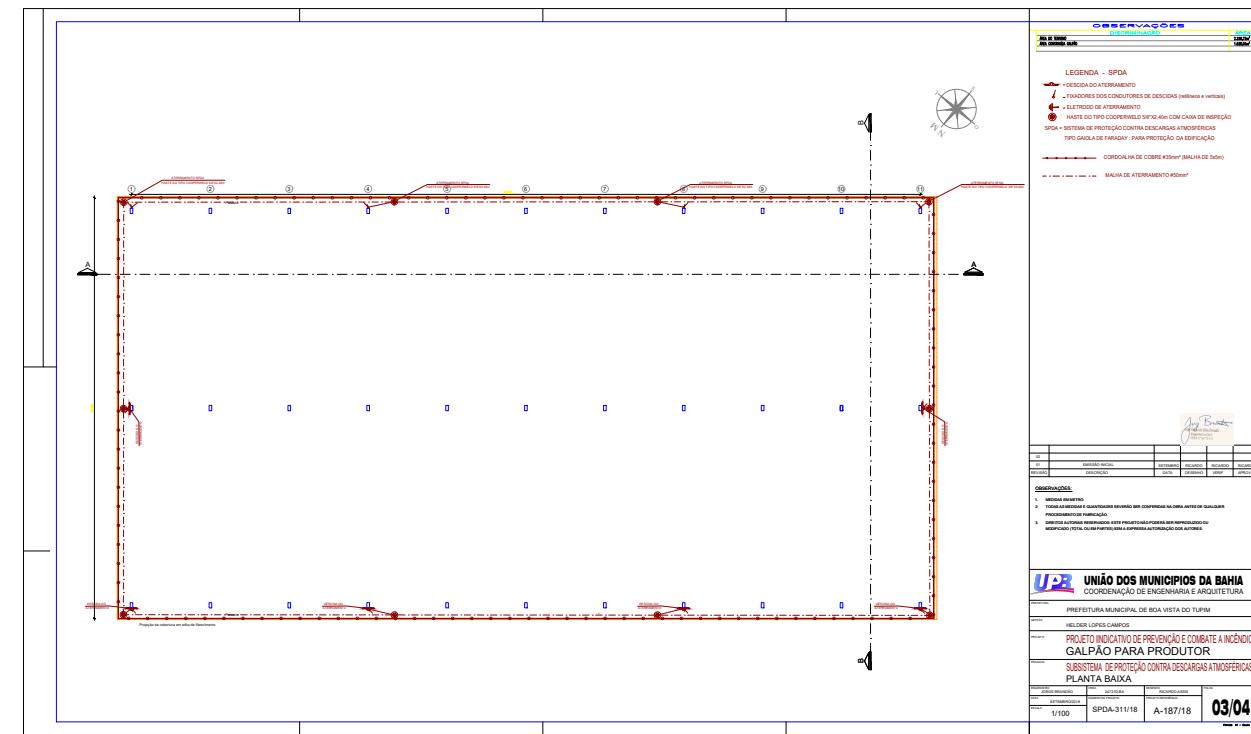














# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim-BA



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Profº. Nilda de Castro, s/nº., Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25



## TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

### ANEXO II

#### **MODELO DE CREDENCIAL**

##### **“CREDENCIAL”**

A Empresa .....CNPJ/MF Nº ....., situada à ..... credencia o Senhor(a) ....., (nacionalidade, estado civil, profissão), portador da Carteira de Identidade nº ....., Expedido pela SSP/....., e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº ....., residente à ....., como meu mandatário, para representar esta empresa, estando investido de poderes para impetrar e desistir de eventuais recursos podendo praticar todos os atos necessários relativos ao procedimento licitatório, concernente a **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019** na forma do Edital.

Oportunamente, declaro que a nossa empresa aceita, sem ressalvas, as condições previstas no referido Edital de convocação.

....., ..... de ..... de 2019.

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

**Obs.: A Declaração deverá ser efetuada em papel timbrado.  
Deverá reconhecer firma em cartório da assinatura do representante legal da empresa.**

**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim-BA**

**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**  
Travessa Profº. Nilda de Castro, s/nº., Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25

**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019****ANEXO III****MODELO DE DECLARAÇÃO****“DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO”**

Ref.: (identificação da Licitação)

A empresa....., situada a ....., inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador (a) da Carteira de identidade nº ..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição aprendiz ( ).

..... - Bahia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
**(assinatura do representante legal)**

(Observação: em caso afirmativo assinalar a ressalva acima)

**Obs.: A Declaração deverá ser efetuada em papel timbrado.**

**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim-BA**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Profº. Nilda de Castro, s/nº., Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25

**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019****ANEXO IV****MODELO DE DECLARAÇÃO****“DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE”**

A empresa ..... situada a ....., inscrita no CNPJ nº .....  
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) .....  
....., portador(a) da Carteira de Identidade nº .....  
e do CPF nº ....., DECLARA, para todos os fins que se fizerem necessários  
que a mesma encontra-se IDÔNEA para licitar com o Poder Público.

..... - Bahia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2019.

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

**Obs.: A Declaração deverá ser efetuada em papel timbrado.**

**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim-BA**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Profº. Nilda de Castro, s/nº., Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25

**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019****ANEXO V****MODELO DE DECLARAÇÃO****DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

....., (empresa), Inscrita no CNPJ nº ..... , declara para os fins de direito, que não possui qualquer fato superveniente impeditivo de se habilitar, licitar ou cadastrar, na forma do inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666/93, comprometendo-me ainda a manter atualizado a Certidão Negativa de Débito perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, inclusive CNDT e FGTS.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
Local e data

Licitante interessado

**Obs.: A Declaração deverá ser efetuada em papel timbrado.**

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim-BA



## Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Travessa Profº. Nilda de Castro, s/nº., Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25



### TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

#### ANEXO VI

#### MODELO DE CARTA PROPOSTA

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM.

DADOS DA LICITAÇÃO		
Tomada de Preços Nº 004/2019	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2019	OBJETO Contratação de empresa especializada para construção do Mercado do Produtor no município de Boa Vista do Tupim, com recursos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL:		INSCRIÇÃO ESTADUAL:
CNPJ:		
ENDEREÇO:		
TELEFONE:	EMAIL:	
BANCO (NOME/Nº):	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO		
NOME:		
RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	CPF:
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 60 (sessenta) dias	PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO: 03 (três) dias após a assinatura do contrato e emissão da ordem de serviços	

\*Inserir planilhas detalhadas com a composição dos preços ofertados para os serviços/obra, conforme planilha de quantitativos constantes no anexo I.

#### OBSERVAÇÕES:

- 1 - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO ATUALIZADO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS.
- 2 - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS O BDI (BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS).
- 3 - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR A COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO XI.
- 4 - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR A DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA CONSTANTE NO ANEXO XIV;

**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim-BA****Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**

Travessa Profº. Nilda de Castro, s/nº., Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25



**5 - AS EMPRESAS DEVERÃO APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE “02”, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTANTE NO ANEXO I, BEM COMO DAS PLANILHAS CONTENDO A COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS, BDI E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO ATUALIZADO.**

**6 - PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS;**

DECLARA-SE EXPRESSAMENTE QUE ESTÃO INCLUÍDAS NESTA PROPOSTA COMERCIAL, AS DESPESAS COM TODOS OS IMPOSTOS, TAXAS, ENCARGOS SOCIAIS, ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E QUAIS QUEREM OUTRAS DESPESAS QUE INCIDAM OU VENHAM A INCIDIR SOBRE O OBJETO DA LICITAÇÃO.

O PRAZO DE VALIDADE DESTA PROPOSTA É DE 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ABERTURA DESTE CERTAME, EXCLUÍENDO OS PRAZOS DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS.

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:** R\$ XXX.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

FORMA DE PAGAMENTO:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

CARIMBO DO CNPJ E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE.

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim-BA



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Profº. Nilda de Castro, s/nº., Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25



## TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

### ANEXO VII

#### **MINUTA DE CONTRATO Nº ...../2019**

Termo de Contrato de prestação de serviços de engenharia nº \_\_\_\_/2019, por Tomada de Preços nº 004/2019 para construção do Mercado do Produtor do município de Boa Vista do Tupim, que entre si celebram o Município de Boa Vista do Tupim e a empresa \_\_\_\_\_, na forma abaixo:

**O Município de Boa Vista do Tupim, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**, inscrito no CNPJ sob nº 13.718.176/0001-25, localizado na Travessa Prof.ª Nilda de Castro, sem número, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia, CEP 46.850-000, legalmente representado neste ato por seu prefeito, o Sr. Helder Lopes Campos, brasileiro, casado, portador do RG. nº 75076829 e CPF nº 122.710.395-68, residente e domiciliado na cidade de Boa Vista do Tupim, neste Estado, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. ...., CPF nº ..... e RG nº ..... residente à ....., doravante denominado CONTRATADO, resolvem, tendo em vista o processo da Tomada de Preços nº 004/2019, celebrar o presente contrato de prestação de serviços de engenharia, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 os quais as partes se sujeitam a cumprir e também sob os termos e condições estabelecidas na proposta apresentada pela empresa, que é parte integrante deste Contrato, independente de transcrição, mediante as cláusulas seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 Contratação de empresa de engenharia para construção do Mercado do Produtor no município de Boa Vista do Tupim, com recursos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme planilhas de quantitativos e demais normas de execução, os quais se constituem partes integrantes deste Edital, de acordo com o edital da **Tomada de Preços nº 004/2019**, Projeto Básico e proposta apresentada pela contratada. Sob o regime de Empreitada por preço Unitário;

1.2 No ato da assinatura do Contrato, para garantia do fiel cumprimento de todas as suas obrigações contratuais, a CONTRATADA depositará a título de caução inicial, o valor correspondente a 5,0% (cinco por cento) do valor global do contrato podendo essa caução ser realizada em dinheiro ou através de carta de fiança bancária, ou, ainda título da dívida pública;

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim-BA



## Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Travessa Profº. Nilda de Castro, s/nº., Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25



1.3 A garantia referida responderá por todas as multas e encargos impostos à CONTRATADA com base no descumprimento de obrigações contratuais e, em sendo insuficiente, a CONTRATADA terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas para complementá-las;

1.4 A devolução do montante da caução contratual, ou de seu saldo, será efetuada, pela CONTRATANTE até 15 (quinze) dias após a assinatura do Termo de Conclusão e Recebimento Definitivo das Obras e Serviços;

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 Fica estipulado em R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) o valor total estimado a ser pago à CONTRATADA pela CONTRATANTE, divididos em parcelas conforme medições apresentadas e cronograma físico financeiro aprovado

2.2 Será efetuado através de Depósito ou Transferência Bancária, de acordo com os boletins de medição e respectiva aprovação pela autoridade competente, e apresentação da Nota Fiscal/Fatura atestada pela contratante.

**2.2.1 A empresa DEVERÁ encaminhar juntamente com a Nota Fiscal a comprovação de Regularidade junto às esferas Municipal, Estadual e Federal, Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).**

**2.2.2 A empresa deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal, o documento que comprove o Recolhimento da GPS – Guia da Previdência Social e GRF – guia de Recolhimento do FGTS.**

2.3 O pagamento devido à empresa vencedora do certame será efetuado em até 10 (dez) dias após a emissão da Nota Fiscal Fatura em nome do Município, conforme o Cronograma Físico-financeiro, de acordo com os boletins de medição e respectiva aprovação pela autoridade competente, e apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente identificadas e atestada pela contratante de acordo com o cronograma físico-financeiro.

2.4 Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada para efeito de pagamento a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

2.5 O preço global a ser pago à CONTRATADA será fixo e irreajustável, incluindo todas as despesas tais como: as correspondentes à manutenção dos veículos, aquisição e transportes de materiais, utilização de máquinas e equipamentos, tributos, emolumentos, seguros.

2.6 Não será aceita cobrança posterior de qualquer tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura da licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto deste contrato, na forma da lei.

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim-BA



## Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Travessa Profº. Nilda de Castro, s/nº., Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25



2.7 Em nenhuma hipótese o CONTRATANTE pagará serviços adicionais executados pela CONTRATADA, que não tenham sido prévia e expressamente autorizados, através de termo aditivo.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

3.1 Os impostos por ventura devidos, em razão do faturamento de serviços abrangidos por este Contrato, deveram ser retidos pela fonte pagadora, na ocasião do pagamento da Nota Fiscal/Fatura.

## CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

4.1 O prazo de início da execução deste serviço será de 03 (três) dias após a assinatura do contrato e recebimento da Ordem de Serviços.

4.2 Poderá este contrato ser prorrogado, mediante termo aditivo, de acordo com o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.3 O prazo de vigência deste Contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

4.4 O prazo de execução é de **08 (oito) meses**, conforme cronograma físico-financeiro.

## CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

5.1 Os recursos financeiros para pagamento da despesa decorrente do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentaria:

UNIDADE: 02.09.01 – Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente.

Projeto/Atividade: 1053 – Construção do Mercado do Produtor

Elemento: 44.9051.000 – Obras e Instalações

Fonte: 24

5.2 A dotação do contrato ocorrerá no exercício de 2019 e correspondente nos exercícios subsequentes.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1 Cumprir com o objeto deste Contrato de acordo com as especificações exigidas, utilizando ferramentas apropriadas, executando as obras atendendo às normas técnicas e legais vigentes, bem como condições e garantias técnicas atinentes à matéria, de modo a resguardar, sob qualquer aspecto, a segurança e o interesse do contratante, observando o estabelecido no Edital, **garantindo a obra pelo prazo de 05 (cinco) anos**;

6.2 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrente do cumprimento das obrigações assumidas sem qualquer ônus à CONTRATANTE, decorrentes de hospedagem, alimentação, encargos trabalhistas, transporte, assistência médica e de pronto socorro dos seus empregados envolvidos neste trabalho inclusive o abastecimento do veículo transportador;

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim-BA



## Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Travessa Profº. Nilda de Castro, s/nº., Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25



6.3 Promover, por sua conta e risco, o transporte de seus empregados designados para essas atividades, dos equipamentos, materiais e utensílios necessários à execução dos serviços objeto deste Contrato;

6.4 Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo causado a Contratante e/ou a terceiros;

**6.5 Permitir o acesso de servidores dos órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, Tribunal de Contas da União, bem como a Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, aos documentos e registros Contábeis da empresa contratada.**

6.6 Responder, por quaisquer danos que venham a causar à União, Estado, Município ou a terceiros, em função do objeto do contrato firmado.

6.7 A Contratada, sem prejuízo de sua responsabilidade, comunicará por escrito, qualquer anormalidade que eventualmente apure ter ocorrido na execução das obras, que possam comprometer a sua qualidade

6.8 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.9 Indenizar, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos materiais ou institucionais, causados pela CONTRATADA ou seus prepostos, na execução de suas atividades.

6.10 Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições da habilitação.

6.11 Efetuar a contratação dos funcionários atendendo a Legislação Trabalhista.

**6.12 Executar os serviços objeto deste contrato em conformidade com as normas e procedimentos de Preservação Ambiental Municipal, Estadual ou Federal, conforme o caso.**

6.13 Tomar todas as providências necessárias à boa execução do objeto deste contrato.

## CLÁUSULA SETIMA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

7.1 Dar ciência à CONTRATADA de quaisquer modificações que venham a ocorrer neste contrato.

7.2 Efetuar todos os pagamentos nas condições pactuadas.

7.3 Verificar e aceitar as Notas Fiscais/Faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas ou incorretas.

## CLÁUSULA OITAVA - DA FACULDADE DE EXIGIBILIDADE

8.1 Fica estabelecido que, na hipótese da CONTRATANTE deixar de exigir da CONTRATADA qualquer condição deste contrato, tal faculdade não importará em novação, não se caracterizando como renúncia de exigir-la em oportunidades futuras.

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim-BA



## Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Travessa Profº. Nilda de Castro, s/nº., Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25



## CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

9.1 Fica estabelecido que a CONTRATADA não transferirá e/ou cederá, no todo ou em parte, serviço ou obra objeto do Contrato, ressalvadas as sub-empreitadas de serviços especializados, as quais serão previamente submetidas à fiscalização para autorização.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses dos itens abaixo relacionados serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

10.1.1 **Advertência** sempre que forem constatadas infrações leves.

10.1.2 **Multa** por atraso imotivado da execução do serviço, nos prazos abaixo definidos:

a) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, ou nos prazos parciais das Ordens de Serviços, limitadas a 20% do valor da fatura;

b) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, na primeira vez, limitadas a 20% do valor da fatura;

c) 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, nas reincidências, limitadas a 20% do valor da fatura.

10.1.2.1 A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;

10.1.3 **Suspensão** com prazo máximo de 02 (dois) anos, conforme definidos abaixo:

a) de até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;

b) de até 02 (dois) anos quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal.

10.1.4 **Suspensão** de até 02 (dois) anos e **multa** sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:

a) não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% a 20%;

b) paralisar a execução do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20%;

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim-BA



## Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Travessa Profº. Nilda de Castro, s/nº., Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25



c) prestar serviço em desacordo com os projetos básicos, executivos e termos de referência, que apresente insegurança no desenvolvimento das atividades ou que comprometa a segurança das pessoas: multa de 10% a 20%;

d) descumprir obrigações relativas à relação de trabalho com seus empregados e prepostos, quanto a verbas previstas e orçadas nas planilhas que compõem a proposta contratada, especialmente o atraso de pagamento de salário, 13º salário, férias acrescidas de 1/3, atraso ou não fornecimento de vale transporte, vale-refeição ou auxílio alimentação, constantes das respectivas planilhas de preços: multa de até 10%.

10.1.5 **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas no subitem 10.1.3 e 10.1.4.

10.2 A suspensão temporária do prestador de serviço cujo contrato com a Administração Pública esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

10.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.

10.4 As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor da execução, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM.

10.5 Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, o contratado responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

10.6 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

10.7 As sanções previstas na Cláusula Décima deste Contrato são de competência exclusiva do titular da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, permitida a delegação para a sanção prevista no subitem 10.1.1, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vistas.

10.8 Os danos e prejuízos serão resarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim-BA



## Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Travessa Profº. Nilda de Castro, s/nº., Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25



11.1 O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no artigo 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste contrato.

11.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o direito à prévia e ampla defesa.

11.3 No caso de rescisão deste contrato, a CONTRATADA receberá apenas o pagamento do serviço executado e aprovado pelo CONTRATANTE.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

12.1 A CONTRATANTE, através de seus técnicos, fica investida dos mais amplos poderes para fiscalizar toda a execução do serviço, impugnando quaisquer erros ou omissões que considere em desacordo com as obrigações da CONTRATADA.

12.2 Cabe à fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e, em caso de multa, a indicação do seu valor.

12.3 Das decisões da fiscalização, poderá a **CONTRATADA** recorrer à Divisão de Administração, no prazo de 10 (dez) dias úteis da respectiva comunicação. Os recursos relativos à multas serão feitos na forma prevista na respectiva cláusula.

12.4 A ação e/ou omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a **CONTRATADA** da integral responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.

12.5 Fica designado o servidor Sr. **Renê de Azevedo Brito** como fiscal do contrato e execução da obra.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Serão partes integrantes deste contrato:

- Edital e Anexos;
- Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA.

13.2 Toda e qualquer comunicação, entre as partes, será sempre feita por escrito, devendo as correspondências encaminhadas pela CONTRATADA serem protocoladas, pois só dessa forma produzirão efeito.

13.3 Aos casos não previstos neste instrumento, aplicar-se-ão os dispositivos estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

**14.1** A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, bem como pelas despesas provenientes de eventuais

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim-BA



## Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Travessa Profº. Nilda de Castro, s/nº., Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25



trabalhos noturnos, decorrentes da execução do objeto da presente licitação, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à licitante vencedora.

**14.2** A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM não será responsável por quaisquer compromissos assumidos pela licitante vencedora com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, ou por qualquer dano material e pessoal causado a terceiros, bem como pela indenização a estes em decorrência dos atos da licitante vencedora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 Fica eleito o Foro da Cidade de Boa Vista do Tupim Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam as partes este instrumento em 03 (três) vias de igual teor.

Boa Vista do Tupim, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

---

*Helder Lopes Campos*  
Prefeito Municipal

---

*Contratado*  
CNPJ

## TESTEMUNHAS:

---

CPF: \_\_\_\_\_

---

CPF: \_\_\_\_\_

**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim-BA****Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**

Travessa Profº. Nilda de Castro, s/nº., Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25

**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019****ANEXO VIII****MODELO DE DECLARAÇÃO****DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL E DA CONTRATAÇÃO**

1. Pelo presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e às cláusulas e condições para a licitação supra, contida neste Edital.
2. Propomos prestar à Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Bahia, pelos preços indicados na proposta em anexo, o objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente ato convocatório.
3. Declaramos que o prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, o prazo para início da execução do serviço é de 03 (três) dias após assinatura do contrato e recebimento da Ordem de Serviços, o prazo de execução da obra é de 08 (oito) meses e o prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura.

.....de .....de 2019.

.....  
Assinatura do licitante ou representante legal

**Obs.: A Declaração deverá ser efetuada em papel timbrado.**

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim-BA



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Profº. Nilda de Castro, s/nº., Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25



## ANEXO IX

### TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

#### MODELO

#### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME E EPP

(Nome empresarial da licitante) \_\_\_\_\_, por meio do seu responsável legal e Contador ou Técnico Contábil, declara, sob as penas da lei, que:

- a) enquadra-se na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;
- c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art 3º, §4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e assinatura do representante legal da empresa.

**Nome completo, nº inscrição no Conselho Reg. Contabilidade e assinatura do contador ou técnico contábil da empresa.**

**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim-BA****Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**

Travessa Profº. Nilda de Castro, s/nº., Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25

**ANEXO X****TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019****DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE EMPREGADOS  
SERVIDORES PÚBLICOS.**

A empresa.....com sede na ....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº.....declara sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666/93, que não possui em quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

....., .....de .....de 2019.

---

**(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)**

## Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim-BA



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Profº. Nilda de Castro, s/nº., Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25

**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019****ANEXO XI****MODELO - COMPOSIÇÃO ENCARGOS SOCIAIS**

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para construção do Mercado do Produtor no município de Boa Vista do Tupim, com recursos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme planilhas de quantitativos e demais normas de execução, os quais se constituem partes integrantes deste Edital. **Tipo Menor Preço Global.**

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO		
		HORISTA	MENSALISTA	HORISTA	MENSALISTA	
<b>GRUPO A</b>						
A1	INSS					
A2	SESI					
A3	SENAI					
A4	INCRA					
A5	SEBRAE					
A6	Salário Educação					
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho					
A8	FGTS					
A9	SECONCI					
<b>A</b>	<b>Total</b>					
<b>GRUPO B</b>						
B1	Reposo Semanal Remunerado					
B2	Feriados					
B3	Auxílio - Enfermidade					
B4	13º Salário					
B5	Licença Paternidade					
B6	Faltas Justificadas					
B7	Dias de Chuvas					
B8	Auxílio Acidente de Trabalho					
B9	Férias Gozadas					
B10	Salário Maternidade					
<b>B</b>	<b>Total</b>					
<b>GRUPO C</b>						
C1	Aviso Prévio Indenizado					
C2	Aviso Prévio Trabalhado					
C3	Férias Indenizadas					
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa					
C5	Indenização Adicional					
<b>C</b>	<b>Total</b>					
<b>GRUPO D</b>						
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B					
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado					
<b>D</b>	<b>Total</b>					
<b>TOTAL(A+B+C+D)</b>						

....., de ..... de 2019.

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim-BA



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Profº. Nilda de Castro, s/nº., Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25



## TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

### ANEXO XII

#### MODELO DO ATESTADO DE VISITA TÉCNICA AO LOCAL DA OBRA

#### ATESTADO DE VISITA AO LOCAL DA OBRA

Atestamos, por meio do presente, que o Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXX, portador da cédula de identidade nº XXXXXXXXXX – SSP-XXX, Registro no CREA sob o nº XXXXXXXXXX, **responsável técnico da empresa** XXXXXXXXXXXXXX, FUNÇÃO-XXXXXXXX, compareceu aos locais de execução do objeto determinado na Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 004/2019, realizando vistoria "in loco" e obtendo, assim, todas as informações necessárias ao perfeito conhecimento do objeto do certame e, consequentemente, para a elaboração de sua proposta.

Boa Vista do Tupim, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura responsável (área demandante)**

**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim-BA**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Profº. Nilda de Castro, s/nº., Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25

**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019****ANEXO XIII****MODELO DE DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO****DECLARAÇÃO INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Em atendimento ao item XXXX da Tomada de Preços Nº 004/2019, declaramos que o profissional....., CREA nº ....., detentor do(s) atestado(s) de responsabilidade técnica exigido(s) pelo item da Licitação, será(ão) o(s) Responsável(is) Técnico(s) que acompanhará(ão) a execução do objeto da licitação, caso esta empresa logre vencer a presente licitação.

Local e data

---

Assinatura do Responsável Legal  
Empresa

---

Assinatura do Responsável (eis) Técnico(s) mencionado

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim-BA



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Profº. Nilda de Castro, s/nº., Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25



## TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

### ANEXO XIV

#### DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Srº(a): \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, e da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no Edital de TOMADA DE PREÇOS 004/2019, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299, do Código Penal Brasileiro, que:

- a)** A proposta apresentada para participar da TOMADA DE PREÇOS nº 004/2019, foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b)** A intenção de apresentar a proposta para participar da TOMADA DE PREÇOS nº 004/2019, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c)** Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇOS nº 004/2019, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d)** Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da TOMADA DE PREÇOS nº 004/2019, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e)** Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da TOMADA DE PREÇOS nº 004/2019, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Comissão Permanente de Licitação, antes da abertura oficial das propostas;
- f)** Que caso sagre-se vencedor da TOMADA DE PREÇOS nº 004/2019, o responsável pela assinatura do contrato será o Srº: XXXXXXXXXX, portador da cédula de identidade nº XXXXXX, CPF/MF nº XXXXXX, residente à Rua XXXXX, nº XXX-XXXX, no Município de XXXX, Estado XXXX, e;

## Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim-BA



### Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Travessa Profº. Nilda de Castro, s/nº., Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25



g) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do declarante)

CPF:

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim-BA



**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**  
Travessa Profª. Nilda de Castro, s/nº, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25



## **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019**

## ANEXO XV

## DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO CAPACIDADE OPERACIONAL FINANCEIRA

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, nos termos do § 5º, do art. 31, da Lei Federal nº 8.666/93 que a pessoa jurídica ..... estabelecida à ....., por mim legalmente representada, possui os compromissos assumidos abaixo que importam diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação:

## DEMONSTRAÇÕES:

## CÁLCULO DO SALDO CONTRATUAL (SC):

O representante legal e o contador, infra-assinados, declaram que as demonstrações acima, correspondem a real situação financeira da empresa \_\_\_\_\_.

Assinatura do Responsável legal da empresa

Nome:

CPF

### Assinatura do Contador responsável

Nome:

Nº do registro perante o CRC

**Observação: Anexar a esta declaração a Certidão de Regularidade do Profissional Contabilista (Resolução CFC nº 1.402/2012)**